VITRINNI
IMÓVEIS URBANOS & RURAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IMÓVEL RURAL

AVALIADOR

Antônio Carlos Neves Gonçalves

Corretor de Imóveis

CRECI - TO 749 | CNAI 04943

Fone: (63) 98444-1119

SOLICITANTES

Élio Schmitt



ÍNDICE

INTRODUÇÃO 03
OBJETIVO 03
PESQUISA DE IMÓVEIS 03
LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO 04
MAPA LOCALIZAÇÃO SATÉLITE – FAZENDA JATOBÁ 07
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR – FAZENDA JATOBÁ.....08
PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES 09
METODOLOGIA 09
Definições 10
Métodos para identificar o valor do bem 12
Métodos para identificar o custo 12
SITUAÇÃO FISCAL DO IMÓVEL AVALIANDO 13
BENFEITORIAS ANEXADAS À AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL 14
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES 15
ANEXOS 15
Relatório Fotográfico 16
Certidões de Inteiro Teor 33
CONCLUSÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL COM VALORES
PROPRIEDADE JATOBÁ..... 89
PROPRIEDADE MANGUÊS DARQUINHA.....90
ORÇAMENTO VEÍCULOS E MÁQUINAS USADAS.....92
FOTOS DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....93
TERMO DE ENCERRAMENTO 105

INTRODUÇÃO

Visa o presente orçamento, para a confecção de laudos de avaliação, atendendo a solicitação do **Sr. Élio Schmitt, RG nº 1597857 SSP/TO, CPF nº 787.407.979-53**, nascido em 15/10/1974, brasileiro, casado, natural de Laranjeiras do Sul – PR, agricultor, reside e domiciliado nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, o qual solicita AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA MERCADOLÓGICA PARA VENDA de imóvel urbano**.** Este orçamento atende a todos os requisitos da LEI 6530/78, que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 957/2006 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo é avaliar o imóvel rural, para fins de valor de venda comercial de mercado.

PESQUISA DE IMÓVEIS

Para a averiguação do preço de locação de venda de um imóvel é necessário que se busque através de pesquisa, imóveis com as características ou pressupostos que liguem ao objetivo para o qual foi definido o Laudo de Avaliação Imobiliária Mercadológica para venda. Após a obtenção de dados que o mercado imobiliário oferece, é necessário que seja feita a homogeneização destes dados conforme a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas /NBR 14653-2), para que se consiga obter resultados os mais próximos da realidade em relação ao objetivo esperado.

Ainda para se chegar a um preço justo, e após consultas feitas as pessoas que costumam vender imóveis para o mesmo mister. Chegou-se a conclusão do valor mensal que será mencionado nos anexos do presente laudo.

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Solicitante: Élio Schmitt CPF: 787.407.979-53
Objetivo da Avaliação: Valor de Mercado.

Dados do Imóvel:

Imóvel rural denominado **Fazenda Jatobá,** Município Pugmil - TO, **loteamento BREJÃO DO BARREIRO, LOTE 10**, com a área de **385,9241** ha, **Matrícula sob o número de ordem 841**,138693.2.0000841-86, transcrita em 27/05/2019. Constando na(s) referida(s) ficha(s) o seguinte teor: identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "O perímetro "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DTD-M-0017** de coordenadas -48°55'13,316" e -10°29'02,339" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 791, 727 e 476 - Haidêe Nolêto Vasconcelos Stefani e MGL AGROPECUÁRIA LTDA; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 476 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA, com o seguinte azimute e distancia: 148°58' e 586,69 m, até o vértice **GAO-M-0027** de coordenadas -48°55'03,370" e -10°29'18,700" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 476 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA e ESTRADA VICINAL CARROÇAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL CARROÇAL, com o seguinte azimute e distancia: 152°17' e 16,21 m, até o vértice **GAO-M-0060** de coordenadas -48°55'03,122" e -10°29'19,167" ; situado no limite da ESTRADA VICINAL CARROÇAL e CNS: 13.869-3 | Mat. 821 - MGLAGROPECUÁRIA LTDA; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 821 – MGL AGROPECUÁRIA LTDA, com o seguinte azimute e distancia: 152°42' e 357,65 m, até o vértice **GAO-M-0061** de coordenadas -48°54'57,728" e -10°29'29,510" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 821 e 825 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA e Juscelino de Souza Almeida; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 825 - Juscelino de Souza Almeida, com os seguintes azimutes e distancias: 152°31' e 109,61 m, (continua na folha abaixo)

até o vértice **GAO-M-0062** de coordenadas -48°54'56,065" e -10°29'32,675" ; 221°28' e 412,89 m, até o vértice **GAO-M-0063** de coordenadas -48°55'05,058" e -10°29'42,743" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 825 e 835 - Juscelino de Souza Almeida e Juarez Pires de Almeida; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 835 - Juarez Pires de Almeida, com o seguinte azimute e distancia: 191°01' e 1022,09 m, até o vértice **GAO-M-0064** de coordenadas -48°55'11,485" e -10°30'15,393" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 835 - Juarez Pires de Almeida e Lote 11 do Loteamento Brejão do Barreiro; deste, segue confrontando com o Lote 11 do Loteamento Brejão do Barreiro, com o seguinte azimute e distancia: 293°58' e 2051,19 m, até o vértice **GAO-M-0065** de coordenadas -48°56'13,116" e -10°29'48,259" ; situado no limite da Lote 11 do Loteamento Brejão do Barreiro e Riacho Mangues; deste, segue a montante pelo Riacho Mangues, com os seguintes azimutes e distancias: 10°42' e 20,59 m, até o vértice **GAO-V-0001** de coordenadas -48°56'12,990" e -10°29'47,600" ; 77°30' e 23,25 m, até o vértice **GAO-V-0002** de coordenadas -48°56'12,243" e -10°29'47,437" ; 345°56' e 45,4 m, até o vértice **GAO-V-0003** de coordenadas -48°56'12,606" e -10°29'46,003" ; 49°16' e 58,25 m, até o vértice **GAO-V-0004** de coordenadas -48°56'11,154" e -10°29'44,766" ; 67°11' e 39,6 m, até o vértice **GAO-V-0005** de coordenadas -48°56'09,954" e -10°29'44,267" ; 02°21' e 54,86 m, até o vértice **GAO-V-0006** de coordenadas -48°56'09,879" e -10°29'42,483" ; 269°08' e 92,99 m, até o vértice **GAO-V-0007** de coordenadas -48°56'12,937" e -10°29'42,529" ; 331°58' e 15,15 m, até o vértice **GAO-V-0008** de coordenadas -48°56'13,171" e -0°29'42,093" ; 357°04' e 49,89 m, até o vértice **GAO-V-0009** de coordenadas -48°56'13,255" e -10°29'40,472" ; 01°47' e 38,09 m, até o vértice **GAO-V-0010** de coordenadas - 8°56'13,216" e -10°29'39,233" ; 50°04' e28,73 m, até o vértice **GAO-V-0011** de coordenadas -48°56'12,491" e -10°29'38,633" ; 41°39' 10°29'38,633" ; 41°39' e 40,65 m, até o vértice **GAO-V-0012** de coordenadas -48°56'11,602" e -10°29'37,644" ; 353°16' e 71,87 m, até o vértice **GAO-V-0013** de coordenadas -48°56'11,879" e -10°29'35,321" ; 317°18' e 41,91 m, até o vértice **GAO-V-0014** de coordenadas -48°56'12,814" e -10°29'34,319" ; 320°11' e 46,35 m, até o vértice **GAO-V-0015** de coordenadas -48°56'13,789" e -10°29'33,160" ; 283°08' e 39,52 m, até o vértice **GAO-V-0016** de coordenadas -48°56'15,055" e - 10°29'32,867" ; 337°18' e 57,91 m, até o vértice **GAO-V-0017** de coordenadas -48°56'15,790" e -10°29'31,129" ; 234°34' e 56,33 m, até o vértice **GAO-V-0018** de coordenadas -48°56'17,299" e -10°29'32,191" ; 256°41' e 8,98 m, até o vértice **GAO-V-0019** de coordenadas -48°56'17,587" e -10°29'32,258" ; 308°00' e 36,31 m, até o vértice **GAO-V-0020** de coordenadas -48°56'18,527" e -10°29'31,531" ; 349°06' e 36,57 m, até o vértice **GAO-V-0021** de coordenadas -48°56'18,755" e -10°29'30,362" ; 02°25' e 34,27 m, até o vértice **GAO-V-0022** de coordenadas -48°56'18,707" e -10°29'29,248" ; 351°11' e 144,37 m, até o vértice **GAO-V-0023** de coordenadas -48°56'19,434" e -10°29'24,604" ; 315°12' e 112,3 m, até o vértice **GAO-V-0024** de coordenadas -48°56'22,036" e -10°29'22,011" ; 342°56' e 119,24 m, até o vértice **GAO-V-0025** de coordenadas -48°56'23,187" e -10°29'18,301" ; 13°45' e 88,89 m, até o vértice **GAO-V-0026** de coordenadas - 8°56'22,491" e -10°29'15,491" ; 302°20' e 120,22 m, até o vértice **GAO-V-0027** de coordenadas -48°56'25,831" e -10°29'13,398" ; 25°41' e 104,86 m, até o vértice **GAO-V-0028** de coordenadas -48°56'24,336" e -10°29'10,323" ; 15°28' e 50,8 m, até o vértice **DTD-M-0018** de coordenadas -48°56'23,891" e (continua na folha abaixo)

-10°29'08,729" ; situado no limite do Riacho Mangues e CNS: 13.869-3 | Mat. 791 - Haidêe Nolêto Vasconcelos Stefani; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 791 – Haidêe Nolêto Vasconcelos Stefani, com o seguinte azimute e distancia: 84°46' e 2155,18 m, até o vértice **DTD-M-0017** de coordenadas -48°55'13,316" e -10°29'02,339"; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico Local, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local." **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6º, da Lei Federal nº 4.947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel nº 924.024.000.159-8; Detentor(a): Adson Lourenço da Silva, CPF/MF sob n.º 167.390.941-87; Denominação: "Fazenda Uruçu"; localização: "no Município de Pugmil/TO", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR nº 924.024.000.159-8 (NIRF nº 4.113.468-0,

MAPA LOCALIZAÇÃO SATÉLITE – FAZENDA JATOBÁ

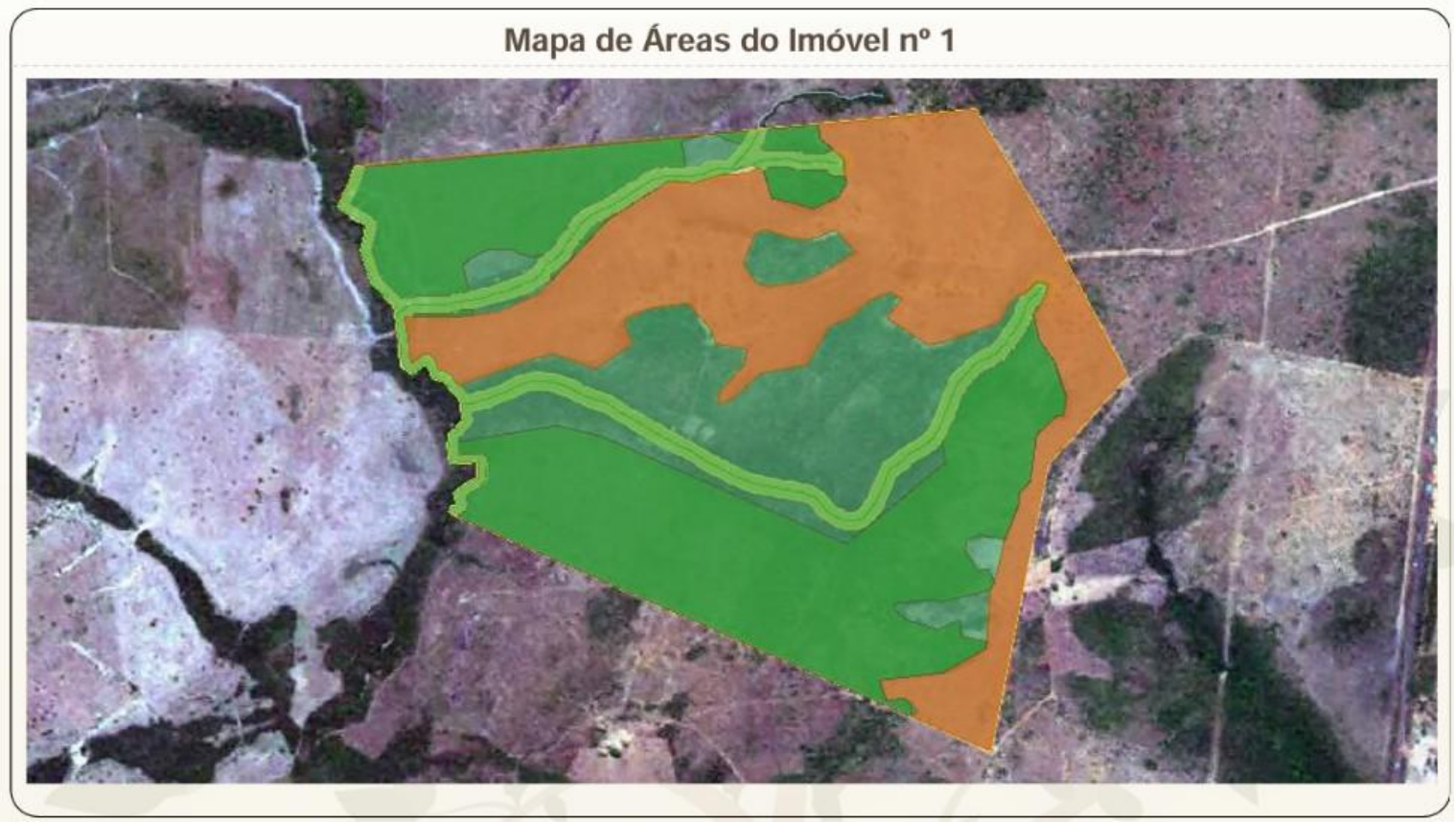





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR – FAZENDA JATOBÁ

SICAR — RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Instituto Natureza do Tocantins — Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos — TOCANTINS

Status: ATIVO **CAR/TO: 267906**

Condição: Aguardando análise

Registro no CAR: TO-1718451-2803.A0D8.38EF.4DB7.82B4.2B32.9434.6E22

Quadro de Áreas

Tipo da Área	Área(ha)		% Imóvel
Área do Imóvel	386,0729		100,00
Remanescente de Vegetação Nativa	258,6622		66,99%
Área de Pousio	-		-
Área Consolidada	127,3048		32,97%
Área Antropizada após 22/07/2008	0,0012		0,00%
Área de Uso Alternativo (AC + AA - APP - ARL)	127,1407		32,93%
Área de Infraestrutura Pública	-		-
Área de Utilidade Pública	-		-
Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	-		-
Entorno de Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	-		-
Área de Servidão Administrativa Total	-		-
Área Líquida do Imóvel	386,0729		100,00
Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus	-		-
Área de Uso Restrito para regiões pantaneiras	-		-
Curso d'água natural de até 10 metros	0,1321		0,03%
Curso d'água natural de 10 a 50 metros	-		-
Curso d'água natural de 50 a 200 metros	-		-
Curso d'água natural de 200 a 600 metros	-		-
Curso d'água natural acima de 600 metros	-		-
Lago ou lagoa natural	-		-
Nascente ou olho d'água perene	2 pontos		0,00%
Reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água	-		-
Reservatório de geração de energia elétrica construído até 24/08/2001	-		-
Manguezal	-		-
Restinga	-		-
Vereda	-		-
Área com altitude superior a 1.800 metros	-		-
Área de declividade maior que 45 graus	-		-
Borda de chapada	-		-
Área de topo de morro	-		-
Hidrografia do Imóvel	0,1053		0,02%
Área de Uso Restrito Total	-		-
APP	32,0273		8,29%
APP segundo art. 61-A da Lei 12.651 de 2012	0,1653		0,04%
APP a Preservar	31,0000		8,02%
APP Antropizada	0,1653		0,04%
APP sem Vegetação	1,1926		0,30%
Reserva Legal Proposta	145,9801	(*)	37,81%
Reserva Legal Suplementar	-		-
Reserva Legal Averbada	-		-
Reserva Legal Aprovada e não Averbada	-		-
Reserva Legal Vinculada à Compensação de Outro Imóvel	-		-
Área de Reserva Legal Total	145,9801	(*)	37,81%
ARL Antropizada	0,0000	(*)	0,00%
ARL com Vegetação	145,9801	(*)	37,81%
ARL Sobreposta com APP	0,0145	(*)	0,00%

(*) Os percentuais de Reserva Legal são calculados com relação à Área Líquida do Imóvel.

1. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Para o cálculo foi considerada a área constante na Certidão de Inteiro Teor em anexo. As

documentações do imóvel rural foram providenciadas pelo solicitante.

Neste trabalho foi computado como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros, de boa fé e confiáveis.

O trabalho apresentado e os resultados finais são válidos apenas para a sequência metodológica apresentada, sendo vedada a utilização deste laudo técnico em conexão com qualquer outro.

O responsável técnico não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, estabelecido em leis, códigos e regulamentos próprios.

Este trabalho não considera ativos e/ou passivos ambientais.

Por fugir à finalidade precípua deste trabalho, dispensamos considerações legais de mérito, concernentes a títulos, invasões, hipotecas, superposição de divisas, etc., providências estas que consideramos de caráter jurídico.

2. METODOLOGIA

A metodologia para a realização do trabalho utiliza os procedimentos da NBR 14.653 – Avaliação de Bens, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnica.
Em resumo, consiste na vistoria no imóvel para análise de suas características, levantamento de informações do mercado e escolha do método que melhor se ajuste à sua tipologia.
A seguir serão descritos, de forma resumida, as metodologias e procedimentos definidos pela NBR 14.653, para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos, o custo e determinação de indicadores de viabilidade.

Definições

O Laudo de Avaliação utiliza alguns conceitos, definidos pela NBR 14.653, que serão utilizados, eventualmente, no presente laudo.

Laudo de avaliação: Relatório técnico elaborado por corretor de imóveis credenciado e perito avaliador imobiliário em conformidade com esta norma, para avaliar o bem.
Valor de mercado: Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.
Valor de Liquidação forçada: Valor de um bem, na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado.
Amostra: Conjunto de dados representativos de uma população.
Custo de Reedição: Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.
Depreciação: Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por decrepitude, deterioração, mutilação, obsoletismo.
Fator de Comercialização: Razão entre o valor de mercado de um bem e o seu custo total, que pode ser igual, maior ou menos do que 1.
Inferência Estatística: Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.
Avaliação de bens: Análise técnica, realizada por por corretor de imóveis credenciado e perito avaliador imobiliário, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.
Bem: Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.
Benfeitoria: Resultado de obra ou serviço realizado num bem e que não pode ser retirado sem destruição, fratura ou danos.
Campo de arbítrio: Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual pode-se arbitrar o valor do bem, desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.
Dado de mercado: Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.
Empreendimento: Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais) de base imobiliária (ex.: hotel, “shopping center”, parques temáticos), industrial ou rural.
Engenharia de avaliações: Conjunto de conhecimentos técnico-científicos especializados aplicados à avaliação de bens.
Perito Avaliador de avaliações: Profissional de nível superior, com habilitação legal e capacitação técnico-científica para realizar avaliações, devidamente registrado no CRECI - TO 749 / CNAI 04943
Homogeneização: Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.
Imóvel: Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação. **Pesquisa:** Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise

e interpretação de resultados sobre dados de mercado.
Situação paradigma: Situação hipotética adotada como referencial para avaliação de um bem.
Tratamento de dados: Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

Métodos para identificar o valor de um bem, de seus fruto e direitos

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.
O tratamento da amostra pode ser realizado por Tratamento por fatores ou Tratamento científico

MÉTODO INVOLUTIVO

Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

MÉTODO EVOLUTIVO

Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado fator de comercialização.

MÉTODO DA CAPITALIZAÇÃO DA RENDA

Identifica o valor do bem, com base na capitalização presente da sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis.

Métodos para identificar o custo de um bem

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE CUSTO

Identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DE CUSTO
Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.

3. SITUAÇÃO FISCAL DO IMÓVEL AVALIANDO

GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 7d13eecf-0043-431c-be6c-c22134da92f7, código SNCR nº 924.024.000.159-8, tendo como responsável técnico, Técnico em Agrimensura Daniel Augusto Rempel, inscrito no CREA-TO sob nº 206.805TD/TO (credenciado no INCRA sob número: GAO), consoante ART nºTO20150012119-TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73).

4. BENFEITORIAS ANEXADAS A AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

- **185 alqueires**
- **1 matrícula 385.92**
- **2 matrícula 496.56**
- **Estrutura: Casa sede primeira ,cerâmica, 4 quarto com banheiro social,varanda lavanderia, acabamento de primeira**
- **barracão: Estrutura metálica medindo 15m×25m**
- **barracão: medindo 20m×30m**
- **casa menor medindo 72m nova**
- **02 casa de colono medindo 80 metros**
- **02 casa de colono medindo 70 metros**
- **poço semi artesiano**
- **Enérgia monofasica**
- **Enérgia solar 30 placas de 500 watts**
- **Deposito de defensivos medindo 12m×4m**
- **6 represas medindo o total de 20 hectares**
- **Área 280 hectares de plantil a 8 anos**
- **200 hectares de pastagem,curral, 7 divisões de pasto com bebedouros**

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

Este trabalho segue as condições relacionadas, além de estar sujeito às seguintes limitações:

- Nesta avaliação, computamos como corretos os dados pesquisados e as informações fornecidas por terceiros, de boa fé e confiáveis.
- O imóvel objeto desta avaliação foi inspecionado pessoalmente pelo signatário deste Laudo.
- O autor não tem no presente, nem contempla no futuro, interesse no bem avaliando.
- Este Laudo apresenta as condições limitativas apresentadas na introdução ou porventura, em qualquer outra parte dele que afetam as análises, opiniões ou conclusões nele contidos.

6. ANEXOS

a) Relatório Fotográfico

b) Certidão de Inteiro Teor fornecida

c) Conclusão Final Da Avaliação Do Imovél Com os valores totais das Benfeitorias e máquinas

d) Termo de Encerramento da Perícia Avaliação Imobiliária

a) **<u>Anexo a Relatório Fotográfico</u>**





Casa colono







Casa Sede



Casa Sede - Interior



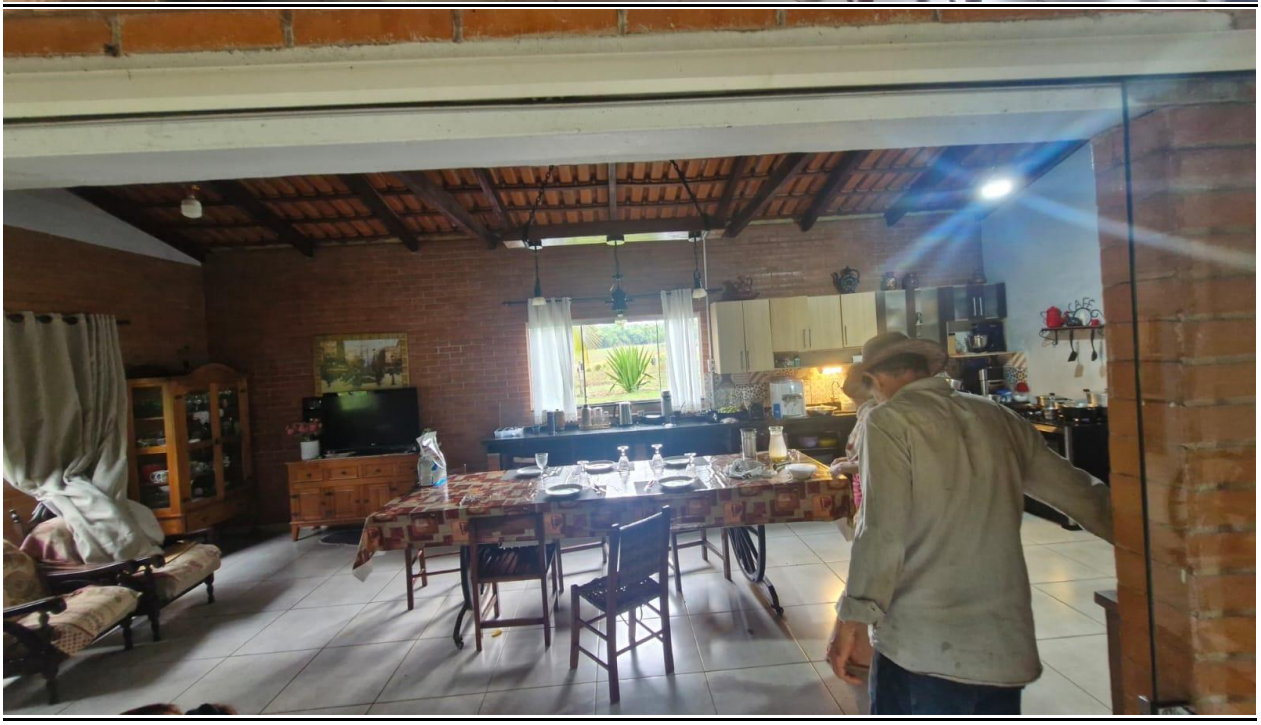

Casa Sede - área

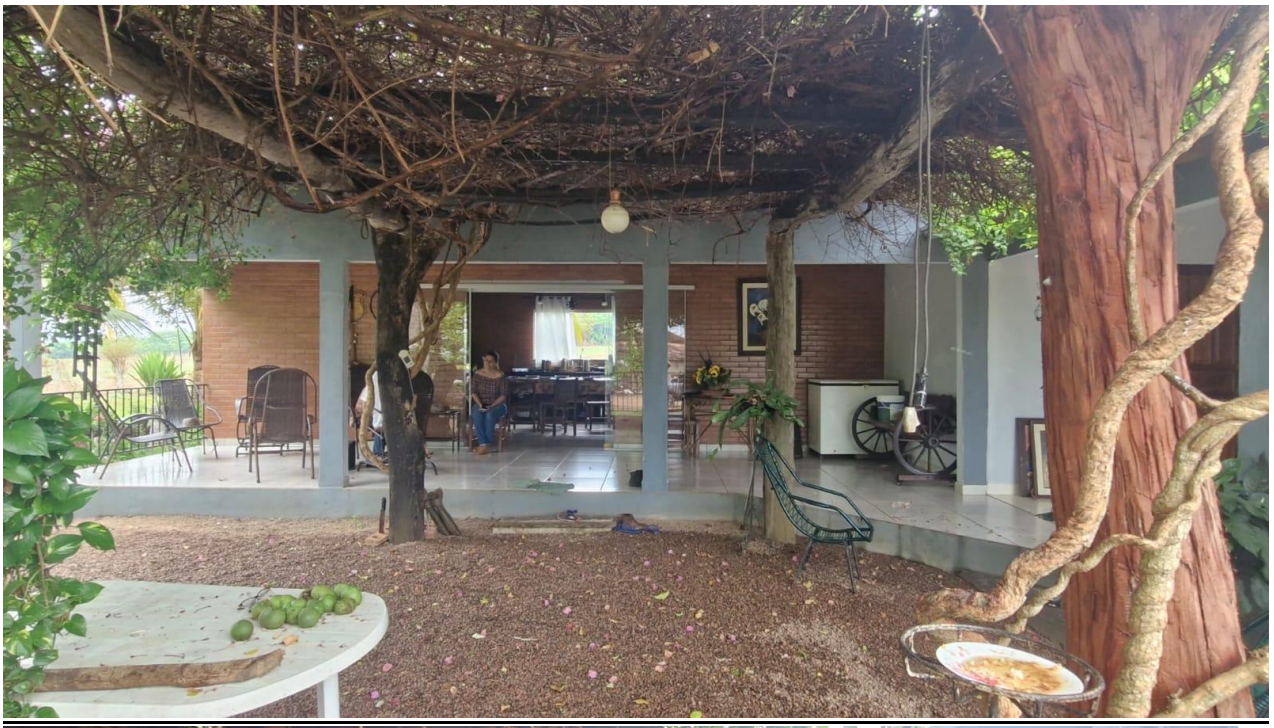









Barracão cobertura metálica



Barracão para defensivos



Barracão Máquinas







Oficina



06 Tanques de área total de 20 hectares











Curral com bretch sem cobertura que faz parte da área de pastagem com 07 divisões de pasto, todos com bebedouro, com uma área total de 200 hectares, toda agricultavel e dupla aptidão



















Anexo b - Certidões de Inteiro Teor

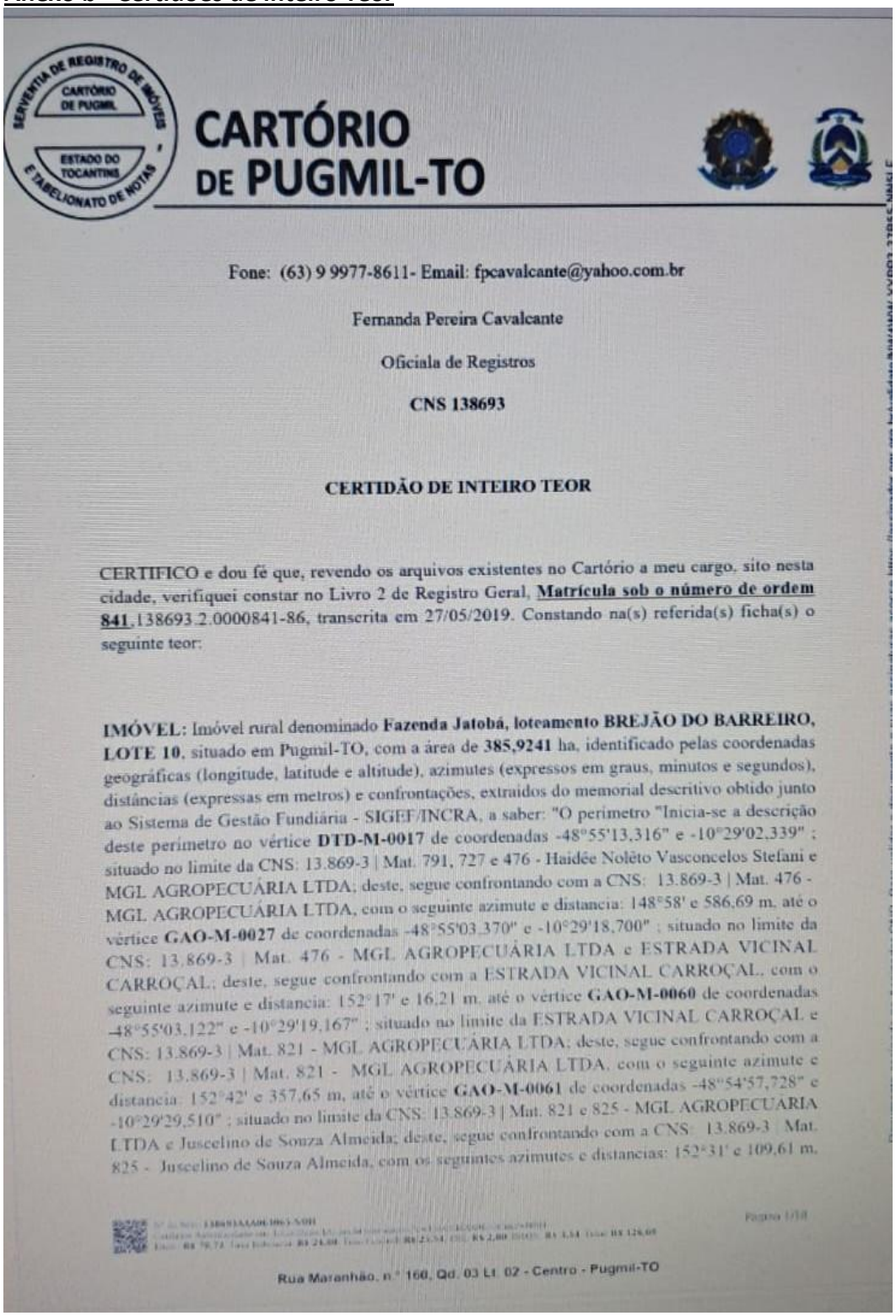

CARTÓRIO DE PUGMIL-TO

Fone: (63) 9 9977-8611- Email: fpcavalcante@yahoo.com.br

Fernanda Pereira Cavalcante

Oficiala de Registros

CNS 138693

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que, revendo os arquivos existentes no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade, verifiquei constar no Livro 2 de Registro Geral, **Matrícula sob o número de ordem 841**,138693.2.0000841-86, transcrita em 27/05/2019. Constando na(s) referida(s) ficha(s) o seguinte teor:

IMÓVEL: Imóvel rural denominado **Fazenda Jatobá, loteamento BREJÃO DO BARREIRO, LOTE 10**, situado em Pugmil-TO, com a área de **385,9241** ha, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "O perímetro "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DTD-M-0017** de coordenadas -48°55'13,316" e -10°29'02,339" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 791, 727 e 476 - Haidée Nolêto Vasconcelos Stefani e MGL AGROPECUÁRIA LTDA; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 476 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA, com o seguinte azimute e distancia: 148°58' e 586,69 m, até o vértice **GAO-M-0027** de coordenadas -48°55'03,370" e -10°29'18,700" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 476 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA e ESTRADA VICINAL CARROÇAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL CARROÇAL, com o seguinte azimute e distancia: 152°17' e 16,21 m, até o vértice **GAO-M-0060** de coordenadas -48°55'03,122" e -10°29'19,167" ; situado no limite da ESTRADA VICINAL CARROÇAL e CNS: 13.869-3 | Mat. 821 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 821 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA, com o seguinte azimute e distancia: 152°42' e 357,65 m, até o vértice **GAO-M-0061** de coordenadas -48°54'57,728" e -10°29'29,510" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 821 e 825 - MGL AGROPECUÁRIA LTDA e Juscelino de Souza Almeida; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 825 - Juscelino de Souza Almeida, com os seguintes azimutes e distancias: 152°31' e 109,61 m,

Rua Maranhão, n.º 160, Qd. 03 Lt. 02 - Centro - Pugmil-TO

até o vértice **GAO-M-0062** de coordenadas -48°54'56,065" e -10°29'32,675" ; 221°28' e 412,89 m, até o vértice **GAO-M-0063** de coordenadas -48°55'05,058" e -10°29'42,743" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 825 e 835 - Juscelino de Souza Almeida e Juarez Pires de Almeida; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 835 - Juarez Pires de Almeida, com o seguinte azimute e distancia: 191°01' e 1022,09 m, até o vértice **GAO-M-0064** de coordenadas -48°55'11,485" e -10°30'15,393" ; situado no limite da CNS: 13.869-3 | Mat. 835 - Juarez Pires de Almeida e Lote 11 do Loteamento Brejão do Barreiro; deste, segue confrontando com o Lote 11 do Loteamento Brejão do Barreiro, com o seguinte azimute e distancia: 293°58' e 2051,19 m, até o vértice **GAO-M-0065** de coordenadas -48°56'13,116" e -10°29'48,259" ; situado no limite da Lote 11 do Loteamento Brejão do Barreiro e Riacho Mangues; deste, segue a montante pelo Riacho Mangues, com os seguintes azimutes e distancias: 10°42' e 20,59 m, até o vértice **GAO-V-0001** de coordenadas -48°56'12,990" e -10°29'47,600" ; 77°30' e 23,25 m, até o vértice **GAO-V-0002** de coordenadas -48°56'12,243" e -10°29'47,437" ; 345°56' e 45,4 m, até o vértice **GAO-V-0003** de coordenadas -48°56'12,606" e -10°29'46,003" ; 49°16' e 58,25 m, até o vértice **GAO-V-0004** de coordenadas -48°56'11,154" e -10°29'44,766" ; 67°11' e 39,6 m, até o vértice **GAO-V-0005** de coordenadas -48°56'09,954" e -10°29'44,267" ; 02°21' e 54,86 m, até o vértice **GAO-V-0006** de coordenadas -48°56'09,879" e -10°29'42,483" ; 269°08' e 92,99 m, até o vértice **GAO-V-0007** de coordenadas -48°56'12,937" e -10°29'42,529" ; 331°58' e 15,15 m, até o vértice **GAO-V-0008** de coordenadas -48°56'13,171" e -10°29'42,093" ; 357°04' e 49,89 m, até o vértice **GAO-V-0009** de coordenadas -48°56'13,255" e -10°29'40,472" ; 01°47' e 38,09 m, até o vértice **GAO-V-0010** de coordenadas -48°56'13,216" e -10°29'39,233" ; 50°04' e28,73 m, até o vértice **GAO-V-0011** de coordenadas -48°56'12,491" e -10°29'38,633" ; 41°39' 10°29'38,633" ; 41°39' e 40,65 m, até o vértice **GAO-V-0012** de coordenadas -48°56'11,602" e -10°29'37,644" ; 353°16' e 71,87 m, até o vértice **GAO-V-0013** de coordenadas -48°56'11,879" e -10°29'35,321" ; 317°18' e 41,91 m, até o vértice **GAO-V-0014** de coordenadas -48°56'12,814" e -10°29'34,319" ; 320°11' e 46,35 m, até o vértice **GAO-V-0015** de coordenadas -48°56'13,789" e -10°29'33,160" ; 283°08' e 39,52 m, até o vértice **GAO-V-0016** de coordenadas -48°56'15,055" e -10°29'32,867" ; 337°18' e 57,91 m, até o vértice **GAO-V-0017** de coordenadas -48°56'15,790" e -10°29'31,129" ; 234°34' e 56,33 m, até o vértice **GAO-V-0018** de coordenadas -48°56'17,299" e -10°29'32,191" ; 256°41' e 8,98 m, até o vértice **GAO-V-0019** de coordenadas -48°56'17,587" e -10°29'32,258" ; 308°00' e 36,31 m, até o vértice **GAO-V-0020** de coordenadas -48°56'18,527" e -10°29'31,531" ; 349°06' e 36,57 m, até o vértice **GAO-V-0021** de coordenadas -48°56'18,755" e -10°29'30,362" ; 02°25' e 34,27 m, até o vértice **GAO-V-0022** de coordenadas -48°56'18,707" e -10°29'29,248" ; 351°11' e 144,37 m, até o vértice **GAO-V-0023** de coordenadas -48°56'19,434" e -10°29'24,604" ; 315°12' e 112,3 m, até o vértice **GAO-V-0024** de coordenadas -48°56'22,036" e -10°29'22,011" ; 342°56' e 119,24 m, até o vértice **GAO-V-0025** de coordenadas -48°56'23,187" e -10°29'18,301" ; 13°45' e 88,89 m, até o vértice **GAO-V-0026** de coordenadas -48°56'22,491" e -10°29'15,491" ; 302°20' e 120,22 m, até o vértice **GAO-V-0027** de coordenadas -48°56'25,831" e -10°29'13,398" ; 25°41' e 104,86 m, até o vértice **GAO-V-0028** de coordenadas -48°56'24,336" e -10°29'10,323" ; 15°28' e 50,8 m, até o vértice **DTD-M-0018** de coordenadas -48°56'23,891" e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B95-NN5LF.

-10°29'08,729" ; situado no limite do Riacho Mangues e CNS: 13.869-3 | Mat. 791 - Haidée Nolêto Vasconcelos Stefani; deste, segue confrontando com a CNS: 13.869-3 | Mat. 791 - Haidée Nolêto Vasconcelos Stefani, com o seguinte azimute e distancia: 84°46' e 2155,18 m, até o vértice **DTD-M-0017** de coordenadas -48°55'13,316" e -10°29'02,339"; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico Local, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local." **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6º, da Lei Federal nº 4.947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel nº 924.024.000.159-8; Detentor(a): Adson Lourenço da Silva, CPF/MF sob n.º 167.390.941-87; Denominação: "Fazenda Uruçu"; localização: "no Município de Pugmil/TO", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR nº 924.024.000.159-8 (NIRF nº 4.113.468-0, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. **GEORREFERENCIAMENTO:** Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 7d13eecf-0043-431c-be6c-c22134da92f7, código SNCR nº 924.024.000.159-8, tendo como responsável técnico, Técnico em Agrimensura Daniel Augusto Rempel, inscrito no CREA-TO sob nº 206.805TD/TO (credenciado no INCRA sob número: GAO), consoante ART nº TO20150012119-TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73),cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. **PROPRIETÁRIO(A):** O Senhor Adson Lourenço da Silva, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CI/RG nº 615.461 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 167.390.941-87, residentes e domiciliado na Fazenda Uruçu, zona rural, Pugmil/TO. **REGISTRO ANTERIOR:** M-696 do Livro de Registro Geral desta Serventia(sistema de fichas), a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. EMOLUMENTOS: R$ 2.888,95; TFJ: R$ 373,10; FUNCIVIL: R$ 32,95; Prenotação: R$ 10,00 – processo de retificação vinculado ao item 3.3 da Tabela II. Pugmil, 27 de maio de 2015.

R-1-M-841 - Feito em 27 de Maio de 2015 - Procedo ao presente registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi transferido para Adson Lourenço da Silva, já qualificado. Transmitente: Adão Pereira da Mota, inscrito sob CPF n.º 026.201.381-91, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins-TO.

AV-2-M-841 - Feito em 27 de Maio de 2015 - **PRENOTAÇÃO nº 679, de 27/05/2015 - GEORREFERENCIAMENTO**. Face ao encerramento da **M-696** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B55-NNSLF

180°00'00" e distância de 20,00 metros; Do marco M-49 ao M-03, com Az de 306°30'00" e distância de 1.750,00 metros; Do marco M-03 ao M-08, pelo riacho dos mangues acima; Do marco M-08 ao M-09, com Az de 80°56'04" e distância de 338,97 metros; Do marco M-09 ao M-1 O com Az de 105°02'53" e distância de 178,65 metros; Do marco M-1 O ao M-11, com Az de 118° 15' 16" e distância de 996,01 metros; Do marco M-11 ao M12, com Az de 48°37'15" e distância de 419,44 metros; Do marco M-12 ao M-13, com Az de 351°53'11" e distância de 228,86 metros; Do marco M-13 ao M-14, com Az de 39°32'55" e distância de 507,54 metros. "LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA AREA DE RESERVA LEGAL A-2" - AREA: 49.04.60ha - Ao Norte: com o lote 09, ao Sul com parte desta fazenda destinado a exploração agropastoril, a Leste com parte desta fazenda destinada a exploração agropastoril, a Oeste com o riacho mangues. ELEMENTOS DO PERIMETRO: Do marco M-58 ao M-59, com Az de 171°00'00" e distância de 30,00 metros; Do marco M-59 ao M-60, com Az de 170°59'57" e distância de 20,00 metros; Do marco M-60 ao M-61, com Az de 130°36'16" e distância de 106,63 metros; Do marco M-61 ao M-62, com Az de 173°00'01" e distância de 90,00 metros; Do marco M-62 ao M-63, com Az de 211°42'47" e distância de 51,62 metros; Do marco M-63 ao M-64, com Az de 243°09'57" e distância de 100,64 metros; Do marco M-64 ao M-65, com Az de 289°54'40" e distância de 75,66 metros; Do marco M-65 ao M-66, com Az de 280°37'24" e distância de 71,99 metros; Do marco M-66 ao M-67, com Az de 344°59'59" e distância de 100,00 metros; Do marco M-67 ao M-68, com Az de 295°06'24" e distância de 46,09 metros; Do marco M-68 ao M-69, com Az de 252°59'59" e distância de 70,51 metros; Do marco M-69 ao M-70, com Az de 254°02'40" e distância de 141,70 metros; Do marco M-70 ao M-71, com Az de 276°12'07" e distância de 81,97 metros; Do marco M-71 ao M-72, com Az de 237°57'43" e distância de 252,3] metros; Do marco M-72 ao M-73, com Az de 222°46'15" e distância de 358,09 metros; Do marco M-73 ao M-74, com Az de 246°38'59" e distância de 148,60 metros; Do marco M-74 ao M-75, com Az de 263°07'51" e distância de 141,05 metros; Do marco M-75 ao M-76, com Az de 270°58'38" e distância de 117.51 metros; Do marco M-76 ao M-04, pelo riacho mangues acima; Do marco M-04 ao M-58, com Az de 100°00'00" e distância de 1.607,68 metros. Que consta área de preservação permanente com 42.54.04 ha. Que foi registrada, em 04/12/2003, hipoteca junto ao Banco do Brasil S/A, agencia de Paraiso do Tocantins/TO, conforme C.R.P.H n.º 21/01949-5, emitida em 04/12/2003 no valor de R$ 31.870,56 (trinta e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento final para 25/11/2004. Pugmil, 10 de outubro de 2013. Emolumentos: R$ 22,69; FUNJURIS: R$ 3,00; FUNCIVIL: R$ 7,56.

R-3-M-841 - Feito em 22 de Junho de 2015 - Procedo ao presente registro para constar que o imóvel objeto da presente matricula foi transferido para **ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT**, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, respectivamente inscritos no CPF sob o n.º 787.407.979-53 e n.º 022.557.849-20, portadores da carteira de identidade RG n.º 5.862.460-8 via SSP/PR e n.º 7.605.448-7 SSP/PR, residentes e domiciliados na Avenida Couto Magalhães I, n.º 321, em

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NWWW-YYPP3-27BSS-NNSLF.

Paraíso do Tocantins/TO, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 22 de junho de 2015, no Livro 01, às fls. 182/vs, deste Cartório do 1º Ofício e anexos do Município de Pugmil, pelo cujo imóvel foi vendido valor de R$ 330.304,71.

AV-4-M-841 - Feito em 13 de Novembro de 2015 - Procedo a presente averbação para constar que do imóvel objeto da presente matrícula foi dada **baixa definitiva** na seguinte Cédula: **Cédula Rural Hipotecaria n.º 21/01949-5**, datada de 04 de dezembro de 2.003, emitida por Adson Lourenço da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.173.851-49, financiador Banco do Brasil agencia de Paraíso do Tocantins/TO, no valor de R$ 31.870,56 (trinta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) com vencimento final em 25 de novembro de 2.004. Emolumentos: R$ 78,00; TFJ: R$ 15,00; FUNCIVIL: R$ 7,00; Prenotação: 10,00.

R-5-M-841 - Feito em 14 de Janeiro de 2016 - Procedo ao presente registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA sob o n.º 40/09854-0**, em hipoteca cedular em **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, tendo por Proponente: **ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT**, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, respectivamente inscritos no CPF sob o n.º 787.407.979-53 e n.º 022.557.849-20, portadores da carteira de identidade RG n.º 5.862.460-8 via SSP/PR e n.º 7.605.448-7 SSP/PR, no valor de R$ 200.000,00, emitida em 12/01/2016, com data de vencimento em 15/11/2020, em favor do **Banco do Brasil/S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. Emolumentos: R$ 1.093,44; TFJ: R$ 26.74; FUNCIVIL: R$ 11,32; ISS: 54,67.

R-6-M-841 - Feito em 08 de Março de 2016 - Procedo ao presente registro da **ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, em **segundo grau**, tendo por **OUTORGANTE CREDORA: AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.626.951/0001-33, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 6348, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, neste ato representada por seus diretores, **Rafael Barsch**, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, solteiro, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o n.º 849.855.771-20, portador da carteira de identificação RG n.º 3.868.761 SSP/GO e **Ana Carolina Guimarães Santos**, brasileira, natural de Goiânia/GO, casada, empresaria, inscrita no CPF sob o n.º 697.076.77-04, portadora de carteira de identificação RG 3319138-4251539 SSP/GO, nos termo de sua 83ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado tado de Goiás sob n.º 52151487537, na sessão do dia 23/09/2015, cujo a cópia fica arquivada nesta serventia, representados por seu procurador **Osvaldo Vernier Júnior**, brasileiro, casado, médico veterinario, portador da carteira de identificação RG n.º 27132314-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 617.797.921-15, residente e domiciliado na 804 Sul, alameda 06, lt. 67 em Palmas/TO.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B55-NNSLF.

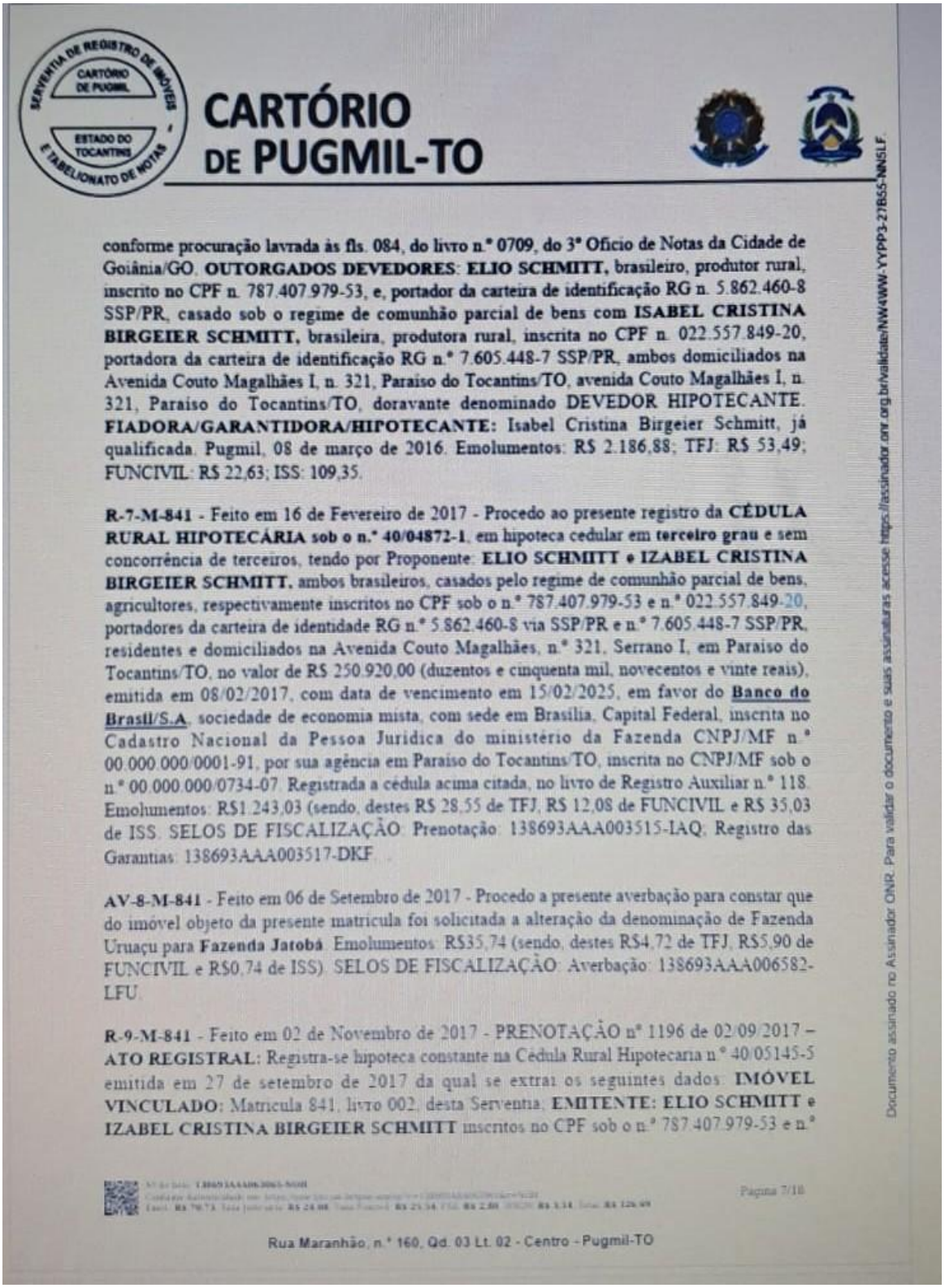

CARTÓRIO DE PUGMIL-TO

conforme procuração lavrada às fls. 084, do livro n.º 0709, do 3º Ofício de Notas da Cidade de Goiânia/GO. **OUTORGADOS DEVEDORES: ELIO SCHMITT,** brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF n. 787.407.979-53, e, portador da carteira de identificação RG n. 5.862.460-8 SSP/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **ISABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT,** brasileira, produtora rural, inscrita no CPF n. 022.557.849-20, portadora da carteira de identificação RG n.º 7.605.448-7 SSP/PR, ambos domiciliados na Avenida Couto Magalhães I, n. 321, Paraíso do Tocantins/TO, avenida Couto Magalhães I, n. 321, Paraíso do Tocantins/TO, doravante denominado DEVEDOR HIPOTECANTE. **FIADORA/GARANTIDORA/HIPOTECANTE:** Isabel Cristina Birgeier Schmitt, já qualificada. Pugmil, 08 de março de 2016. Emolumentos: R$ 2.186,88; TFJ: R$ 53,49; FUNCIVIL: R$ 22,63; ISS: 109,35.

R-7-M-841 - Feito em 16 de Fevereiro de 2017 - Procedo ao presente registro da **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA sob o n.º 40/04872-1**, em hipoteca cedular em **terceiro grau** e sem concorrência de terceiros, tendo por Proponente: **ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT,** ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, respectivamente inscritos no CPF sob o n.º 787.407.979-53 e n.º 022.557.849-20, portadores da carteira de identidade RG n.º 5.862.460-8 via SSP/PR e n.º 7.605.448-7 SSP/PR, residentes e domiciliados na Avenida Couto Magalhães, n.º 321, Serrano I, em Paraíso do Tocantins/TO, no valor de R$ 250.920,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais), emitida em 08/02/2017, com data de vencimento em 15/02/2025, em favor do **Banco do Brasil/S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. Registrada a cédula acima citada, no livro de Registro Auxiliar n.º 118. Emolumentos: R$1.243,03 (sendo, destes R$ 28,55 de TFJ, R$ 12,08 de FUNCIVIL e R$ 35,03 de ISS. SELOS DE FISCALIZAÇÃO. Prenotação: 138693AAA003515-IAQ. Registro das Garantias: 138693AAA003517-DKF.

AV-8-M-841 - Feito em 06 de Setembro de 2017 - Procedo a presente averbação para constar que do imóvel objeto da presente matrícula foi solicitada a alteração da denominação de Fazenda Uruaçu para **Fazenda Jatobá**. Emolumentos: R$35,74 (sendo, destes R$4,72 de TFJ, R$5,90 de FUNCIVIL e R$0,74 de ISS). SELOS DE FISCALIZAÇÃO: Averbação: 138693AAA006582-LFU.

R-9-M-841 - Feito em 02 de Novembro de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 1196 de 02/09/2017 – **ATO REGISTRAL:** Registra-se hipoteca constante na Cédula Rural Hipotecaria n.º 40/05145-5 emitida em 27 de setembro de 2017 da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO:** Matrícula 841, livro 002, desta Serventia; **EMITENTE: ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT** inscritos no CPF sob o n.º 787.407.979-53 e n.º

Página 7/10

Rua Maranhão, n.º 160, Qd. 03 Lt. 02 - Centro - Pugmil-TO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B55-NN5LF

perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9º, § 5º, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: M-696 – AV-01** – Procedo a presente averbação para constar que do imóvel objeto da presente matrícula, em 21/10/2002, consta o Termo de Averbação de Responsabilidade de Preservação de Floresta - TERARLE n.º 448/2002, datado de 23/09/2002, cuja área não inferior a 35% do imóvel constante da matrícula acima conforme o que dispõe a portaria n.º 449 de 08/10/1987, em cumprimento da Lei 4771/65 em seu Art. 44. Que o imóvel acima descrito, possui averbação de uma Área de Reserva Legal no total de 139.51.00 ha, subdividida em: **A-I-AREA-90.46.40ha,** COM OS SEGUINTES LIMITES E CONFROTAÇÕES: ao Norte; com parte desta fazenda destinada a exploração agropastoril, ao Sul; com o lote 11, a Leste: com parte desta fazenda, destinada a exploração agropastoril, ao Oeste: com o Riacho "Mangues". ELEMENTOS DO PERÍMETRO: Do marco M-14 ao M-15, com Azimute verdadeiro de 166°02'05" e distância de 94,28 metros; Do marco M-15 ao M-16, com AZ de 145°28'12" e distância de 87,21 metros; Do marco M-16 ao M17, com Az de 161°58'57" e distância de 134,52 metros; Do marco M-17 ao M-18, com Az de 187°06'30" e distância de 63,61 metros; Do marco M-18 ao M-19, com Az de 270°30'17" e distância de 22,82 metros; Do marco M-19 ao M-21, com Az de 228°34'30" e distância de 98,18 metros; Do marco M-21 ao M-22, com Az de 187°22'33" e distância de 168,30 metros; Do marco M-22 ao M-23, com Az de 221°00'54" e distância de 61,98 metros; Do marco M-23 ao M-24, com Az de 180°19' 14 e distância de 33,43 metros; Do marco M-24 ao M-25, com Az de 201 °38'09" e distância de 130,68 metros; Do marco M-25 ao M-26, com Az de 281°10'11" e distância de 86,58 metros; Do marco M-26 ao M-27, com Az de 248°45'30" e distância de 45,95 metros; Do marco M-27 ao M-28, com Az de 198°00'00" e distância de 40,00 metros; Do marco M-28 ao M-29, com Az de 146°26'32" e distância de 87,13 metros; Do marco M-29 ao M-30, com Az de 82°40'41" e distância de 35,92 metros; Do marco M-30 ao M-31, com Az de 157°14'40" e distância de 49,54 metros; Do marco M-31 ao M-32, com Az de 212°00'04" e distância de 30,00 metros; Do marco M-32 ao M-33, com Az de 256°14'53" e distância de 181,58 metros; Do marco M-33 ao M-34, com Az de 307°12'26" e distância de 23,92 metros; Do marco M-34 ao M-35, com Az de 263°12'27" e distância de 136,77 metros; Do marco M-35 ao M-36, com Az de 190°17'48" e distância de 21,13 distância de 136,77 metros; Do marco M-35 ao M-36, com Az de 190°17'48" e distância de 21,13 metros; Do marco M-36 ao M-37, com Az de 126°45'00" e distância de 59,38 metros; Do marco M-37 ao M-38, com Az de 107°45'50" e distância de 110,70 metros; Do marco M-38 ao M-39, com Az de 67°35'15" e distância de 85,41 metros; Do marco M-39 ao M-40, com Az de 177°42'06" e distância de 58,77 metros; Do marco M-40 ao M-41, com Az de 101°51'51" e distância de 88,65 metros; Do marco M-41 ao M-42, com Az de 183°11'24" e distância de 27,48 metros; Do marco M-48 ao M-43, com Az de 240°30'10" e distância de 167,46 metros; Do marco M-43 ao M-44, com Az de 264°30' 17" e distância de 224,65 metros; Do marco M-44 ao MAS, com Az de 162°25' 17" e distância de 81,02 metros; Do marco M-45 ao M-46, com Az de 78°59'39" e distância de 57,39 metros; Do marco M-46 ao M-47, com Az de 116°05'58" e distância de 31,70 metros; Do marco M-47 ao M-48, com Az de 180°00'00" e distância de 30,00 metros; Do marco M-48 ao M-49, com Az de

Documento assinado no Assinador CNR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.arr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B5S-NNSLF

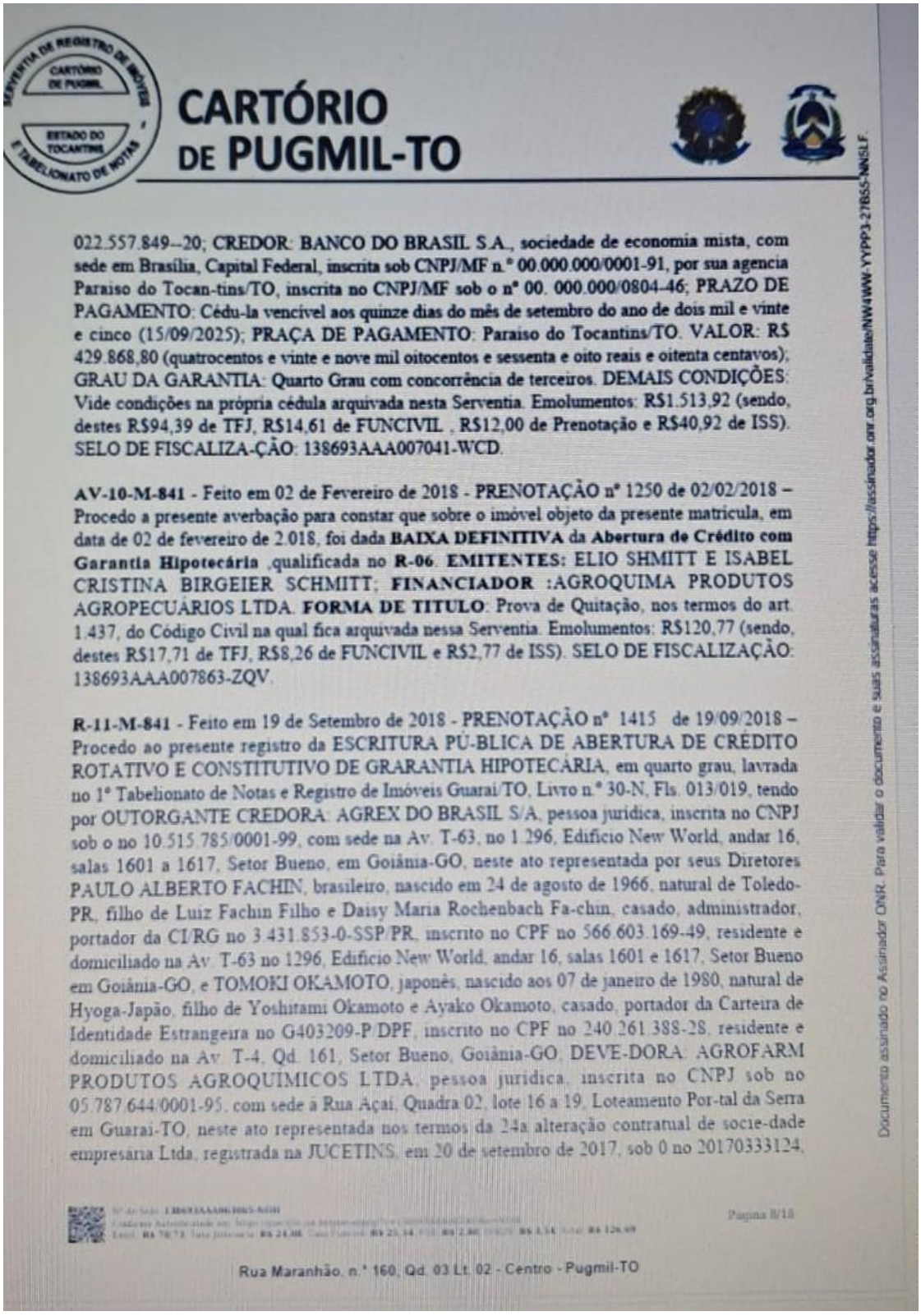

CARTÓRIO DE PUGMIL-TO

022.557.849--20; CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita sob CNPJ/MF n.° 00.000.000/0001-91, por sua agencia Paraiso do Tocan-tins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00. 000.000/0804-46; PRAZO DE PAGAMENTO: Cédu-la vencível aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025); PRAÇA DE PAGAMENTO: Paraiso do Tocantins/TO. VALOR: R$ 429.868,80 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); GRAU DA GARANTIA: Quarto Grau com concorrência de terceiros. DEMAIS CONDIÇÕES: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R$1.513,92 (sendo, destes R$94,39 de TFJ, R$14,61 de FUNCIVIL , R$12,00 de Prenotação e R$40,92 de ISS). SELO DE FISCALIZA-ÇÃO: 138693AAA007041-WCD.

AV-10-M-841 - Feito em 02 de Fevereiro de 2018 - PRENOTAÇÃO n° 1250 de 02/02/2018 – Procedo a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto da presente matricula, em data de 02 de fevereiro de 2.018, foi dada **BAIXA DEFINITIVA** da **Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária** ,qualificada no **R-06**. **EMITENTES:** ELIO SHMITT E ISABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT; **FINANCIADOR** :AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **FORMA DE TITULO**: Prova de Quitação, nos termos do art. 1.437, do Código Civil na qual fica arquivada nessa Serventia. Emolumentos: R$120,77 (sendo, destes R$17,71 de TFJ, R$8,26 de FUNCIVIL e R$2,77 de ISS). SELO DE FISCALIZAÇÃO: 138693AAA007863-ZQV.

R-11-M-841 - Feito em 19 de Setembro de 2018 - PRENOTAÇÃO n° 1415 de 19/09/2018 – Procedo ao presente registro da ESCRITURA PÚ-BLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO E CONSTITUTIVO DE GRARANTIA HIPOTECÁRIA, em quarto grau, lavrada no 1° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis Guarai/TO, Livro n.° 30-N, Fls. 013/019, tendo por OUTORGANTE CREDORA: AGREX DO BRASIL S/A, pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob o no 10.515.785/0001-99, com sede na Av. T-63, no 1.296, Edificio New World, andar 16, salas 1601 a 1617, Setor Bueno, em Goiânia-GO, neste ato representada por seus Diretores PAULO ALBERTO FACHIN, brasileiro, nascido em 24 de agosto de 1966, natural de Toledo-PR, filho de Luiz Fachin Filho e Daisy Maria Rochenbach Fa-chin, casado, administrador, portador da CI/RG no 3.431.853-0-SSP/PR, inscrito no CPF no 566.603.169-49, residente e domiciliado na Av. T-63 no 1296, Edificio New World, andar 16, salas 1601 e 1617, Setor Bueno em Goiânia-GO, e TOMOKI OKAMOTO, japonês, nascido aos 07 de janeiro de 1980, natural de Hyoga-Japão, filho de Yoshitami Okamoto e Ayako Okamoto, casado, portador da Carteira de Identidade Estrangeira no G403209-P/DPF, inscrito no CPF no 240.261.388-28, residente e domiciliado na Av. T-4, Qd. 161, Setor Bueno, Goiânia-GO, DEVE-DORA: AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA, pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob no 05.787.644/0001-95, com sede à Rua Açai, Quadra 02, lote 16 a 19, Loteamento Por-tal da Serra em Guarai-TO, neste ato representada nos termos da 24a alteração contratual de socie-dade empresária Ltda, registrada na JUCETINS, em 20 de setembro de 2017, sob 0 no 20170333124,

Rua Maranhão, n.° 160, Qd. 03 Lt. 02 - Centro - Pugmil-TO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NWWW-VYPP3-27B5S-NNSLF.

DO CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua dependência Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.000.000/0804-46; **DADOS DO EMITENTE:** ELIO SCHMITT, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.407.979-53, portador da cédula de identidade sob o nº 5.862.460-8, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães nº 318, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO; **DATA DE EMISSÃO:** 22 de agosto de 2019; **DATA DE VENCIMENTO:** 20 de agosto de 2024. EMOL.: R$1.118,20 (sendo TFJ: R$236,00 FUNC: R$30,90 FSE: R$2,00 ISS: R$55,91) TOTAL: R$1.443,01. SELO DE FISCALIZAÇÃO: Prenotação: 138693AAA016527-RBP; Registro da Cédula EMOL.: R$6,00 TFJ: R$2,00 FUNC: R$2,00 ISS: R$0,30 TOTAL: R$10,30 Nº SELO: 138693AAA016712-JGK.

R-14-M-841 - Feito em 14 de Janeiro de 2020 - PRENOTAÇÃO nº 1587 de 14/01/2020 – Procedo ao presente registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO sob o n.º 506.700.709**, em hipoteca cedular de sexto grau e sem concorrência de terceiros, no valor de R$ 166.567 ,19 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) **RS); DADOS DO CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Dependência ESTILO PALMAS-TO, E-Mail: age5067@bb.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o no 00 . 000. 000/7495-08, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item " DADOS DA OPERACAO" acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula. **DADOS DO EMITENTE:** ELIO SCHMITT, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.407.979-53, portador da cédula de identidade sob o nº 5.862.460-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães nº 318, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO; **DATA DE EMISSÃO:** 09 de janeiro de 2020 **DATA DE VENCIMENTO:** 01 de janeiro de 2025. Nº SELO: 138693AAA018451-PKY. PROTOCOLO: 1587. EMOL.: R$6,09 TFJ: R$2,03 FUNC: R$2,03 FSE: R$0,00 ISS: R$0,30 TOTAL: R$10,45. REG. DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 506.700.709 Nº SELO: 138693AAA018452-ZPF. EMOL.: R$1.105,37 TFJ: R$229,55 FUNC: R$21,21 FSE: R$2,03 ISS: R$55,27 TOTAL: R$1.413,43.

R-15-M-841 - Feito em 13 de Julho de 2020 - PRENOTAÇÃO nº 1634 de 10/07/2020 – Procedo ao presente registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO sob o n.º 506.700.995**, em hipoteca cedular de sétimo grau e sem concorrência de terceiros, no valor de R$ 292.316,10 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos). **DADOS DO CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Dependência ESTILO PALMAS-TO, E-Mail: age5067@bb.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/7495-08, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item " DADOS DA OPERACAO" acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27BSS-NN5LF.

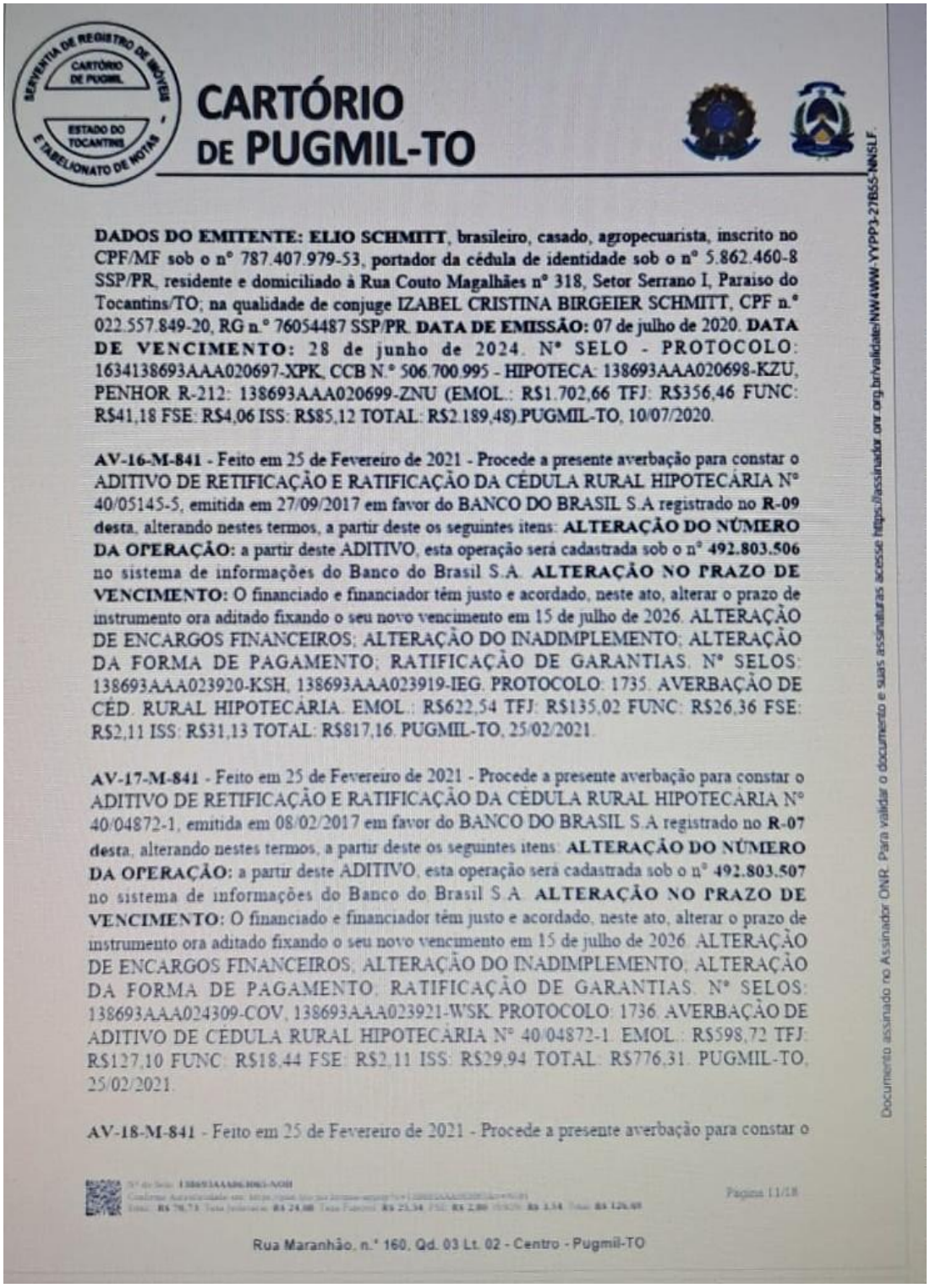

CARTÓRIO DE PUGMIL-TO

DADOS DO EMITENTE: ELIO SCHMITT, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.407.979-53, portador da cédula de identidade sob o nº 5.862.460-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães nº 318, Setor Serrano I, Paraiso do Tocantins/TO; na qualidade de conjuge IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, CPF n.º 022.557.849-20, RG n.º 76054487 SSP/PR. **DATA DE EMISSÃO:** 07 de julho de 2020. **DATA DE VENCIMENTO:** 28 de junho de 2024. Nº SELO - PROTOCOLO: 1634138693AAA020697-XPK, CCB N.º 506.700.995 - HIPOTECA: 138693AAA020698-KZU, PENHOR R-212: 138693AAA020699-ZNU (EMOL.: R$1.702,66 TFJ: R$356,46 FUNC: R$41,18 FSE: R$4,06 ISS: R$85,12 TOTAL: R$2.189,48).PUGMIL-TO, 10/07/2020.

AV-16-M-841 - Feito em 25 de Fevereiro de 2021 - Procede a presente averbação para constar o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05145-5, emitida em 27/09/2017 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no **R-09 desta**, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir deste ADITIVO, esta operação será cadastrada sob o nº **492.803.506** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de julho de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO; RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS. Nº SELOS: 138693AAA023920-KSH, 138693AAA023919-IEG. PROTOCOLO: 1735. AVERBAÇÃO DE CÉD. RURAL HIPOTECÁRIA. EMOL.: R$622,54 TFJ: R$135,02 FUNC: R$26,36 FSE: R$2,11 ISS: R$31,13 TOTAL: R$817,16. PUGMIL-TO, 25/02/2021.

AV-17-M-841 - Feito em 25 de Fevereiro de 2021 - Procede a presente averbação para constar o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/04872-1, emitida em 08/02/2017 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no **R-07 desta**, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir deste ADITIVO, esta operação será cadastrada sob o nº **492.803.507** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de julho de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO; RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS. Nº SELOS: 138693AAA024309-COV, 138693AAA023921-WSK. PROTOCOLO: 1736. AVERBAÇÃO DE ADITIVO DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/04872-1. EMOL.: R$598,72 TFJ: R$127,10 FUNC: R$18,44 FSE: R$2,11 ISS: R$29,94 TOTAL: R$776,31. PUGMIL-TO, 25/02/2021.

AV-18-M-841 - Feito em 25 de Fevereiro de 2021 - Procede a presente averbação para constar o

Página 11/18

Rua Maranhão, n.º 160, Qd. 03 Lt. 02 - Centro - Pugmil-TO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.ons.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B5S-NNSLF.

CARTÓRIO DE PUGMIL-TO

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/09854-0, emitida em 27/09/2017 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no **R-05** desta, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir deste ADITIVO, esta operação será cadastrada sob o nº **492.803.505** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de julho de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO; RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS. Nº SELOS: 138693AAA024311-NGZ, 138693AAA024310-JKU. PROTOCOLO: 1737. AVERBAÇÃO DE ADITIVO DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/09854-0. EMOL.: R$582,84 TFJ: R$121,82 FUNC: R$13,16 FSE: R$2,11 ISS: R$29,14 TOTAL: R$749,07. PUGMIL-TO, 25/02/2021.

AV-19-M-841 - Feito em 25 de Fevereiro de 2021 - Procede a presente averbação para constar o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 506.700.709, emitida em 09/01/2020 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no **R-014** desta, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir deste ADITIVO, esta operação será cadastrada sob o nº **492.803.508** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de julho de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO; RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS. Nº SELOS: 138693AAA024313-RLG, 138693AAA024312-LPN. PROTOCOLO: 1738. AVERBAÇÃO DE ADITIVO DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 506.700.709. EMOL.: R$582,84 TFJ: R$121,82 FUNC: R$13,16 FSE: R$2,11 ISS: R$29,14 TOTAL: R$749,07. PUGMIL-TO, 25/02/2021.

R-20-M-841 - Feito em 29 de Setembro de 2021 - Procedo ao presente registro da **CÉDULA DE CREÉDITO BANCÁRIO 080.413.268**, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha (nossa ou sua) posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, tendo por Proponente **ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT**, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, respectivamente inscritos no CPF sob o nº 787.407.979-53 e nº 022.557.849-20, portadores da carteira de identidade RG nº 5.862.460-8 via SSP/PR e nº 7.605.448-7 SSP/PR, no valor de **R$ 647.266,25 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** emitida em 28 de setembro de 2021, com data de vencimento em 28 de setembro de 2025, em favor do **Banco do Brasil S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27BSS-NNSLF.

por seu sócio: MARCO ANTONIO ASSIS SCAFUTTO, brasileiro, casado, enge-nheiro Agrônomo, portador Registro Geral Profissional nº MG-73.937-D-CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 844.052.106-59, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 1522, Setor Sul, Guaraí-TO e por seu sócio EDINALDO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.072.680-SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 656.180.096-68, residente e domiciliado à Rua Crateús, Qd. F, Lt. 04, Setor Aeroporto Guaraí-TO, e como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ELIO SCHMITT**, portador dar Cédula de Identidade nº 5.862.460-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob 0 nº 787.407.979-53 e sua esposa Sra. **IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.605.448-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.557.849-20, ambos brasileiros, agricultores, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, realizado em 29 de julho de 1995, nos termos da Certidão de Casamento, lavrada no livro nº B-03, às fls. 074, sob o nº 496, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Bonito do Iguaçu-PR, residentes e domiciliados na Av. Couto Magalhães, nº 318, Setor Serrano I, Paraiso do Tocantins-TO. **VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.200,000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES:** Vide condições na própria Escritura arquivada nesta Serventia. TO: Tabela II 9.1 - EMOLUMENTOS: R$5.945,15 (sendo R$909,87 de TFJ, R$55,18 de FUNCIVIL , R$12,60 de Prenotação e R$237,15 de ISS). SELO DE FISCALIZAÇÃO: 138693AAA010822-URB.

R-12-M-841 - Feito em 31 de Julho de 2019 - **PRENOTAÇÃO** nº 1517 de 31/07/2019 – **ATO REGISTRAL:** Registra-se a Hipoteca constante na **Cédula de Crédito Bancário n.º 080.411.234**, emitida em 29/07/2019, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO:** Matricula 841, livro 002, desta Serventia; **EMITENTE: ELIO SCHMITT**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.407.979-53; **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A, por sua agência em Paraiso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0408-46; **PRAZO DE PAGAMENTO:** Cédula vencivel aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024); **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Paraiso do Tocantins/TO. **VALOR**: R$ 473.410,73 quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos); **GRAU DA GARANTIA:** Sexto Grau e sem concorrência de terceiros. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia. **EMOLUMENTOS**: EMOL.: R$1.396,20 TFJ: R$299,20 FUNC: R$50,90 FSE: R$2,00 ISS: R$69,81 TOTAL: R$1.818,11. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** 138693AAA016266-ZVI. PROTOCOLO. EMOL.: R$6,00 TFJ: R$2,00 FUNC: R$2,00 ISS: R$0,30 TOTAL: R$10,30. Nº SELO: 138693AAA016263-JYB.

R-13-M-841 - Feito em 27 de Agosto de 2019 - PRENOTAÇÃO nº 1533 de 27/08/2019 –Procedo ao presente registro da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO sob o n.º 080.411.306**, em hipoteca cedular de sétimo grau e sem concorrência de terceiros, no valor de **R$ 278.333,37 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos); DADOS**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B5S-NWSLF.

RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/04872-1. Selo de Fiscalização nº 138693AAA047083-BPD, 138693AAA047088-UFG (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;).

AV-24-M-841 - Feito em 25 de Setembro de 2024 - Procedo a presente AVERBAÇÃO para constar a **baixa definitiva** Cédula Rural Hipotecaria n.º 40/05145-5, qualificada no **R-09. EMITENTES:** ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, já qualificados. **CREDOR:** Banco do Brasil/S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. **FORMA DE TITULO:** 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05145-5 Selo de Fiscalização nº 138693AAA047084-NIP, 138693AAA047232-WSB (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;).

AV-25-M-841 - Feito em 25 de Setembro de 2024 - Procedo a presente AVERBAÇÃO para constar a **Baixa definitiva** da ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05145-5 qualificada no **AV-16. EMITENTES:** ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, já qualificados. **CREDOR:** Banco do Brasil/S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. **FORMA DE TITULO:** 2º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05145-5, Selo de Fiscalização nº 138693AAA047084-NIP, 138693AAA047233-BSG (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;).

AV-26-M-841 - Feito em 25 de Setembro de 2024 - Procedo a presente AVERBAÇÃO para constar a **Baixa definitiva** da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO sob o n.º 506.700.709, qualificada no **R-14. EMITENTES:** ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, já qualificados. **CREDOR:** Banco do Brasil/S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. **FORMA DE TITULO:** 1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL HIPOTECARIA Nº 506.700.709 Selo de Fiscalização nº 138693AAA047085-VFN, 138693AAA047229-KWO (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;).

AV-27-M-841 - Feito em 25 de Setembro de 2024 - Procedo a presente AVERBAÇÃO para constar a **Baixa definitiva** do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CEDULA

Rua Maranhão, n.º 160, Qd. 03 Lt. 02 - Centro - Pugmil-TO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B55-NN5LF.

RURAL HIPOTECÁRIA Nº 506.700.995 qualificada no **AV-19. EMITENTES:** ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, já qualificados. **CREDOR:** Banco do Brasil/S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. **FORMA DE TITULO:** 2º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 506.700.995Selo de Fiscalização nº 138693AAA047085-VFN, 138693AAA047230-IYU (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48.).

AV-28-M-841 - Feito em 26 de Setembro de 2024 - Procede a presente averbação para constar **a baixa definitiva** à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO SOB O N.º 506.700.995, qualificada no **R-15. EMITENTES:** ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, já qualificados. **CREDOR:** Banco do Brasil/S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. **FORMA DE TITULO:** ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 506.700.995.Selo de Fiscalização nº 138693AAA047082-WSB, 138693AAA047091-RWA (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48.).

R-29-M-841 - Feito em 26 de Setembro de 2024 - Procedo o presente REGISTRO para constar o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/04872-1 (atual 492.803.507), emitida em 08/02/2017 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no R-07, cédula esta retificada e ratificada pelo aditivo de 25/02/2021, devidamente averbado na AV-17, desta, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS:** o financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é(são) e se confessa(m) devedor ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R$ 124.958,31** (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), atualizada até 09/09/2024. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir desse aditivo, esta operação será cadastrada sob o **nº 492.805.160** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **15 de julho de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida 2(dois) prestações anual(is) com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 15/07/2025, R$ 62.479,16 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Em 15/07/2026, R$ 62.479,15

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B5S-NNSLF.

(sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos). **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS.** Selo de Fiscalização nº 138693AAA047083-BPD, 138693AAA047086-CHM (Emol.: R$ 1.403,69; Funcivil.: R$ 23,18; TFJ.: R$ 289,97; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 70,19; Total.: R$ 1.789,60;).

R-30-M-841 - Feito em 26 de Setembro de 2024 - Procedo o presente REGISTRO para constar o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 506.700.995. emitida em 07/07/2020 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no R-15 E sob o nº 212, no Livro 3-A, desta Serventia, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS:** o financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é(são) e se confessa(m) devedor ao Banco do Brasil S.A, da importância de **R$ 76.419,90** (setenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), atualizada até 09/09/2024. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir desse aditivo, esta operação será cadastrada sob o **nº 492.805.162** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **01 de agosto de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em armotização desta dívida 2(dois) prestações anul(is) e sucessivas, correspondentes à parcela de principal no valor de **R$ 38.209,95** (trinta e oito mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) cada uma vencendo a primeira em **01/08/2025** e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em **01/08/2026**. **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS.** Selo de Fiscalização nº 138693AAA047082-WSB, 138693AAA047090-MYU (Emol.: R$ 1.074,63; Funcivil.: R$ 15,42; TFJ.: R$ 221,06; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 53,73; Total.: R$ 1.367,41;).

R-31-M-841 - Feito em 26 de Setembro de 2024 - Procedo o presente REGISTRO para constar o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 506.700.709. emitida em 08/02/2017 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no R-14 desta, cédula esta retificada e ratificada pelo aditivo de 25/02/2021, devidamente averbado na AV-19 desta, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS:** o financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é(são) e se confessa(m) devedor ao Banco do Brasil S.A, da importância de **R$ 103.512,53** (cento e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), atualizada até 09/09/2024. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir desse aditivo, esta operação será cadastrada sob o **nº 492.805.159** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **15 de julho de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B5S-NNSLF.

Capital Federal, por sua agência em inscrita Paraíso do Tocantins/TO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0804-46. Selo(s): 138693AAA028820-KSM,138693AAA028845-GKR. PUGMIL-TO, 29/09/2021 11:35:00, 1865. REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 080.413.268. EMOL.: R$1.302,26 TFJ: R$289,05 FUNC: R$71,73 FSE: R$2,11 ISS: R$65,12 TOTAL: R$1.730,27.

AV-21-M-841 - Feito em 29 de Novembro de 2023 - Procede a presente averbação para constar o PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 080.413.268, emitida em 28/09/2021 por ELIO SCHMITT, em favor do BRANCO DO BRASIL S.A., No valor de R$ 647.266,25 com vencimento final em 28/09/2025, registrada no **R-20** desta matricula, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO** - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **492.804.744** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO** - e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de Novembro de 2028. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO; RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS. Selo de Fiscalização nº 138693AAA041806-AJH, 138693AAA041807-EJS (Emol.: R$ 767,17; Funcivil.: R$ 43,20; TFJ.: R$ 170,63; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 38,36; Total.: R$ 1.021,82;).

AV-22-M-841 - Feito em 25 de Setembro de 2024 - Procedo a presente AVERBAÇÃO para constar a **Baixa definitiva da** CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA sob o n.º 40/04872-1 qualificada no **R-07. EMITENTES:** ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, já qualificados. **CREDOR:** Banco do Brasil/S.A, ociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. **FORMA DE TITULO:** 2º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/04872-1. Selo de Fiscalização nº 138693AAA047083-BPD, 138693AAA047087-YAK (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;).

AV-23-M-841 - Feito em 25 de Setembro de 2024 - Procedo a presente AVERBAÇÃO para constar a **Baixa definitiva** do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/04872-1 qualificada no **AV-17. EMITENTES:** ELIO SCHMITT e IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT, já qualificados. **CREDOR:** Banco do Brasil/S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0734-07. **FORMA DE TITULO:** 2º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B5S-NNSLF.

devidamente registrada no R-388, Livro 3-A, do Registro Auxiliar desta Serventia. **Data da emissão:** 23/01/2026. **Data do vencimento:** 30/04/2026. Selo de Fiscalização nº 138693AAA058164-NAG, 138693AAA058362-EGZ, 138693AAA058363-TPN (Emol.: R$ 47,53; Funcivil.: R$ 19,33; TFJ.: R$ 17,53; FSE.: R$ 5,60; ISSQN.: R$ 2,38; Total.: R$ 92,37;).

AV-35-M-841 - Feito em 22 de Junho de 2026 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, tramita perante a 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins/TO, com EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002859-09.2026.8.27.2731/TO, a qual consta como partes Requerente e os Executados Certifico a existência da Ação Judicial, identificada a seguir: **DADOS DO CREDOR EXEQUENTE: AGROFARM - PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 05787644000942, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº. 2.613, Setor Milena, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO. **EXECUTADO: ELIO SCHMITT**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG/CI nº. 5.862.460-8, inscrito n CPF/MF nº. 787.407.979-53, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, nº. 318, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins TO *e a Garantidora Fidejussório avalista* **IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG/CI nº. 7.605.448-7 SESP/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 022.557.849-20, residente e domiciliada na Avenida Couto Magalhães, nº. 318, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO. **DADOS DO PROCESSO** Número do processo judicial eletrônico: 0002859-09.2026.8.27.2731; Chave de acesso ao processo: 856776317426; Data da distribuição da ação: 13/05/2026. **DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:** Principal: R$ 1.033.966,01 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavo).1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins E para constar, nos termos da Lei Federal nº 9.492/97, 67º ENCOEGE e do Provimento nº 6/CGJUS/ASJCGJUS/TO (DJTO nº 3.494, de 19 de Dezembro de 2014, páginas 95/97). O referido é verdade e dou fé. a averbação recair sobre **MATRÍCULA nº. 841** registrado neste Cartório de Registro de Imóveis, Selo de Fiscalização nº 138693AAA060784-RWY, 138693AAA060785-YZB (Emol.: R$ 1.112,72; Funcivil.: R$ 112,17; TFJ.: R$ 266,96; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 55,64; Total.: R$ 1.550,29;)

CERTIFICO, que foi realizado prévia consulta à indisponibilidade de bens relacionados ao CPF do(s) proprietário(a)(s) nos termos do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, cujo(s) resultado(s) foi(ram) **NEGATIVOS**, Proprietário: ELIO SCHMITT, Documento: 787.407.979-53, HASH: qd1nbg8tdc, Resultado: Negativo. O Referido é verdade e dou fé.

Pugmil TO, 08 de outubro de 2026

Rua Maranhão, n.º 160, Qd. 03 Lt. 02 - Centro - Pugmil-TO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B65-NN5LF.

INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em armotização desta dívida 2(dois) prestações anul(is) com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 15/07/2025, **R$ 51.756,27** (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). Em 15/07/2026, **R$ 51.756,26** (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta seis reais e vinte e seis centavos). **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS.** Selo de Fiscalização nº 138693AAA047085-VFN, 138693AAA047228-NUD (Emol.: R$ 1.403,69; Funcivil.: R$ 23,18; TFJ.: R$ 289,97; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 70,19; Total.: R$ 1.789,60;).

R-32-M-841 - Feito em 26 de Setembro de 2024 - Procedo o presente REGISTRO para constar o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05145-5, emitida em 27/09/2017 em favor do BANCO DO BRASIL S.A registrado no R-09 desta, cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de 25/02/2021, devidamente averbado na AV-16 desta, alterando nestes termos, a partir deste os seguintes itens: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS:** o financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é(são) e se confessa(m) devedor ao Banco do Brasil S.A, da importância de **R$ 262.838,19** (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), atualizada até 09/09/2024. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** a partir desse aditivo, esta operação será cadastrada sob o **nº 492.805.161** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **15 de julho de 2026. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS; ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em armotização desta dívida 2(dois) prestações anul(is) com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 15/07/2025, **R$ 131.419,10** (cento e trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos). Em 15/07/2026, R$ 131.419,09 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e nove centavos). **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS.** Selo de Fiscalização nº 138693AAA047084-NIP, 138693AAA047231-XKR (Emol.: R$ 1.462,13; Funcivil.: R$ 42,56; TFJ.: R$ 309,35; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 73,11; Total.: R$ 1.889,72;).

AV-33-M-841 - Feito em 13 de Março de 2025 - Procedo a presente Averbação para constar o Registro da Cédula de Produto Rural nº 41/2025, no Livro 3-A, R-351 desta Serventia. Data da Emissão: 03/03/2025. Data do Vencimento: 31/07/2025. Valor: R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Selo de Fiscalização nº 138693AAA051062-KHI, 138693AAA051063-VYE (Emol.: R$ 35,66; Funcivil.: R$ 17,52; TFJ.: R$ 14,12; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 1,79; Total.: R$ 71,78;).

AV-34-M-841 - Feito em 20 de Fevereiro de 2026 - EXISTÊNCIA DE PENHOR - Procedo a Presente AVERBAÇÃO para constar o Registro da Cédula de Produto Rural nº 20/2026,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B55-NNSLF.

SICAR — RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Instituto Natureza do Tocantins — Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos — Governo TOCANTINS

Status: ATIVO **CAR/TO: 267906**

Condição: Aguardando análise

Registro no CAR: TO-1718451-2803.A0D8.38EF.4DB7.82B4.2B32.9434.6E22

Dados do Imóvel Rural

Nome: FAZENDA JATOBÁ **Município:** Pugmil/TO

Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel: Latitude: 10°29'33,15" S Longitude: 48°55'37,79" O

Área Total (ha) do Imóvel Rural: 386,0729 **Módulos Fiscais:** 4,83

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não

Identificação do Cadastrante

Nome: Jackson Bezerra de Sousa

CPF: 120.549.681-53

Identificação do Proprietário/Possuidor

ELIO SCHMITT - CPF 787.407.979-53

Documentação

Total de Documentos: 1 **Área Total conforme documentação (ha):** 385,92

Tipo	Documento	Área(ha)	Nº Matrícula
Propriedade	Certidão de registro	385,92	841

Local e Data: Palmas, 21 de Novembro de 2023.

Observações

1 - Este Certificado não autoriza, em qualquer hipótese, a supressão de vegetação nativa da propriedade (desmatamento).
2 - Segundo consta no Decreto Federal nº 7.830 de 17/10/2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural:
2.1 - As informações (prestadas no CAR) são de responsabilidade do declarante, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízos de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas (§1º do art. 6º do mencionado Decreto).
2.2 - Caso detectadas pendências ou inconsistências nas informações declaradas e nos documentos apresentados no CAR, o órgão ambiental deverá notificar o requerente, de uma única vez, para que preste informações complementares ou promova a correção e adequação das informações prestadas (art. 7º do mencionado Decreto).
2.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o requerente deverá fazer as alterações no prazo estabelecido pelo órgão ambiental, sob pena de cancelamento de sua inscrição no CAR (§1º do art. 7º).
2.4 - O órgão ambiental poderá realizar vistorias de campo sempre que julgar necessário para verificação das informações declaradas e acompanhamento dos compromissos assumidos (§3º do art. 7º).
3 - O desenvolvimento de atividades rurais (pecuária, agricultura e silvicultura) deve atender as disposições da legislação vigente, notadamente quanto a:
3.1 - Conservação e manejo do solo;
3.2 - Uso adequado de defensivos agrícolas;
3.3 - Disposição de resíduos sólidos (ex. lixo doméstico, peças de máquinas e veículos);
3.4 - Tratamento e destino final de efluentes (ex. esgoto);
3.5 - Armazenamento e destinação de substâncias perigosas (ex. óleo diesel).

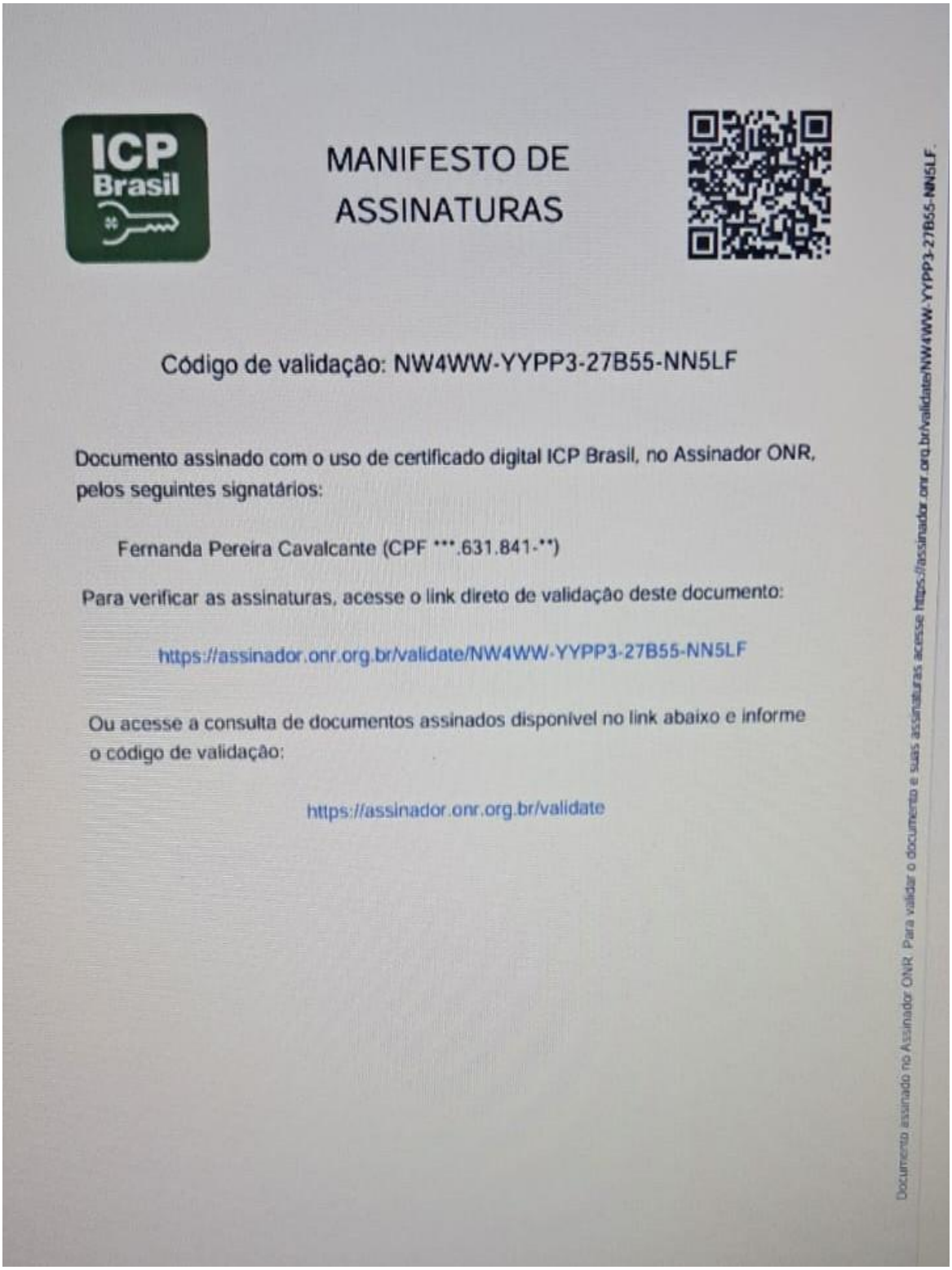

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NW4WW-YYPP3-27B55-NN5LF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Fernanda Pereira Cavalcante (CPF ***.631.841-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B55-NN5LF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NW4WW-YYPP3-27B55-NN5LF.

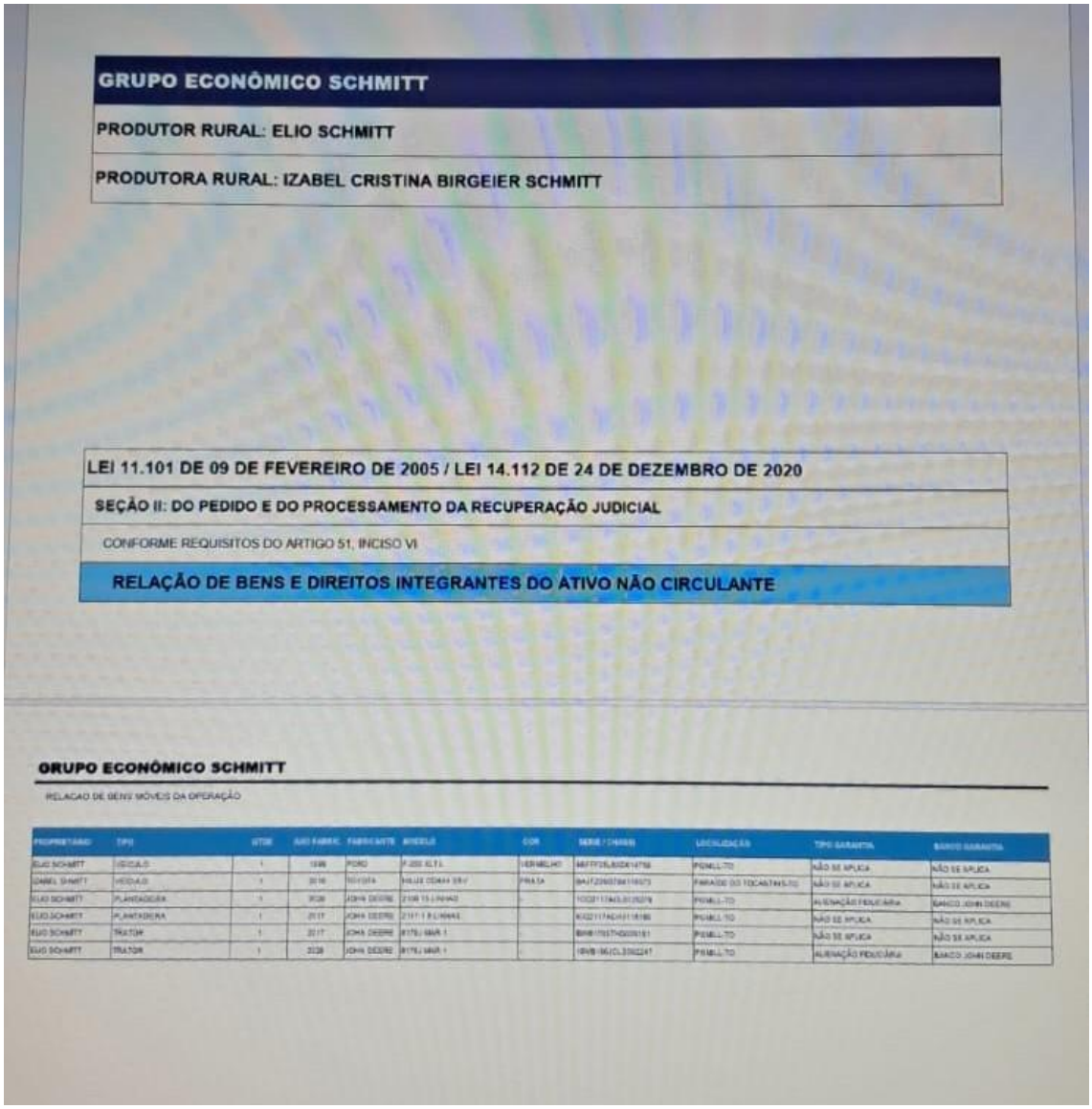

GRUPO ECONÔMICO SCHMITT

PRODUTOR RURAL: ELIO SCHMITT

PRODUTORA RURAL: IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT

LEI 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005 / LEI 14.112 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

SEÇÃO II: DO PEDIDO E DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONFORME REQUISITOS DO ARTIGO 51, INCISO VI

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

ORUPO ECONÔMICO SCHMITT

RELACAO DE BENS MÓVEIS DA OPERAÇÃO

PROPRIETARIO	TIPO	QTDE	ANO FABRIC.	FABRICANTE	MODELO	COR	SERIE / CHASSI	LOCALIDADES	TIPO GARANTIA	BANCO GARANTIA
ELIO SCHMITT	VEICULO	1	1998	FORD	F-350 XLT L	VERMELHO	9BFTF35L8SDK14756	PEMILL-TO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IZABEL SHMITT	VEICULO	1	2016	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	PRATA	8AJTZ29G7H1116073	PARAISO DO TOCANTINS-TO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIO SCHMITT	PLANTADEIRA	1	2020	JOHN DEERE	2108 15 LINHAS		1DQ2117MCLD120274	PEMILL-TO	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	BANCO JOHN DEERE
ELIO SCHMITT	PLANTADEIRA	1	2017	JOHN DEERE	2117-1 8 LINHAS		1DQ2117HCH1118186	PEMILL-TO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIO SCHMITT	TRATOR	1	2017	JOHN DEERE	8170J 4WA 1		8RR8170STHD000181	PEMILL-TO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIO SCHMITT	TRATOR	1	2020	JOHN DEERE	8170J 4WA 1		1RW8190CLD302247	PEMILL-TO	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	BANCO JOHN DEERE

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Altino de Paula e Silva, Tabelião do Cartório do 1º oficio de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matricula **nº 386, e CNM: 126565.2.0000386-46** do L-02 Fichas de Registro Geral, feita em 06/01/1997, foi extraído por meio reprográfico nos Termos do Art. 19 § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.
IMÓVEL: Uma área de terreno rural, denominada Faz. Mangues Darquinha, constituída pelo Lote nº 19, do loteamento "Brejão do Barreiro", situada neste município, com área total de **1.327.00.00**Ha (um mil trezentos e vinte e sete hectares), com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 0 cravado nas confrontações com os lotes nº 14 e 18; daí segue com rumo de 77°00'NW, na distância de 2.420,00 metros, dividindo com o lote nº 18, ate o marco nº 01; daí segue com rumo de 20°00'NW, com a distância de 1.030,00 metros; daí segue com o rumo de 50°00'NE com a distância de 670,00 metros, até o marco nº 03; daí segue com rumo de 34°00'NE, na distância de 1.540,00 metros até o marco nº 04; daí segue com o rumo de 85°00'SE com a distância de 1.000,00 metros, até o marco nº 05, esta dividindo com o Loteamento Bela Vista; daí segue com o Rumo de 9°00'SE, com a distância de 470,00 metros ate o marco nº 06; daí segue com rumo de 78°00'SE, com a de 690,00 metros, até o marco nº 07; daí segue com rumo de 41°00'SE, com a distância de 1.380,00 metros, ate o marco nº 08; daí segue com o rumo de 57°00'NE, com a distância de 600,00 metros, ate o marco nº 09,. Cravado na margem direita do Riacho Mangues, do marco nº 05 ao marco nº 09 esta dividindo com o lote nº 20; daí segue pelo Riacho Mangues acima, dividindo com os lotes nº 09 e 10 até o marco nº 10; daí segue com rumo de 73°00'NW, na distância de 3.410,00 metros, dividindo com o lote nº 14, ate o marco nº 0 ponto de partida. Quanto ao INCRA o referido imóvel encontra-se cadastrado englobadamente sob nº 924.237.100.617-2, que apresenta área total de 1.673.00Há no exercício de 1996, devidamente quitado. PROPRIETÁRIO: **JOÃO ANTÔNIO FONSECA (Já falecido)**, era brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 018.058.431-68, e sua esposa JOANA DARC SILVA FONSECA, brasileira, viúva, do lar, portadora do C.I.RG nº 758.594-SSP/GO e do CPF único, residente e domiciliada em Palmas/TO. Imóvel este adquiro por compra feita junto à ENEZIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente no município de Cristalândia/TO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do CRI de Cristalândia/TO, no L-5, Fls. 39/40vº em 13/09/1968 e registrado no L-3-G, Fls. 107, sob nº R-2-M-604 em 12/04/1974. Valor do Contrato CR$ 2.800,00 e este adquiriu por compra feita ao Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás – IDAGO, conforme Titulo Definitivo nº 85 lavrado no L-31, Fls. 179/170vº em 09/09/1968 e registrado no L-3-E, Fls. 177, sob nº R-1-M-826 em 12/09/1968 no CRI de Cristalândia/TO. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia/TO, 06 de janeiro de 1997.

R-1-M-386 - Feito em 06 de Janeiro de 1997 - **TRANSMITENTE:** ENEZIO FERREIRA DA SILVA. ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

R-6-M-386 - Feito em 03 de Janeiro de 2008 - **TRANSMITENTE:** Joana Darc Silva Fonseca, brasileira, viúva, do lar, portadora do C.I.RG nº 758.594-SSP/GO e do CPF nº789.438.841-68, residente e domiciliada em Cristalândia/TO. **ADQUIRENTE:** Pablo Jerônimo de Freitas Lourenço, brasileiro, solteiro, estudante, portador do C.I.RG nº 4.733.364-DGPC-GO e do CPF/MF nº 025.553.021-82, residente e domiciliado na Rua T-38, 777 S. Bueno, Goiânia-GO,. **TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do CRI de Cristalândia, no L-32, fls.180 e v.s., em 04/12/2007. Pelo tabelião Otocar Moreira Rosal. Me foi apresentado CCIR emissão 2003/2005. Código do Imóvel Rural, 950.068.395.501-4, Mod. Fiscal 80,0ha, numero de Mod. Fiscais 2.9246, FMP 3,000ha, N°CCIR 063.1854.0052, Foi apresentado o ITBI nº49/2007, no valor de R$1.000,00. O referido é verdade e dou fé._____.

AV-7-M-386 - Feito em 03 de Janeiro de 2008 - Procede a esta averbação para fazer constar alteração da área de 197.75.55ha para 233.97.57ha (duzentos e trinta e três hectares, noventa e sete ares e cinquenta e sete centiares). Conforme planta do imóvel georreferenciado, Lei nº10.267/2001 e Decretos nº 4.449/02 e 5.570/05, numero da certificação 260712000003-90 do ministério do desenvolvimento agrário, datado de 04/12/2007, devidamente assinado pelo técnico agrimensor Hevaldo José de Almeida Braga – CREA-2456TD/TO e Técnico em agrimensura Maria de L. G. Salgado – CREA-343-TAD/PA, visto/TO-13028-4 e memorial descritivo. Ficando com os seguintes limites e confrontações: Lote nº19 remanescente, Loteamento do Brejão do Barreiro. Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice BG4M127, de coordenadas N=8.842.337,887m e E=723.284,191m, cravado na margem direita do Ribeirão Mangues; deste segue margeando o referido ribeirão, à jusante, com os seguintes azimutes e distancias: 159°12'34"-70,93m, até o vértice BG4P317 de coordenadas N= 8.842.271,580m e E=723.309,366m; 104°50'29"-125,90m, até o vértice BG4P316 de coordenadas N=8.842.239,331m e E=723.431,068m; 165°23'55"-156,10m, indo até o vértice BG4M126 de coordenadas N=8.842.088,269m e E=723.470,421m, cravado na margem direita do Ribeirão Mangues, deste passando a confrontar com a Fazenda Rio Mangues Lote 19-B, Loteamento Brejão do Barreiro Mat-895, segue com azimute e distancia de 205°18'07"-2.536,50m, indo ate o vértice BG4M123 de coordenadas N=8.839.795,106m e E=722.386,348m, deste passando a confrontar com a Fazenda Universo Lote nº 14 Loteamento Brejão do barreiro Mat. 137, segue com azimute e distancia 273°35'01"- 467,45m, indo até o vértice BG4M122 de coordenadas N=8.839.824,325m e E=721.919,810m deste passando a confrontar com a Fazenda Vitória Lote nº 19-A e 19-B5, Loteamento Brejão do Barreiro mat. 607, segue com azimute e distancia de 1°07'14" -2.392,48m indo até o vértice BG4M130 de coordenadas N=8.842.216,349m e E=721.966,599m, deste passando a confrontar com a Fazenda Fortaleza Lote 20 Loteamento Brejão do Barreiro Mat. 179, segue com os seguintes azimutes e distancias de 88°49'29"-510,41m, até o vértice BG4m129 de coordenadas N=8.842.226,818m e E=722.476,906m,-137°20'53"-507,52m, até o vertice BG4M128 de coordenadas de N=8.841.853,545m e E=722.820,775m, 43°44'07"-670,33m indo até o vertice BG4M127, ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas RBMC de Brasília, de

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P8SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

coordenadas E-191.946,760m e N-8.234.791,575m, RBMC de Cuiabá de coordenadas E-599.791,609m e N-8.280.082,107m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51WGR, tendo DATUM SAD69.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fazenda "Cabeceira Verde". O referido é verdade e dou fé._____.

R-8-M-386 - Feito em 15 de Janeiro de 2010 - Procede a este Registro de uma Cédula Rural Hipotecária nº FIR-P-155-10-0012-9, emitida em 12/01/2010 por Pablo Jerônimo de Freitas Lourenço, portador do CPF nº025.553.021-82, residente em Goiânia-GO. **FINANCIADOR:** Banco da Amazônia S/A, Agência de Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob nº 04.902.979/0112-60, ou a sua ordem, a quantia de R$195.713,17, em moeda corrente. Vencível em 10/09/2017. Encargos Financeiros: Valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente terão a incidência de encargos financeiros correspondentes a taxa efetiva de juros de 6,75% a.a., com base na taxa proporcional de área (ano de 360 dias) calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com a parcela do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas. OBJETO DE GARANTIA: Em Primeiro e Em Especial Hipoteca: O imóvel constante da presente matricula acima descrita com área total de 233.97.57ha denominada Fazenda Cabeceira Verde e Registrada no L-3A, fls. 50, sob nº270. O referido é verdade e dou fé._____.

AV-9-M-386 - Feito em 11 de Julho de 2016 - Feito em 11 de julho de 2016. Procede a este Cancelamento nos termos de um instrumento de quitação datado em 07/07/2016, firmando pelos administradores do Banco da Amazônia S/A, Agência de Paraíso do Tocantins/TO, apresentado hoje pelo devedor Pablo Jerônimo de Freitas Lourenço, comprobatório da sua liquidação total de sua dívida referente aos R-8-M-386 e L-3A, fls. 50, nº270. O referido é verdade e dou fé. Selo nº126565-AAA000707-XQW._____.

R-10-M-386 - Feito em 16 de Dezembro de 2016 - **TRANSMITENTE:** PABLO JERÔNIMO DE FREITAS LOURENÇO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do C.I.RG nº 4.733.364-DGPC-GO e do CPF/MF nº 025.553.021-82, residente e domiciliado na Rua T-38, 777 S. Bueno, Goiânia-GO. **ADQUIRENTE: ELIMAR SCHMITT**, brasileiro, agricultor, portador do C.I.RG nº 1654325-SSP-PR e do CPF nº 059.767.239-34, casado sob regime de comunhão de bens anterior ente a vigência da Lei 6.515/77 com **ILGA SCHMITT**, portadora do C.I.RG nº 569.6885-7-SSP-PR e do CPF nº 019.508.179-03, residentes e domiciliados na Fazenda do Cedrinho, em Linha Schmitt/PR. **TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, no L-13, fls.29/31, em 16/12/2016. (Selo de Fiscalização-126565-AAA002614-IRC- Código do Ato nº1757). O referido é verdade e dou fé._____.

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.arisregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

brasileiro, solteiro, lavrador, residente no município de Cristalândia/TO. **ADQUIRENTE:** JOÃO ANTÔNIO FONSECA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 018.058.431-68, e sua esposa JOANA DARC SILVA FONSECA, brasileira, viúva, do lar, portadora do C.I.RG nº 758.594-SSP/GO e do CPF único, residentes em Cristalândia/TO. Foram apresentadas todas as Certidões exigidas por Lei, inclusive a Negativa de Ônus do imóvel. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do CRI de Cristalândia/TO., no L-5, fls. 39/40v.s. em 13/09/1968. Valor do Contrato, CR$2.800,00. O referido é verdade e dou fé._____.

AV-2-M-386 - Feito em 05 de Fevereiro de 1997 - Procede a esta averbação para fazer constar que foi adjudicada a Hermes da Silva Fonseca, uma área de terreno rural constituída pelo Lote 19-A, (subdivisão), com área total de 356.66.61ha (trezentos e cinquenta e seis hectares, sessenta e seis ares e sessenta e um centiares). Conforme Formal de Partilha extraído do Processo de Arrolamento Sumário de partilha amigável nº987/96 em 12/09/1996, dos bens deixados por falecimento do seu pai João Antônio Fonseca, devidamente registrado neste Cartório sob nº R-1-M-388, L-2C, fls. 293, em 05/02/1997. Ficando uma área remanescente de 970.33.39ha._____.

AV-3-M-386 - Feito em 06 de Fevereiro de 1997 - Procede a esta averbação para fazer constar que foi adjudicada a Pedro Paulo da Silva Fonseca, uma área de terreno rural, constituída pelo lote nº19-B, (subdivisão), com área total de 264.37.84 ha (duzentos e sessenta e quatro hectares, trinta e sete ares e oitenta e quatro centiares). Conforme formal de Partilha extraído do Processo de Arrolamento Sumário de Partilha Amigável nº987/96 em 12/09/1996, dos bens deixados por falecimento do seu pai João Antônio Fonseca, devidamente registrado neste Cartório sob nº R-1-M-389, L-2C, fls. 294, em 06/02/1997. Ficando uma área remanescente de 705.95.55ha, para viúva meeira Joana Darc Silva Fonseca._____.

AV-4-M-386 - Feito em 16 de Outubro de 2006 - Procede a esta averbação para fazer constar que a proprietária Alienou ao senhor Hernane Lourenço Costa e Juliana Lourenço da Costa, uma área de 280.72.00ha (duzentos e oitenta hectares, setenta e dois ares e zero centiares). Que foi registrada neste Cartório, no L-2-E, fls. 205, sob nº R-1-M-884 em 16/10/2006. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do CRI de Cristalândia/TO, no L-32, fls.5/v.s. em 03/10/2006. Ficando a proprietária com uma área remanescente de 425.23.55ha._____.

AV-5-M-386 - Feito em 27 de Novembro de 2006 - Procede a esta averbação para fazer constar que a proprietária alienou-se ao senhor Hernane Lourenço Costa e Juliana Lourenço da Costa, uma área de 227.48.00 (duzentos e vinte e sete hectares quarenta e oito ares e zero centiares). Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do CRI de Cristalândia/TO, no L-32, fls.65v.s. em 24/11/2006. Registrada neste Cartório no L-2-E, fls. 216, sob nº R-1-M-895, em 27/11/2006. Ficando a proprietária com uma área remanescente de 197.75.55ha._____.

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CREDOR, ou a ordem o seguinte: R$ 207.753,60 (Duzentos E Sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). OBJETO DE GARANTIA: Em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e Sem Concorrência de Terceiros o imóvel denominado Faz. Cabeceira Verde, de propriedade do emitente com a seguinte área: 233,97ha, adquirido em 16/12/2016 de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, objeto do registro imobiliário nº R-10/386, Fls. 01, Livro 2, data do Registro 16/12/2016, Cartório do 1º Ofício e Anexos do Município de Nova Rosalândia/TO, Comarca de Cristalândia/TO. E Registrado no L-3 (Fichas) de Registro Auxiliar sob nº 535 em 24/04/2018. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia/TO, 24 de abril de 2018. Selo de Fiscalização: Cód. Ato – 1916 – Selo nº 126565AAA010458-OAM; Cód. Ato – 1555 – Selo nº 126565AAA010459-IBO; Cód. Ato – 1619 – Selo nº 126565AAA010460-YXL. _____

R-13-M-386 - Feito em 18 de Maio de 2018 - Procede-se ao Registro de uma Cédula Rural Pignoratícia Hipotecaria nº 40/05411-X no valor de R$ 102.709,35 (cento e dois mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos) datado de 15/05/2018 com vencimento final para 16/05/2023, emitida por **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do C.I.RG nº 13.987.745-4-SSP-PR e do CPF nº 707.701.541-66, residente na Av. Couto Magalhães, nº 318, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO e **ELIMAR SCHMITT**, portador do C.I.RG nº 1654325-SSP-PR e do CPF nº 059.767.239-34 e sua esposa **ILGA SCHMITT**, portadora do C.I.RG nº 569.6885-7-SSP-PR e do CPF nº 019.508.179-03, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, agricultores, residentes e domiciliados em Rio Bonito do Iguaçu/PR. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, Agência de Paraíso do Tocantins/TO, situada na Rua Tocantins, nº 367, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0804-46, ou a sua ordem o seguinte: R$ 102.709,35 (cento e dois mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos). **OBJETO DE GARANTIA**: Em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros o imóvel denominado Faz. Cabeceira Verde, de propriedade do emitente com a seguinte área: 233,97ha, adquirido em 16/12/2016 de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, objeto do registro imobiliário nº R-10/386, Fls. 01, Livro 2, data do Registro 16/12/2016, Cartório do 1º Ofício e Anexos do Município de Nova Rosalândia/TO, Comarca de Cristalândia/TO. Em Penhor Cedular de Primeiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros, a Colheita da Lavoura SOJA (EM GRÃOS) – Período agrícola de outubro/2018 a setembro/2019, 182.000,00 KG(S), no valor de R$ 167.440,00 e Registrado no L-3 (Fichas) de Registro Auxiliar sob nº 538 em 18/05/2018. O referido e verdade e dou fe. Nova Rosalândia/TO, 18 de maio de 2018. Cód. Ato – 1916 – Selo nº 126565AAA010548-GFL; Cód. Ato – 1555 – Selo nº 126565AAA010549-DPL; Cód. Ato – 1618 – Selo nº 126565AAA010550-TOL. _____

AV-14-M-386 - Feito em 12 de Agosto de 2019 - Procede-se a esta Averbação para fazer constar o Primeiro Aditivo a Cédula Rural Hipotecaria nº 211.2018.360.11588 emitida por **GABRIEL SCHMITT**, em 28 de fevereiro de 2018, em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL** S.A., registrada no ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoreg.com.br/validate/P5DCE-ZMMQX-GWEZW-2MRLK

Nova Rosalândia

Estado do Tocantins

Altino de Paula e Silva
Tabelião

**CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO**

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R-11-M-386 - Feito em 05 de Março de 2018 - Procede-se ao Registro de uma Cédula Rural Hipotecaria nº 211.2018.360.11588 no valor de R$ 365.965,12 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) datado de 28/02/2018 com vencimento final para 31/07/2018, emitida pelo Interveniente Hipotecante **ELIMAR SCHMITT**, portador do C.I.RG nº 1654325-SSP-PR e do CPF nº 059.767.239-34 e sua esposa **ILGA SCHMITT**, portadora do C.I.RG nº 569.6885-7-SSP-PR e do CPF nº 019.508.179-03, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Parana, s/nº, Pov. Santa Rosa, Uruçui/PI e como EMITENTE/CREDITADO: GABRIEL SCHMITT, portador do C.I.RG nº 31883865-SSP/PR e do CPF nº 498.734.239-15 e sua esposa LUCIA ENI SCHMITT, portadora do C.I.RG nº 40966960-SSP/PR e do CPF nº 554.339.289-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Grécia, s/nº, Casa Nova em Santa Rosa, Uruçui/PI. FINANCIADOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, Agência de URUÇUI/PI situada na Rua David Caldas, nº 946, na cidade de Uruçui/PI, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.373/0211-27, doravante designado BANCO, ou a ordem o seguinte: R$ 365.965,12 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). OBJETO DE GARANTIA: Em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros o imóvel denominado Faz. Cabeceira Verde, de propriedade do emitente com a seguinte área: 233,97ha, adquirido em 16/12/2016 de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, objeto do registro imobiliário nº R-10/386, Fls. 01, Livro 2, data do Registro 16/12/2016, Cartório do 1º Oficio e Anexos do Município de Nova Rosalândia/TO, Comarca de Cristalândia/TO, avaliado em R$ 1.285.121,77 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos), estando o original da certidão de inteiro teor (ou certidão quinzenária com inteiro teor) anexado a este instrumento de crédito, do qual faz parte integrante e inseparável até sua final liquidação. E Registrado no L-3 (Fichas) de Registro Auxiliar sob nº 532 em 05/03/2018. O referido e verdade e dou fé. Nova Rosalândia/TO, 05 de março de 2018. Cód. Ato – 1916 – Selo nº 126565AAA009494-QRV; Cód. Ato – 1555 – Selo nº 126565AAA009495-BPY; Cód. Ato – 1595 – Selo nº 126565AAA009496-VEG. _____

R-12-M-386 - Feito em 24 de Abril de 2018 - Procede-se ao Registro de uma Cédula Rural Hipotecaria nº 40/05355-5 no valor de R$ 207.753,60 (Duzentos E Sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) datado de 28/03/2018 com vencimento final para 15/03/2022, emitida por **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do C.I.RG nº 139877454-SESP/PR e do CPF nº 707.701.541-66, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, nº 318, Setor Serrano, Paraiso do Tocantins/TO e **ELIMAR SCHMITT**, portador do C.I.RG nº 1654325-SSP-PR e do CPF nº 059.767.239-34 e sua cônjuge convivente **ILGA SCHMITT**, portadora do C.I.RG nº 569.6885-7 –SSP-PR e do CPF nº 019.508.179-03, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Paraná, s/nº, Pov. Santa Rosa, Uruçui/PI. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, Agência de Paraiso do Tocantins/TO situada na Rua Tocantins, nº 367, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0804-46, doravante designado ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

Hipotecaria nº 40/06001-2 no valor de R$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais) datada de 06/10/2020 com vencimento final para 15/09/2024, emitida por **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do C.I.RG nº 139877454-SESP/PR e do CPF sob nº 707.701.541-66, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 318, Setor Serrano, Paraiso do Tocantins – TO, CEP: 77.600-000. E como **INTERVENIENTES GARANTIDORES: ELIMAR SCHMITT**, brasileiro, portador do C.I.RG nº 1654325 – SSP/PR e do CPF sob nº 059.767.239-34, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens com **ILGA SCHMITT**, brasileira, do lar, portadora do C.I.RG nº 56968857 – SSP/PR e do CPF sob nº 019.508.179-03 residentes e domiciliados no Sitio Cedrinho, s/n, Linha Schmitt, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP: 85.340-000. **FINANCIADOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasilia - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Paraiso do Tocantins – TO, localizada na Rua Tocantins, 367, centro, CEP: 77.600-000, e-mail: age0804@bb.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0804-46, ou à sua ordem, a quantia de R$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), em moeda corrente. **OBJETO DE GARANTIA**: Em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o imóvel de propriedade de ELIMAR SCHMITT, descrito na Matricula 386, neste Cartório, denominada FAZENDA CABECEIRA VERDE, situada no Loteamento Brejão do Barreiro, neste município. O referido e verdade e dou fé. Nova Rosalândia/TO, 21 de outubro de 2020.

Nº SELOS: 126565AAA025880-XKU, 126565AAA025879-GDZ| NOVA ROSALÂNDIA-TO, 21/10/2020. PROTOCOLO: 3675| REGISTRO DE CÉDULA RURAL HIPOTECARIA Nº 40/06001-2|L-2|M-386-R-16| EMOL.: R$1.111,46 TFJ: R$231,58 FUNC: R$23,24 FSE: R$2,03 ISS: R$55,57 TOTAL: R$1.423,88| CONSULTE O SELO EM: HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR

AV-17-M-386 - Feito em 27 de Dezembro de 2023 - Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento nos Termos de um Instrumento de Quitação datado em 27/12/2023 firmado pelos administrador do BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Paraiso/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0804-46, devidamente assinado pelo Sr. MARCIO REIS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Gerente Geral Mat. 6790867-5, apresentado pelo devedor **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, CPF nº 707.701.541-66, comprobatória da liquidação total de seu débito referente ao R-12-M-386-L-2 Fichas, feito em 24/04/2018 no valor de R$ 207.753,60 (duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 27 de dezembro de 2023.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA049935-BMS, 126565AAA049936-PIW (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 32,51; Funcivil: R$ 15,98; TFJ: R$ 12,88; FSE: R$ 2,46; ISSQN: R$ 1,62; Total: R$ 65,45.)

AV

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

Cartório do 1º Oficio e Anexos da Comarca de Cristalândia – TO protocolado no Livro nº 1 página 05 nº 3.118, registrado no Livro nº 02, Ficha 01, Página 01 sob o R-11-M-386 feito em 05 de março de 2018 e no Livro de Registro Auxiliar nº L-3, Ficha 01 nº 532 feito em 05 de março de 2018, do qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito. **RETIFICAÇÃO:** Por foça do presente aditivo e nos termos da cláusula Forma de Pagamento, o emitente/creditado pagará ao **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade economia mista, Agência Uruçuí – PI situada na Rua David Caldas, nº 946, nesta cidade de Uruçui, estado do Piauí, CNPJ/MF 07.237.373/0211-27, doravante designado BANCO, ou à sua ordem, a quantidade de R$ 365.965,12 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), em moeda corrente, crédito deferido para aplicação conforme o orçamento deste instrumento, para realização de empreendimento no imóvel indicado no instrumento de crédito que será beneficiado e/ou onde ficarão os bens adquiridos com o crédito, observadas as condições e cláusulas a seguir: O presente aditivo tem por finalidade excluir a cláusula **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA SOBRE ENCARGOS DO FNE** e alterar as cláusulas abaixo do instrumento de crédito acima caracterizado: **DESEMBOLSO** – em moeda corrente, parceladamente, nas épocas definidas no orçamento do contrato ora aditado. **TARIFAS** – estas operação de crédito não está sujeita à cobrança de tarifas bancárias.

Nº SELO: 126565AAA017857-GLW. CONSULTE EM: HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr?c=126565AAA017857&v=GLW, NOVA ROSALÂNDIA-TO, 12/08/2019, PROTOCOLO: 3403, REGISTRO DE AVERBAÇÃO, **EMOL.: R$6,00 TFJ: R$2,00 FUNC: R$2,00 ISS: R$0,30 TOTAL: R$10,30**
Nº SELO: 126565AAA017858-WZJ. CONSULTE EM: HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr?c=126565AAA017858&v=WZJ, NOVA ROSALÂNDIA-TO, 12/08/2019, PROTOCOLO: 3403, REGISTRO DE AVERBAÇÃO, **EMOL.: R$574,10 TFJ: R$123,00 FUNC: R$20,45 FSE: R$2,00 ISS: R$28,71, TOTAL: R$748,26**

AV-15-M-386 - Feito em 25 de Outubro de 2019 - Procede-se a este Cancelamento nos Termos de um Instrumento de Quitação datado de 01/10/2019, firmado pelos administradores do Banco do Nordeste, agência de Uruçui/PI, apresentado hoje pelo devedor **ELIMAR SCHMITT**, comprobatório da sua liquidação total de sua divida referente ao R-11-386, AV-14-386. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia, 25 de outubro de 2019._____

Nº SELOS: 126565AAA019607-WCM, 126565AAA019606-RKC| NOVA ROSALÂNDIA-TO, 25/10/2019, PROTOCOLO: 3441| REGISTRO DE AVERBAÇÃO|M-386| EMOL.: R$580,10 TFJ: R$125,00 FUNC: R$22,45 FSE: R$2,00 ISS: R$29,01 TOTAL: R$758,56| CONSULTE O SELO EM HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR

R-16-M-386 - Feito em 21 de Outubro de 2020 - Procede-se a este registro de uma **Cédula Rural** ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AV-18-M-386 - Feito em 27 de Dezembro de 2023 - Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento nos Termos de um Instrumento de Quitação datado em 27/12/2023 firmado pelos administrador do BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Paraíso/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0804-46, devidamente assinado pelo Sr. MÁRCIO REIS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Gerente Geral Mat. 6790867-5, apresentado pelo devedor **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, CPF nº 707.701.541-66, comprobatória da liquidação total de seu débito referente ao R-13-M-386-L-2 Fichas, feito em 18/05/2018 no valor de R$ 102.709,35 (cento e dois mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 27 de dezembro de 2023.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA049937-SAP, 126565AAA049938-KPN
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 1,62; Total.: R$ 65,45;)

AV-19-M-386. Feito em 23 de janeiro de 2024. Procede-se a esta averbação, para fazer constar a Carta de Anuência, emitida pelo Banco do Brasil S.A, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, representado pelo Gerente de sua Agência em Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0804-46, Sr. MÁRCIO REIS PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 13443096 40 SSP-BA, e inscrito no CPF sob nº 016.758.225-90, residente e domiciliado Rua Tocantins, 367, Centro, Paraíso do Tocantins, vem pela presente, conceder a sua anuência para a averbação junto à matrícula do imóvel 386, do Cartório do Registro de Imóveis Nova Rosalândia-TO, Comarca de Cristalândia-TO, da transferência de propriedade do referido imóvel, passando de ELIMAR SCHMITT e ILGA SCHMITT para ISAAC SCHMITT BIRGEIER, desde que, obviamente, a referida matrícula permaneça hipotecada ao Banco do Brasil S/A, conforme o R-16-M-386, de 21/10/2020, não afetando os respectivos ônus bem como graus de preferência previamente estabelecidos no registro da garantia hipotecária da Cédula Rural Hipotecária nº 40/06001-2 emitida por ISAAC SCHMITT BIRGEIER, CPF nº 70770154166, em 06/10/2020. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 23 de janeiro de 2024.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA050264-EGI, 126565AAA050265-WHJ
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.8.1) (Emol.: R$ 856,73; Funcivil.: R$ 68,69; TFJ.: R$ 198,56; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 42,84; Total.: R$ 1.169,39;)

R-20-M-386 - Feito em 24 de Janeiro de 2024 - **TRANSMITENTES: ELIMAR SCHMITT**, brasileiro, agricultor, portador do C.I.R.G nº 1654325-SSP-PR e do CPF nº 059.767.239-34, nascido aos 06/12/1939, natural de Passo Fundo RS, filho de Reinoldo Schmitt e Arminda Schmitt, endereço eletrônico não informado, casado sob regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento lavrada no

Página 9/34

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5GCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia

Estado do Tocantins

Altino de Paula e Silva
Tabelião

**CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO**

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R-23-M-386 - Feito em 01 de Julho de 2024 - **PROCEDE -SE A ESTE REGISTRO PARA FAZER CONSTAR O REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DIVIDA, COM GARANTIA HIPOTECARIA, QUE ENTRE SÍ FAZEM: ELIO SCHMITT e sua esposa IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT, E COMO INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE ISAAC SCHMITT BIRGEIER A FAVOR DE FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NA FORMA ABAIXO: SAIBAM QUANTOS** este Público Instrumento de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, virem, que sendo aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024), no L- 0288, folhas 086/089,nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no Serviço Distrital de Uvaia, situado na Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1.028, perante mim, OFICIAL, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como Outorgantes Devedores, **ELIO SCHMITT**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.597.857-SSP-TO, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.407.979-53, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 29/07/1995, e sua esposa **IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT**, brasileira, do lar, portadora da C.I.R.G. Nº 1.597.859-55P-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.557.849-20, residentes e domiciliados a Rua Couto Magalhães, 318, Bairro Setor Serrano I , Paraíso do Tocantins-TO; e, de outro lado, como Outorgada Credora, FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.107.770/0001-08, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 2.324, Centro, em Carambeí, Paraná, com instrumento de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41400043002, em data de 02/05/1955, com seu novo Estatuto devidamente aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 23/02/2019, devidamente registrada sob nº 20190623105 em data de 12/03/2019, Ata da Assembleia Geral Ordinária datada de 26/03/2022, constando a eleição da diretoria, devidamente registrada sob nº 20222064218 em data 31/03/2022, Ata da Reunião do Conselho de Administração, Certidão Simplificada da JUCEPAR sob nº PRC2421223181 datada de 10/06/2024, arquivados no Livro Arquivo de Contratos Sociais nº 82 às Folhas 086, nº 99 às Folhas 153, nº 102 às Folhas 056 e Folhas 159, nº 104 às Folhas 048, nº 105 às Folhas 021, nº 106 às Folhas 007, nº 107 às Folhas 021, nº 108 às Folhas 001 e Folhas 101, nº 109 as Folhas 134 e nº 110 às Folhas 009 e Folhas 119, deste Serviço Notarial; neste ato devidamente representada por seus Diretores, WILANT VAN DEN BOOGAARD, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI RG nº 3.587.014-8-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 495.693.849-72, residente e domiciliado à Rua Catanduvas, 1500, Granja Boogaard, Carambeí, Paraná; e, RENATO JOÃO DE CASTRO GREIDANUS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I.R.G. nº 1.906.278-3-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 373.276.909-72, residente e domiciliado à Avenida dos Pioneiros, 4800, Centro, Carambeí-PR, comparece ainda ao ato desta escritura, na qualidade deINTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE: ISAAC SCHMITT BIRGEIER, brasileiro, solteiro, maior, que declara neste ato, para os fins e efeitos da Lei Federal n 9.278, de 10/05/1996 e da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, que não mantémqualquer vinculo que constitua

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

união estável,responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade da declaração prestada, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 13.987.745-4-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 707.701.541-66, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, 318, Bairro Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins-TO; pelo qual foi dito que comparece ao ato desta escritura, concordando com todas as cláusulas e condições desta escritura; sendo os Outorgantes e o Interveniente neste ato assinam digitalmente em Video conferência Digital através da Plataforma do E-Notariado, nos termos do Provimento nº 100/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça; perante mim, Cibelle Manfron Rosas Milléo, Tabeliã, através de Lucas Nobres da Costa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 37/2023 PG-DF-SDF; os presentes identificados ainda por mim, Oficial, através dos documentos que me foram exibidos, de cuja capacidade civil reconheço, do que dou fé, dispensando as partes a presença de testemunhas instrumentárias de conformidade com o C.N. Art.676 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- E, assim pelas partes,Outorgantes, Outorgada e Interveniente, me foi dito o seguinte: CLÁSULA PRIMEIRA Que os OUTORGANTES DEVEDORES se declaram e confessam devedores dela OUTORGADA CREDORA, pela quantia que reconhecem como dívida liquida, certa e exigível, de R$ 1.756.518,39 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), cujo empréstimo tem a finalidade de Repactuação de Saldo Devedor, o qual vai ser liberado nas contas para controle de empréstimos n.º 110201006 e 130201006 que OUTORGANTE DEVEDOR mantém, na qualidade de cooperado, junto à OUTORGADA CREDORA, tendo como matricula de cooperado sob nº 2.650.- Parágrafo Primeiro: Os OUTORGANTES DEVEDORES se obrigam a pagar a dívida ora confessada em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, vencíveis a primeira aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025) e a última em trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e nove (30/06/2029); às quais serão acrescidas dos juros legais da taxa SELIC mais 3,0% (três por cento) ao ano, a partir da data do saldo devedor acima mencionado, até a data dos efetivos vencimentos e/ou efetivos pagamentos.- Parágrafo Segundo: Tratando-se de obrigação positiva e liquida, os OUTORGANTES DEVEDORES se constituem em mora pelo simples fato de não efetuar os pagamentos nos prazos avençados nesta cláusula, o que acarretará o vencimento antecipado de todas as parcelas da dívida, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, judicial ou extrajudicial.- Parágrafo Terceiro: O OUTORGANTE DEVEDOR, desde já e expressamente, autoriza o debito das parcelas da dívida na Conta nº 110217001, que mantém na qualidade de cooperado perante a OUTORGADA CREDORA.- Parágrafo Quarto: A OUTORGADA CREDORA diante da movimentação das contas 110201006 e 130201006, da titularidade do OUTORGANTE DEVEDOR, para maior controle da dívida aqui confessada, poderá debitar mensalmente os juros, sobre o saldo devedor a taxa previamente descapitalizada.- PARAGRAFO Quinto: Os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE reconhecem a dívida aqui confessada como liquida e isenta de qualquer discussão futura, renunciando, expressamente, ao direito de discuti-lá futuramente, no Judiciário, seja através de ação anulatória, de prestação de contas ou de qualquer outra.-CLAUSULA SEGUNDA: Caso a OUTORGADA CREDORA tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que lhe for devido, ficam os ora OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibirapuitã-RS, em 23/10/1961, 2ª via emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Nova Rosalândia-TO em 13/12/2023, com a outorgante vendedora **ILGA SCHMITT**, brasileira, agricultora, portadora do C.I.RG nº 569.6885-7-SSP-PR e CPF nº 019.508.179-03, nascida aos 24/01/1944, natural de Não-Me-Toque-RS, filha de Oswaldo Schner e Rosalina Schner, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na PV Santa Rosa, S/N, CEP: 64860-000 B-RURAL – URUCUI-PI. **ADQUIRENTE: ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, brasileiro, agricultor, solteiro, declara não conviver em união estável, portador do CI/RG nº 13.987.745-4 – SSP/PR e CPF nº 707.701.541-66, nascido aos 05/07/1999, natural de Laranjeiras do Sul – PR, filho de Elio Schmitt e Izabel Cristina Birgeier Schmitt, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães 318, Bairro Setor Serrano I, em Paraiso do Tocantins, Tocantins, CEP: 77600-000. Título: Escritura de Compra e Venda. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório no L-18, fls. 062/066 em 24/01/2024. Valor do Contrato: R$ 652.500,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia – TO, 24 de janeiro de 2024.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA050274-NLR, 126565AAA050275-GNR
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.3) (Emol.: R$ 9.229,18; Funcivil.: R$ 1.514,75; TFJ.: R$ 2.451,26; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 461,46; Total.: R$ 13.659,22;)

AV-21-M-386. Feito em 24 de janeiro de 2024. Procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel da presente matricula, continua hipotecado junto ao Banco do Brasil S.A., conforme Carta de Anuência do referido banco, sob o AV-19-M-386, hipoteca devidamente registrada sob o R-16-M-386. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 24 de janeiro de 2024.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA050276-LXA, 126565AAA050277-ESM
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;)

AV-22-M-386 - Feito em 03 de Abril de 2024 - Procede-se a presente averbação para ficar consignado a alteração de denominação da **Fazenda Mangues Darquinha**, para atual "**Fazenda Cabeceira Verde**", conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório em 24/01/2024, às folhas 062/066, do livro 18. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 03 de abril de 2024.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA052370-RKC, 126565AAA052371-RTS
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;)

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

sujeitos, além do pagamento do principal da dívida, correção monetária e juros, às despesas e custas judiciais, honorários advocatícios e o que mais vier a decorrer para haver o cumprimento do presente instrumento, o qual se constitui como título executivo extrajudicial, previsto no artigo 784, incisos II e V, do Código de Processo Civil.-CLAUSULA TERCEIRA: Em garantia do cumprimento das obrigações principais e acessórias convencionadas através deste instrumento, dá ele INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE à ela ora OUTORGADA CREDORA, em garantia da dívida assumida, o seguinte imóvel: Em HIPOTECA DE 2º (segundo) GRAU) LOTE Nº 19 remanescente, Loteamento do Brejão do Barreiro, situado no Município de Nova Rosalândia, da Comarca de Cristalândia-TO, com a área de área de 233.97.57 ha (duzentos e trinta e três hectares, noventa e sete ares e cinquenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BG4M127, de coordenadas N=8.842.337,887M e E=723.284,191m, cravado na margem direita do Ribeirão Mangues; deste segue margeando o referido ribeirão, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'34"- 70,93m, até o vértice BG4P317 de coordenadas N= 8.842.271,580m e E=723.309,366m; 104°50'29" -125,90m, até o vértice BG4P316 de coordenadas N=8.842.239,331m e E=723,431,068m; 165°23'55" - 156,10m, indo até o vértice BG4M126 de coordenadas N=8.842.088,269m e E=723.470,421m, cravado na margem direita do Ribeirão Mangues, deste passando a confrontar com a Fazenda Rio Mangues Lote 19-B, Loteamento Brejão do Barreiro Mat-895, segue com azimute e distância de 205°18'07" -2.536,50m, indo até o vértice BG4M123 de coordenadas N=8.839.795,106m e E=722.386,348m, deste passando a confrontar com a Fazenda Universo Lote nº 14 Loteamento Brejão do barreiro Mat. 137, segue com azimute e distância 273°35'01"- 467,45m, indo até o vértice BG4M122 de coordenadas N=8.839.824,325m e E=721.919,810m deste passando a confrontar com a Fazenda Vitória Lote nº 19-A e 19-B5, Loteamento Brejão do Barreiro mat. 607, segue com azimute e distância de 1°07'14" -2.392,48m indo até o vértice BG4M130 de coordenadas N=8.842.216,349m e E=721.966,599m, deste passando a confrontar com a Fazenda Fortaleza Lote 20 Loteamento Brejão do Barreiro Mat. 179, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 88°49'29"-510,41m, até o vértice BG4M 129 de coordenadas N=8.842.226,818m e E=722.476,906m,-137°20'53"-507,52m, até o vértice BG4M128 de coordenadas de N=8.841.853,545m e E=722.820,775m, 43°44'07"-670,33m indo até o vértice BG4M127, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas RBMC de Brasília, de coordenadas E-191.946,760m e N-8.234.791,575m, RBMC de Cuiaba de coordenadas E-599.791,609m e N-8.280.082,107m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas A meridiano central 51WGR, tendo Datum Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fazenda "Cabeceira Verde", havido consoante a matrícula R-20-M-386 do Serviço Registral de Imóveis de Nova Rosalândia-TO, existindo sobre dito imóvel uma hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A devidamente registrada no R-16, de pleno e total conhecimento das partes; C.C.I.R. exercício 2023 com os seguintes elementos: cód.imóvel: 950.068.395.501-4; área total: 233,9757ha; mód.rural: 60,0600ha; nº de mód.rurais: 3,33; mód.fiscal: 80,000ha; nº de mód.fiscais: 2,9247; F.M.P.: 3,00ha.; NIRF: 7.193.909-1 - área total 233,9ha. ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

A presente Escritura garante as obrigações principais e, também, todas as obrigações acessórias, relativa a cláusula penal moratória.- CLÁUSULA SÉTIMA: As partes estabelecem que o não exercício de um direito por parte da OUTORGADA CREDORA, ou mesmo concordância com atrasos no cumprimento da obrigação decorrentes do presente instrumento, não afetarão as cláusulas e condições estipuladas na presente escritura.- CLÁUSULA OITAVA: Os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, por força deste instrumento, renunciam a todo e qualquer prazo para interposição de defesa, quaisquer ações de conhecimento, ou de eventual outro recurso relativo ao débito ora reconhecido, bem como, no âmbito das contestações, embargos e de eventual pleito de prestação de contas, no que tange a toda a sua relação com a ora OUTORGADA CREDORA, até a presente data, restando autorizada a incineração dos documentos contábeis que às partes dizem respeito até o presente momento.- CLÁUSULA NONA: Os OUTORGANTES DEVEDORES dá, ainda, plena e irrevogável quitação a ora OUTORGADA CREDORA, pela sua movimentação junto à mesma, declarando, expressamente, não ter eventual ação de prestação de contas, valores ou bens a exigir, eis que, procedendo aos encontros de valores, neste ato, as dão por boas e não suscetíveis de quaisquer questionamentos.- CLÁUSULA DÉCIMA: Os OUTORGANTES DEVEDORES declaram que a presente operação de crédito constitui ato cooperativo, de conformidade com os artigos 3.º e 79, da Lei n.º 5.764/71, pois o utiliza como insumo para a atividade agropecuária que exerce.-CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O OUTORGANTE DEVEDOR, deverá proceder de imediato, ao registro da presente escritura de hipoteca junto ao Serviço Registral de Imóveis competente, concordando que as despesas decorrentes desta Escritura, necessárias à constituição das garantias ofertadas, tais como, registros, averbações, tributos, e etc., são de sua única e exclusiva responsabilidade.-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Castro, Paraná, para processar e julgar quaisquer ações fundadas no presente instrumento, podendo a OUTORGADA CREDORA, optar pelo foro do domicílio dos OUTORGANTES DEVEDORES ou do INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, a seu critério.- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os ora OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, desde já, nomeiam e constituem os representantes legais da OUTORGADA CREDORA, para representá-los junto aos Serviços Notariais e Registrais, podendo assinarem a quaisquer escrituras de retificação e ratificação ou outras, que sejam necessárias ao registro da presente escritura.- Presente a Outorgada CREDORA através de seus representantes legais foi dito aceitam esta escritura tal como nela se contém e declara, apresentando o seguinte.- I) Os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, declaram civil e criminalmente de que não pesam sobre o imóvel objeto da presente escritura, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, ou ainda impostos e taxas de quaisquer naturezas, além das já mencionadas, declaração esta que é aceita pela OUTORGADA CREDORA.- II) Talão de pagamento do FUNREJUS sob nº 14000000010519383-1 no valor de R$3.513,04 recolhido em data de 12/06/2024 junto ao Sicredi.- III) Os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, declaram que não se encontram enquadrados nem equiparados a empresa e em qualquer outra norma da legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoreg.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

o INSS e Receita Federal, conforme os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048, com as modificações determinadas pelo Decreto 3.253/99.- IV) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, emitida em data de 12/06/2024 pelo Serviço Registral de Imóveis de Nova Rosalândia-TO, comprovando a propriedade, direitos e inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, além das já mencionadas, independentemente de certificação especifica pelo oficial, conforme permite o § 11 do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 com alteração dada pela Lei nº 14.382/2022, aqui arquivadas.- V) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo em nome de IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT emitida em data de 12/06/2024 e válida até 09/12/2024, ISAAC SCHMITT BIRGEIER emitida em data de 03/05/2024 e válida até 30/10/2024, e em nome de ELIO SCHMITT as partes sob sua inteira e total responsabilidade a dispensam, por não ser ele o proprietário do imóvel ora dado em garantia, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto à mesma.- VI) Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do estado do Tocantins, emitidas em data de 11/06/2024 e válidas por 30 dias.- VII) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitidas em data de 12/06/2024, válidas por 180 dias, aqui arquivadas.- VIII) Feito consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB, em nome dos Outorgantes Devedores, Interveniente e da Outorgada Credora sendo seus resultados negativos gerando os códigos HASH: 75d. fa20. c869. 16f0. ed43. 8218. 611a. 802f. 5f13. 176f / 62d6. e8a6. 9b2d. 7e5a .ac76. 3c97. 2780. b9b5. c4c2. 1970 / b372. 20dd. e40a. 1216. 409d. a5bc. 09f8. 6ab5. 4b6e. 1d5a / 8bb8. 8626. 9112. 55a4. b4a6. 4805. 4651. 17e8. 8654. fd63, de cuja consulta as partes declaram ter pleno total conhecimento.- IX) As partes sob sua inteira e total responsabilidade dispensam a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados Cíveis, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, amparado na Lei 13.097/2015 que alterou o Artigo 1º § 2º da Lei 7.433/85, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto à dispensa feita.- X) Certidões Negativas do IBAMA, emitidas em data de 12/06/2024 e válidas até 12/07/2024 e que as partes foram devidamente orientados sobre que as obrigações ambientais têm natureza real e são transmitidas ao sucessor de eventuais obrigações, de acordo com o artigo 2º § 2º. da Lei nº 12.651/12 (artigo nº 688, do CN da CGJ, isentando essa Serventia de qualquer responsabilidade quanto ao fato.- X) As partes autorizam o Oficial do Serviço Registral de Imóveis competente a proceder todas as averbações e cancelamentos necessários para o registro desta escritura.- XI) Que se obrigam a responder criminalmente nos termos do Artigo 299, do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, para elaboração deste instrumento, bem como a ratifica-las em Juízo ou em quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelidos forem, tendo em vista haverem sido fornecidos e conferidos pelos mesmos.- XII) Que autorizam expressamente esta Serventia para a realização das gestões e diligências necessárias ao preparo do ato, em conformidade com o que prevê o Artigo 664, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- XIII) "Da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Todos os comparecentes e parte do presente ato, EXPRESSAMENTE DECLARAM ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em atendimento ao disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, art. 41, inc. XIII (com a redação dada pelo Provimento 318/2023 - CGJ-TJPR.- XIV) Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (L. 13.709/2018), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados poderão ser fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, tais como DOI, COAF, CENSEC e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão deste ato notarial a terceiros, salvo exceções normativas."- Nada mais.- E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta escritura que depois de lida perante as partes foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente a outorgaram e assinam, tudo perante mim, Cibelle Manfron Rosas Milléo, Tabeliã e Registradora, que a fiz digitar, subscrevo e assino.- Ponta Grossa-PR, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024).- Custas desta 4.972,00 V.R.C. (R$ 1.377,24) ; SELO (16,00); FUNDEP (R$ 68,86). SELO nº SFTN2.ZJU5N.Cxcs7-nLZfL.F990q, SFTN2.ZJ75N.Cxcs7-KLsfL.F990q - Esta escritura está protocolada sob nº 00810/2024 em data de 14/06/2024, no Livro Protocolo Geral nº 12, deste Serviço Notarial. (a.) ELIO SCHMITT, IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT, ISAAC SCHMITT BIRGEIER, WILANT VAN DEN BOOGAARD, RENATO JOÃO DE CASTRO GREIDANUS. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 01 de julho de 2024.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA054997-NKZ, 126565AAA054998-ANZ
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.1) (Emol.: R$ 2.046,53; Funcivil.: R$ 236,36; TFJ.: R$ 503,15; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 102,33; Total.: R$ 2.890,94;)

AV-24-M-386 - Feito em 12 de Agosto de 2024 - **AVERBAÇÃO DE EXISTENCIA DE UMA CÉDULA DE PRODUTO RURAL NÚMERO: 177/2024** . Procede-se esta averbação para constar, de ofício, a existência do contrato registrado sob o nº de ordem 939, Livro nº 3 – Registro Auxiliar, Sistema de Fichas, desta Serventia, em cumprimento ao artigo 167, II, item 34, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 12 de agosto de 2024.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA057413-KET, 126565AAA057414-VWZ
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;)

AV-25-M-386 - Feito em 20 de Agosto de 2024 - **AVERBAÇÃO DE EXISTENCIA DE CEDULA RURAL PIGNORATICIA Nr. 080.416.398.** Procede-se esta averbação para constar, de ofício, a existência da cédula registrada sob o nº de ordem 940, Livro nº 3 – Registro Auxiliar, Sistema de Fichas, ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoreg.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em data de 11/06/2024 e válida até 08/12/2024; CAR: TO-1715002.6AA1.C35C.6218.4EBA.ADDD.F773.9F9E.6CA0. Parágrafo Primeiro: As partes atribuem ao imóvel ora hipotecado, para os fins do art. 1.484 do Código Civil, o valor de R$ 1.756.518,39 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).- Parágrafo Segundo: Todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos ou construções do imóvel, já existentes ou que venham a ser a ele incorporados, ainda que não mencionados na presente escritura e nem averbados nos registros respectivos, fazem parte da presente hipoteca, na conformidade do Artigo 1.474, do Código Civil.- CLAUSULA QUARTA: A ora OUTORGADA CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, considerar a dívida antecipadamente vencida na ocorrência das seguintes hipóteses: a) se os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, não cumprirem quaisquer das cláusulas constantes no presente instrumento, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; b) se os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, alienarem ou onerarem o bem ofertado em garantia, sem anuência da OUTORGADA CREDORA ou, ainda, se recair sobre os referidos bens arresto, penhora, sequestro ou qualquer outro bloqueio judicial, decorrente de ações ou execuções por débitos de responsabilidade dos OUTORGANTES DEVEDORES; c) se os OUTORGANTES DEVEDORES não adimplir quaisquer outros débitos de sua responsabilidade perante a OUTORGADA CREDORA, nos respectivos vencimentos; d) se recair sobre os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE ações ou execuções que possam afetar o crédito da OUTORGADA CREDORA; e) se o OUTORGANTE DEVEDOR se demitir voluntariamente, for eliminado ou excluído do quadro social da ora OUTORGADA CREDORA, por infração de quaisquer de suas normas internas, do seu Estatuto Social e da Lei Cooperativista, os quais o OUTORGANTE DEVEDOR declara conhecer o inteiro teor; f) se o OUTORGANTE DEVEDOR não realizar a atualização de seu cadastro perante ela, a OUTORGADA CREDORA, no prazo por esta indicado; g) se os OUTORGANTES DEVEDORES for negativado nos órgãos de proteção ao crédito, no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou tiverem sua conta encerrada em qualquer estabelecimento de crédito; h) ocorrendo a insolvência dos OUTORGANTES DEVEDORES e do INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE. CLAUSULA QUINTA: O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelos OUTORGANTES DEVEDORES e pelo INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, poderão implicar na imediata rescisão deste instrumento, a critério Esse documento foi assinado por LUCAS NOBRES DA COSTA, da OUTORGADA CREDORA e sem prejuízo das cominações contratuais e legais cabíveis. Parágrafo Único: No caso de descumprimento das obrigações ou vencimento antecipado, os OUTORGANTES DEVEDORES e o INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, ficam sujeitos ao pagamento de encargos financeiros, em acréscimo aos encargos de normalidade pactuados, sobre o valor inadimplido e a partir do inadimplemento, de correção monetária pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês; e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, a título de cláusula penal - CLAUSULA SEXTA:

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/F5SCE-ZMMQX-GWBDW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULAR, registrada sob nº 940, no livro 3RA no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Rosalândia (TO). VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 08/05/2030. FORMA DE PAGAMENTO - o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização/liquidação desta dívida, 5 (cinco) parcela(s) anuais e sucessivas, quando for o caso, com o(s) seguinte(s) vencimento(s) e valor(es) nominal(is): em 08/05/2026, R$76.985,31, em 08/05/2027, R$76.985,31, em 08/05/2028, R$76.985,31, em 08/05/2029, R$76.985,31, em 08/05/2030, R$76.985,32, obrigando-se o FINANCIADO a liquidar com a última, em 08/05/2030, todas as responsabilidades resultantes deste Aditivo. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avencados constituirá mera tolerância que não afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condições deste instrumento, nem importara novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) nesta cláusula. RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS - O FINANCIADO declara ciente de que, para efetivação da renegociação, deve recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também deve realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos no ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucional do Centro Oeste. DA ENTREGA DO INSTRUMENTO - O FINANCIADO compromete-se a entregar o presente instrumento assinado e, caso necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de o FINANCIADOR cancelar a proposta de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes. GARANTIAS - Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, O FINANCIADO oferece e dá, neste ato: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de propriedade do(a) FINANCIADO(A), que se encontram em minha (nossa ou sua) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características: Registro/Matrícula nr. 386 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de CRISTALANDIA; Denominação: FAZENDA CABECEIRA VERDE (R.20-386); Área: 233,97 hectares, com as confrontações descritas na matrícula 386 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Rosalândia (TO) e Comarca de Cristalândia (TO). Título de domínio: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24/01/2024, às fls 062/066, do Livro L-18, nas notas do Tabelionato de Nova Rosalândia (TO) e comarca de Cristalândia (TO), registrada sob nº R.-20/386, à ficha n.1, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Rosalândia (TO) e Comarca de Cristalândia (TO). Ditos bens já se acham hipotecados ao BANCO DO BRASIL S.A., conforme gravames descritos na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristalândia (TO). BENFEITORIAS - Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes ou que venham a ser constituídas. DECLARAÇÃO ESPECIAL: O ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia

Estado do Tocantins

Altino de Paula e Silva
Tabelião

**CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO**

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

Financiado declara, sob as penas da lei, que o(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia do presente financiamento não é(são) trabalhado(s) em regime familiar, não configurando a hipótese de impenhorabilidade de que trata o art. 5º, XXVI da Constituição Federal e art. 833, VIII do Código de Processo Civil. Parágrafo Único - O Financiado declara-se ciente que na hipótese de alteração na situação do imóvel acima declarada que venha configurar a hipótese de impenhorabilidade, poderá o BANCO, independente de notificação, considerar vencido antecipadamente, de pleno direito, este instrumento e exigir o total da dívida dele resultante. ALTERACAO DA CLAUSULA OBRIGACAO ESPECIAL - GARANTIA - O FINANCIADOR e o FINANCIADO, tem justo e acordado, neste ato, alterar a clausula "OBRIGACAO ESPECIAL - GARANTIA" do mencionado instrumento, conforme a seguir: O FINANCIADO obriga-se, se a(s) garantia(s) vie(rem) a cair em nível inferior a 200 (duzentos) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por debito(s) de encargos financeiros , a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. LIBERAÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA - O FINANCIADOR e o FINANCIADO, têm justo e acordado neste ato, EXCLUIR da garantia PENHOR CEDULAR, o(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do Financiado, estimado(s) em: - SOJA TRANSG (EM GRAOS) - periodo agricola de setembro/2024 a abril/2025, 335.000,00 KG(S), no valor total de R$596.300,00. VENCIMENTO DA HIPOTECA - O FINANCIADO obriga-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 (trinta) anos de sua constituição, no prazo que lhes for notificado pelo FINANCIADOR, sob pena de vencimento antecipado da dívida. RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - Tendo em vista garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECARIA. ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a(o) CEDULA RURAL PIGNORATICIA ora aditada(o), em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela(e)(s) se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Rosalândia (TO), bem como novamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristalândia (TO). Vai este assinado em ____ vias. PARAISO DO TOCANTINS-TO, 26 de maio de 2025. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: PARAISO DO TOCANTINS-TO; BRUNO SARTORIO CHEIBUB, FINANCIADO: ISAAC SCHMITT BIRGEIER. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 04 de junho de 2025.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA066445-ETJ, 126565AAA066446-ULH
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.1) (Emol.: R$ 1.553,71; Funcivil.: R$ 51,37; TFJ.: R$ 331,16; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 77,69; Total.: R$ 2.016,62;)

R-28-M-386 - Feito em 22 de Setembro de 2025 - Procede - se a este registro pra fazer um **ADITIVO DE** ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

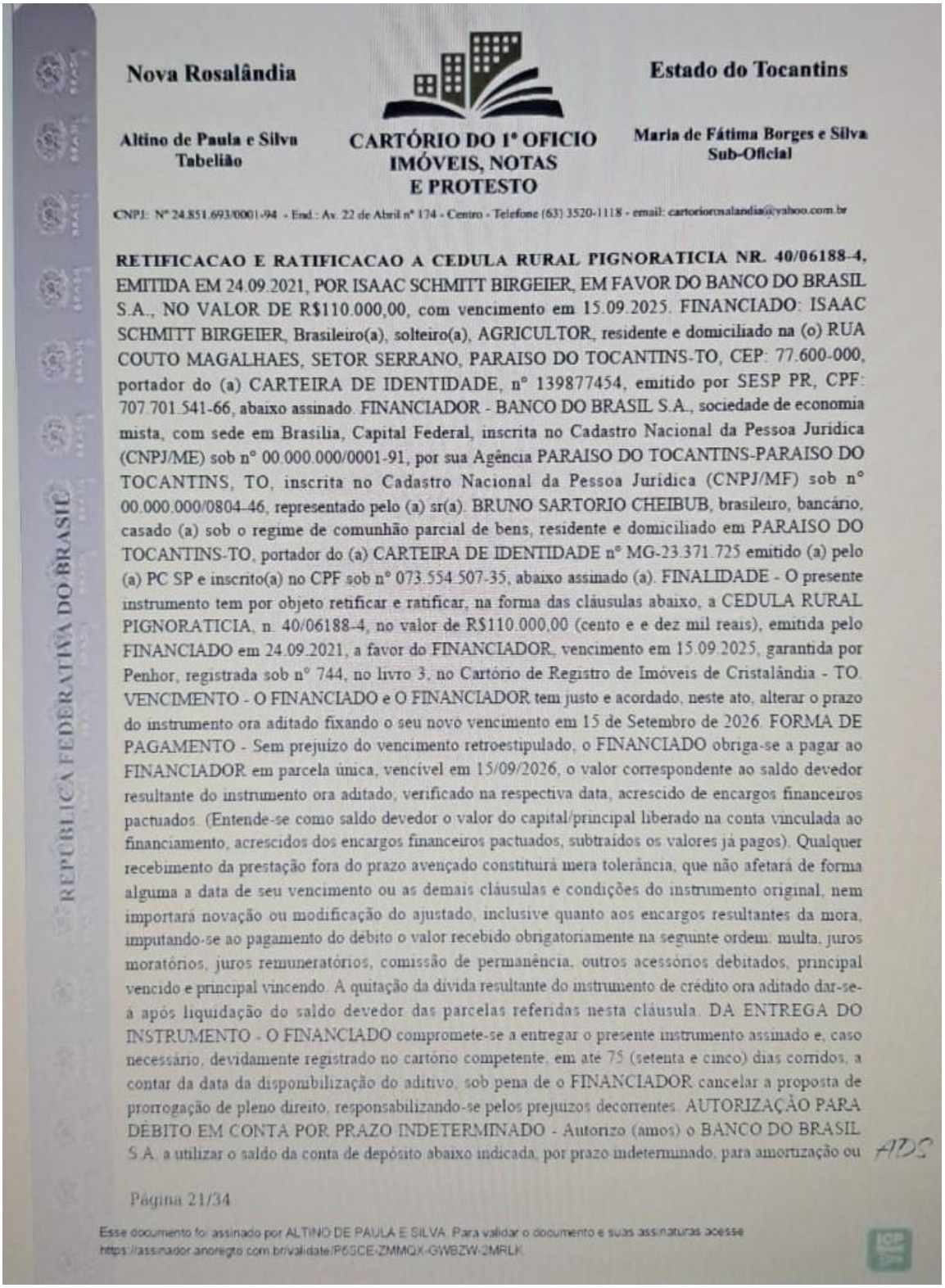

Nova Rosalândia

Estado do Tocantins

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA NR. 40/06188-4, EMITIDA EM 24.09.2021, POR ISAAC SCHMITT BIRGEIER, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$110.000,00, com vencimento em 15.09.2025. FINANCIADO: ISAAC SCHMITT BIRGEIER, Brasileiro(a), solteiro(a), AGRICULTOR, residente e domiciliado na (o) RUA COUTO MAGALHAES, SETOR SERRANO, PARAISO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.600-000, portador do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, nº 139877454, emitido por SESP PR, CPF: 707.701.541-66, abaixo assinado. FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ/ME) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência PARAISO DO TOCANTINS-PARAISO DO TOCANTINS, TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0804-46, representado pelo (a) sr(a). BRUNO SARTORIO CHEIBUB, brasileiro, bancário, casado (a) sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em PARAISO DO TOCANTINS-TO, portador do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-23.371.725 emitido (a) pelo (a) PC SP e inscrito(a) no CPF sob nº 073.554.507-35, abaixo assinado (a). FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CEDULA RURAL PIGNORATICIA, n. 40/06188-4, no valor de R$110.000,00 (cento e e dez mil reais), emitida pelo FINANCIADO em 24.09.2021, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 15.09.2025, garantida por Penhor, registrada sob nº 744, no livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia - TO. VENCIMENTO - O FINANCIADO e O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de Setembro de 2026. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR em parcela única, vencível em 15/09/2026, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento da prestação fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula. DA ENTREGA DO INSTRUMENTO - O FINANCIADO compromete-se a entregar o presente instrumento assinado e, caso necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de o FINANCIADOR cancelar a proposta de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes. AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo (amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou

ADS

Página 21/34

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

desta Serventia, em cumprimento ao artigo 167, II, item 34, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 20 de agosto de 2024.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA057556-NOS, 126565AAA057557-PDL (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 34,02; Funcivil.: R$ 16,72; TFJ.: R$ 13,47; FSE.: R$ 2,57; ISSQN.: R$ 1,70; Total.: R$ 68,48;)

AV-26-M-386 - Feito em 04 de Junho de 2025 - Procede-se a esta Averbação para fazer constar o Cancelamento nos Termos de um Instrumento de Quitação datado de 30/04/2025, firmado pelo Gerente Geral – Bruno Sartorio Cheibub, CPF nº 073.554.507-35, do **BANCO DO BRASIL S.A**, por sua agência Paraiso do Tocantins – TO, localizada na Rua Tocantins, 367, centro, CEP: 77.600-000, e-mail: age0804@bb.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0804-46, vem a presença de V.Sa. Autorizar a baixa da **CÉDULA RURAL HIPOTECARIA Nº 40/06001-2**, apresentado pelo devedor **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, CPF nº 707.701.541-66, comprobatório da liquidação total de sua dívida referente L-2 fichas sob R-16-M-386. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia 04 de junho de 2025.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA066443-BLA, 126565AAA066444-XEN (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 35,66; Funcivil.: R$ 17,52; TFJ.: R$ 14,12; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 1,79; Total.: R$ 71,78;)

R-27-M-386 - Feito em 04 de Junho de 2025 - Procede-se a este registro de um **ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA NR. 080.416.398**, EMITIDA EM 15.08.2024, POR ISAAC SCHMITT BIRGEIER, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$319.602,73, com vencimento em 08.08.2025. FINANCIADO: ISAAC SCHMITT BIRGEIER, Brasileiro(a), SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, residente e domiciliado na(o) RUA COUTO MAGALHAES N 318, SETOR SERRANO, PARAISO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.600-000, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, nº 139877454, emitido por SESP PR, CPF: 707.701.541-66, abaixo assinado. FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PARAISO DO TOCANTINS-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0804-46, representado pelo(a) sr(a). BRUNO SARTORIO CHEIBUB, brasileiro(a), bancário(a), CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente e domiciliado em PARAISO DO TOCANTINS-TO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE n. MG-23.371.725 emitido(a) pelo(a) PC SP e inscrito(a) no CPF sob nº 073.554.507-35, abaixo assinado(a). FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CEDULA RURAL PIGNORATICIA, nº 080.416.398, no valor de R$319.602,73, emitida pelo FINANCIADO em 15.08.2024, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 08.08.2025, garantida por PENHOR ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

percentuais) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantias, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. RETIFICACAO DE DENOMINACAO DO TITULO DE CREDITO - Tendo em vista a alteração das garantias vinculadas ao instrumento ora aditado, o título de crédito passa a denominar-se CEDULA RURAL HIPOTECARIA. RECLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS - O FINANCIADO e o FINANCIADOR, têm justo e acordado, neste ato, que a fonte de recursos do presente financiamento será reclassificada para a fonte de Recursos Controlados de que trata o Manual do Crédito Rural, Capítulo 6, Seção 2 - MCR 6-2 ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CEDULA RURAL PIGNORATICIA ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele (s) se integra (m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Este aditivo será averbado às margens do registro acima referido e novamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia - TO. Vai este assinado em 3 (três) vias. Paraíso do Tocantins-TO, 11 de setembro de 2025. Financiador; BANCO DO BRASIL S.A. Agencia PARAISO DO TOCANTINS-PARAISO DO TOCANTINS, TO; BRUNO SARTORIO CHEIBUB; FINANCIADO ISAAC SCHMITT BIRGEIER; O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 22 de setembro de 2025.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA068510-GKM, 126565AAA068511-RYG
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.1) (Emol.: R$ 1.472,03; Funcivil.: R$ 24,29; TFJ.: R$ 304,08; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 73,60; Total.: R$ 1.876,69;)

R-29-M-386 - Feito em 15 de Outubro de 2025 - Procede-se a este registro de um **ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA NR. 080.416.510**, EMITIDA EM 20.09.2024, POR ISAAC SCHMITT BIRGEIER, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$235.973,10, com vencimento em 28.12.2025. **FINANCIADO: ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, Brasileiro(a), SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, residente e domiciliado na(o) RUA COUTO MAGALHAES N 318, SETOR SERRANO, PARAISO DO TOCANTINS-TO, CEP 77.600-000, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, nº 139877454, emitido por SESP PR, CPF 707.701.541-66, abaixo assinado. **FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PARAISO DO TOCANTINS-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0804-46, representado pelo(a) sr(a). BRUNO SARTORIO CHEIBUB, brasileiro(a), bancário(a),CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente e domiciliado em PARAISO DO TOCANTINS-TO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE n. MG-23.371.725 emitido(a) pelo(a) PC SP e inscrito(a) no CPF sob nº 073.554.507-35, abaixo assinado(a). ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia

Estado do Tocantins

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CEDULA RURAL PIGNORATICIA, nº 080.416.510, no valor de R$235.973,10, emitida pelo FINANCIADO em 20.09.2024, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 28.12.2025, garantida por PENHOR CEDULAR, registrada sob n. R-340, no livro 03 - Registro Auxiliar, e registrada sob n. M-1174,AV-7, no livro 02 - Registro Geral, AMBOS, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PUGMIL-TO. **VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28/09/2027. **FORMA DE PAGAMENTO** - o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização/liquidacao desta divida, 2 (duas) parcela(s) anuais e sucessivas, quando for o caso, com o(s) seguinte(s) vencimento(s) e valor(es) nominal(is): em 28/09/2026, R$144.597,43, em 28/09/2027, R$144.597,43, obrigando-se o FINANCIADO a liquidar com a ultima, em 28/09/2027, todas as responsabilidades resultantes deste Aditivo. Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos avencados constituira mera tolerancia que nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condicoes deste instrumento, nem importara novacao ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitacao da divida resultante deste Instrumento dar-se-a apos a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) nesta cláusula. **RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS** - O FINANCIADO declara ciente de que, para efetivação da renegociação, deve recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também deve realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos no ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucinal do Centro Oeste. **DA ENTREGA DO INSTRUMENTO** - O FINANCIADO compromete-se a entregar o presente instrumento assinado e, caso necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de o FINANCIADOR cancelar a proposta de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-se pelos prejuizos decorrentes. Em hipoteca cedular de quarto grau e com concorrência de terceiros, aqui constituida, os bens de propriedade do(a) FINANCIADO(A), que se encontram em minha(nossa ou sua) posse mansa e pacifica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes caracteristicas: Registro/Matricula nr. 386 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de CRISTALANDIA; Denominacao: FAZENDA CABECEIRA VERDE (R.20-386); Área, confrontações e confrontantes: 233,97 ha, com as seguintes confrontações: AS DESCRITAS NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (AV-7) DA MATRICULA; Forma do titulo e sua procedência: CERTIDAO DE PROPRIEDADE, lavrado/expedido em 05/09/2025. Benfeitorias: 8,00 KM de CERCA DE ARAME LISO. **EXCLUSÃO DE GARANTIA** - Fica(m) excluido(s) do penhor, constituido(a) mediante o instrumento acima caracterizado, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s): - LAVOURA de MILHO TRANSG (EM GRAOS) - periodo agricola de fevereiro /2025 a julho/2025; 462.000,00 KG(S), no valor total de ..... R$364.980,00. **ALTERACAO** AADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

liquidação da dívida resultante deste instrumento. Agência: 0804-4 Conta corrente: 51250-8 PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente (s) de que poderei (emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A. PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver. PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo (amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados. PARÁGRAFO QUARTO - Declaro (amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma Livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização. PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me (amo-nos) ciente (s) de que poderei (emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei (emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual. GRATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS - Permanece (m) vinculada (s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. GARANTIAS - Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato: Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens ISAAC SCHMITT BIRGEIER, que se encontram em minha (nossa ou sua) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características: Registro/Matrícula nº 386 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de CRISTALANDIA; Denominação: FAZENDA CABECEIRA VERDE (R20-386); Área, confrontações e confrontantes: 233,97 ha, com as seguintes confrontações: AS DESCRITAS NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (AV-7) DA MATRÍCULA 744; Forma do título e sua procedência: CERTIDAO DE PROPRIEDADE, lavrado/expedido em 06/05/2024. Benfeitorias: 8,00 KM de CERCA DE ARAME LISO. RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS - O FINANCIADO declara ciente de que, para efetivação da renegociação, deve recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também deve realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos no ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucinal do Centro Oeste. VENCIMENTO DA HIPOTECA - O FINANCIADO obriga-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 (trinta) anos de sua constituição, no prazo que lhes for notificado pelo FINANCIADOR, sob pena de vencimento antecipado da dívida. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - O FINANCIADOR e O "FINANCIADO, têm justo e acordado, neste ato, alterar a cláusula "OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA" do mencionado instrumento, conforme a seguir: O FINANCIADO obriga-se, se as garantias vierem a cair em nível inferior a 200 (duzentos pontos ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Selo de Fiscalização nº 126565AAA070281-AOW, 126565AAA070282-VFR
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 35,66; Funcivil.: R$ 17,52; TFJ.: R$ 14,12; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 1,79; Total.: R$ 71,78;)

AV-31-M-386 - Feito em 20 de Janeiro de 2026 - **AVERBAÇÃO DE EXISTENCIA DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL NÚMERO: 12/2026.** Procede-se esta averbação para constar, de ofício, a existência da cédula registrada sob o nº de ordem 1005, Livro nº 3 – Registro Auxiliar, Sistema de Fichas, desta Serventia, em cumprimento ao artigo 167, II, item 34, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 20 de janeiro de 2026.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA073236-WUC, 126565AAA073237-TJD
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 37,24; Funcivil.: R$ 18,29; TFJ.: R$ 14,73; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 1,87; Total.: R$ 74,93;)

AV-32-M-386 - Feito em 02 de Fevereiro de 2026 - Procede-se a esta Averbação para fazer constar o Cancelamento nos Termos de um Instrumento de Quitação datado de 19/01/2026, firmado pelo representante Marcelo Silva da Costa, do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PARAISO DO TOCANTINS-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0804-46, vem a presença de V.Sa. Autorizar a baixa do **ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA NR. 080.416.398**, no valor de R$319.602,73 (trezentos e dezenove mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos), apresentado pelo devedor **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, CPF nº 707.701.541-66, comprobatório da liquidação total de sua dívida referente L-2 fichas sob **R-27-M-386** feito em 04/06/2025. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia 02 de fevereiro de 2026.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA073369-LDC, 126565AAA073370-AJI
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 37,24; Funcivil.: R$ 18,29; TFJ.: R$ 14,73; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 1,87; Total.: R$ 74,93;)

AV-33-M-386 - Feito em 02 de Fevereiro de 2026 - Procede-se a esta Averbação para fazer constar o Cancelamento nos Termos de um Instrumento de Quitação datado de 19/01/2026, firmado pelo representante Marcelo Silva da Costa – CPF nº 966.548.212-20, do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PARAISO DO TOCANTINS-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0804-46, vem a presença de V.Sa. ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK.

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

Autorizar a baixa do **ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA NR. 40/06188-4**, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apresentado pelo devedor **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, CPF nº 707.701.541-66, comprobatório da liquidação total de sua dívida referente **L-2-fichas sob R-28-M-386** feito em 22/09/2025. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia 02 de fevereiro de 2026.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA073388-RSW, 126565AAA073389-WPO (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 37,24; Funcivil.: R$ 18,29; TFJ.: R$ 14,73; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 1,87; Total.: R$ 74,93;)

AV-34-M-386 - Feito em 02 de Fevereiro de 2026 - Procede-se a esta Averbação para fazer constar o Cancelamento nos Termos de um Instrumento de Quitação datado de 19/01/2026, firmado pelo representante Marcelo Silva da Costa – CPF nº 966.548.212-20, do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PARAISO DO TOCANTINS-TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n. 00.000.000/0804-46, vem a presença de V.Sa. Autorizar a baixa do **ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA NR. 080.416.510**, no valor de R$235.973,10(duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e dez centavos), apresentado pelo devedor **ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, CPF nº 707.701.541-66, comprobatório da liquidação total de sua dívida referente **L-2-fichas sob R-29-M-386** feito em 15/10/2025. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia 02 de fevereiro de 2026.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA073392-OMH, 126565AAA073393-VIC (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 37,24; Funcivil.: R$ 18,29; TFJ.: R$ 14,73; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 1,87; Total.: R$ 74,93;)

AV-35-M-386 - Feito em 18 de Fevereiro de 2026 - Procede-se à presente averbação para constar que a hipoteca registrada no Livro 2- Fichas sob **R-23-M-386** em 01/07/2024, referente à **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DIVIDA, COM GARANTIA HIPOTECARIA**, fica cancelada/baixada, em virtude da **ESCRITURA PÚBLICA DE NOVAÇÃO DE DIVIDA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada no Serviço Distrital de Uvaia, Tabelionato de Notas e Registro Civil, Município e Comarca de Ponta Grossa-PR, no Livro 0306-N, folhas 180/182, em 13/11/2025, pela qual a credora hipotecária **FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.107.770/0001-08, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 2.324, Centro, em Carambeí, Paraná, declarou a quitação e extinção da obrigação garantida, bem como a conseqüente liberação do gravame hipotecário incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 18 de fevereiro de 2026.

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK/

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Selo de Fiscalização nº 126565AAA073868-WYK, 126565AAA073869-ZWO (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 37,24; Funcivil.: R$ 18,29; TFJ.: R$ 14,73; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 1,87; Total.: R$ 74,93;)

R-36-M-386 - Feito em 18 de Fevereiro de 2026 - **TRANSMITENTES: ELIO SCHMITT,** brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº 1.597.587 – SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob nº 787.407.979-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 29/07/1995, e sua esposa **IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT,** brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 1.597.859 SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.557.849-20, residentes e domiciliados à Rua Couto Magalhães, 318, Bairro Setor Serrano I, Paraiso do Tocantins-TO, e **ISAAC SCHMITT BIRGEIER,** brasileiro, solteiro, maior, declara neste ato, para fins e efeitos da Lei Federal nº 9.278, de 10/05/1996 e da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, que não mantém atualmente qualquer vinculo que constitua união estável, respondendo civil e criminalmente pela veracidade da declaração prestada, agricultor, portador da C.I.RG nº 13.987.745-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 707.701.541-66, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, 318, Bairro Setor Serrano I, Paraiso do Tocantins-TO. **ADQUIRENTE: FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.107.770/0001-08, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 2.324, Centro, em Carambeí, Paraná, com instrumento de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41400043002, em data de 02/05/1955, com seu novo Estatuto devidamente aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de23/02/2019, devidamente registrada sob nº 20190623105 em data de 12/03/2019,Ata da Assembleia Geral Ordinária datada de 22/02/2025, constando a eleição da diretoria, devidamente registrada sob nº 20251104486 em data 12/03/2025,Certidão Simplificada da JUCEPAR sob nº PRC2504933164 datada de 12/11/2025,arquivados no Livro Arquivo de Contratos Sociais nº 82 às Folhas 086 e nº 115 às Folhas 556, 1056 e 1488, deste Serviço Notarial; neste ato devidamente representada por seus Diretores, GERALDO SLOB, brasileiro, casado,agropecuarista, portador da C.I.R.G. nº 873.488-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 659.473.809-78, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 311, Zona Rural, Carambeí-PR; e WILANT VAN DEN BOOGAARD, brasileiro, casado,agricultor, portador da CI RG nº 3.587.014-8-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº495.693.849-72, residente e domiciliado à Rua Catanduvas, 1500, Granja Boogaard, Carambeí, Paraná. **Título:** Escritura de Novação de Dívida Com Dação em Pagamento. **Forma do Título:** Escritura Pública de Novação de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada em 13 de novembro de 2025, no Livro 0306-N, folhas 180/182, do Serviço Distrital de Uvaia, Município e Comarca de Ponta Grossa/PR, perante a Tabeliã Cibelle Manfron Rosas Milléo. Valor do Contrato: R$ 4.013.205,19 (quatro milhões, treze mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos). O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 18 de fevereiro de 2026.

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia

Estado do Tocantins

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

DA CLAUSULA OBRIGACAO ESPECIAL - GARANTIA - O FINANCIADOR e o FINANCIADO, tem justo e acordado, neste ato, alterar a clausula "OBRIGACAO ESPECIAL - GARANTIA" do mencionado instrumento, conforme a seguir: O FINANCIADO obriga-se, se a(s) garantia(s) vie(rem) a cair em nivel inferior a 200 (duzentos) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta divida, por qualquer razao, inclusive em decorrencia de elevacao de saldo devedor motivada por debito(s) de encargos financeiros , a diligenciar no prazo maximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nivel, promovendo, para esse efeito, o necessario reforco de garantia, sob pena de vencimento antecipado da divida, independentemente de qualquer interpelacao judicial ou extrajudicial. **COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONTITUTIVOS DE GARANTIAS** - O FINANCIADO obriga-se a segurar os bens contitutivos da garantias, passiveis de cobertura de seguro, em favor e no interesse do FINANCIADOR, até a final liquidação desta divida. **VENCIMENTO DA HIPOTECA** - O FINANCIADO obriga-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 (trinta) anos de sua constituição, no prazo que lhes for notificado pelo FINANCIADOR, sob pena de vencimento antecipado da divida. **RETIFICACAO DE DENOMINACAO DO TITULO DE CREDITO** - Tendo em vista a alteracao das garantias vinculadas ao instrumento ora aditado, o titulo de credito passa a denominar-se "CEDULA RURAL HIPOTECARIA". **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADOR, o(s) AVALISTA(S) e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a(o) CEDULA RURAL PIGNORATICIA ora aditada(o), cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado às margens do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PUGMIL-TO, e NOVAMENTE REGISTRADO Cartório de Registro de Imóveis da Comarca DE CRISTALANDIA-TO. Vai este assinado em ____ vias. PARAISO DO TOCANTINS-TO, 22 de setembro de 2025. FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A. Agência PARAISO DO TOCANTINS-TO BRUNO SARTORIO CHEIBUB FINANCIADO REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, número de série BE8.212E.3011.B00E emitida em 09/09/2025. ISAAC SCHMITT BIRGEIER. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 15 de outubro de 2025.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA069631-UDT, 126565AAA069632-TJM (Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.1) (Emol.: R$ 1.533,29; Funcivil.: R$ 44,60; TFJ.: R$ 324,39; FSE.: R$ 2,69; ISSQN.: R$ 76,67; Total.: R$ 1.981,64;)

AV-30-M-386 - Feito em 27 de Outubro de 2025 -**AVERBAÇÃO DE EXISTENCIA DE CEDULA DE PRODUTO RURAL Nº 116/2025.** Procede-se esta averbação para constar, de ofício, a existência da cédula registrada sob o nº de ordem 1005, Livro nº 3 – Registro Auxiliar, Sistema de Fichas, desta Serventia, em cumprimento ao artigo 167, II, item 34, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 27 de outubro de 2025.

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF/MF sob nº022.557.849-20, residentes e domiciliados à Rua Couto Magalhães, 318, Bairro Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins-TO; os quais anuem com a presente escritura, nada tendo a se opor contra a mesma, sendo que os Outorgados Compromissário Compradores neste ato assinam digitalmente em Videoconferência Digital através da Plataforma do E-Notariado, nos termos do Provimento nº 100/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça; perante mim,Cibelle Manfron Rosas Milléo, Tabeliã, através de Lucas Nobres da Costa,Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 37/2023 PG-DF-SDF; os presentes identificados ainda por mim, Oficial, através dos documentos que me foram exibidos, de cuja capacidade civil reconheço, do que dou fé, dispensando as partes a presença de testemunhas instrumentárias de conformidade com o C.N. Art.676 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- E, assim pelas partes me foi dito o seguinte: PRIMEIRO: Que a Outorgante Promitente Vendedora é senhora e legitima possuidora do seguinte imóvel: LOTE Nº 19 remanescente,Loteamento do Brejão do Barreiro, situado no Município de Nova Rosalândia, da Comarca de Cristalândia-TO, com a área de área de 233.97.57 ha (duzentos e trinta e três hectares, noventa e sete ares e cinquenta e sete centiares), denominado de **FAZENDA CABECEIRA VERDE**, com os seguintes limites e confrontações:Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice BG4M127, de coordenadas N=8.842.337,887M e E=723.284,191m, cravado na margem direita do Ribeirão Mangues; deste segue margeando o referido ribeirão, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'34"- 70 ,93m, até o vértice BG4P317 de coordenadas N= 8.842.271,580m e E=723.309,366m; 104°50'29" -125,90m, até o vérticeBG4P316 de coordenadas N=8.842.239,331m e E=723,431,068m; 165°23'55"-156,10m, indo até o vértice BG4M126 de coordenadas N=8.842.088,269m eE=723.470,421m, cravado na margem direita do Ribeirão Mangues, deste passando a confrontar com a Fazenda Rio Mangues Lote 19-B, Loteamento Brejão do Barreiro Mat-895, segue com azimute e distância de 205°18'07" -2.536,50m, indo até o vértice BG4M123 de coordenadas N=8.839.795,106m e E=722.386,348m, deste passando a confrontar com a Fazenda Universo Lote nº 14 Loteamento Brejão do barreiro Mat. 137, segue com azimute e distância 273°35'01"- 467,45m, indo até o vértice BG4M122 de coordenadas N=8.839.824,325m e E=721.919,810m deste passando a confrontar com a Fazenda Vitória Lote nº 19-A e 19-B5, Loteamento Brejão do Barreiro mat. 607, segue com azimute e distância de 1°07'14" -2.392,48m indo até o vértice BG4M130 de coordenadas N=8.842.216,349m eE=721.966,599m, deste passando a confrontar com a Fazenda Fortaleza Lote 20Loteamento Brejão do Barreiro Mat. 179, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 88°49'29"-510,41m, até o vértice BG4m129 de coordenadas N=8.842.226,818m e E=722.476,906m,-137°20'53"-507,52m, até o vérticeBG4M128 de coordenadas de N=8.841.853,545m e E=722.820,775m,43°44'07"-670,33m indo até o vértice BG4M127, ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas RBMC de Brasília, de coordenadas E-191.946,760m e N-8.234.791,575m, RBMC de Cuiabá de coordenadas E-599.791,609m e N-8.280.082,107m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51WGR, tendo DATUMSAD69.Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fazenda "Cabeceira Verde", objeto da matrícula R.-20-M-386 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Rosalândia-TO e havido ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

consoante a Escritura Pública de Novação de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada no Livro 306-N às Folhas 180 em data de 13/11/2025, nestas mesmas notas, ainda não levada à registro, e que será levada junto com esta, o que é de inteiro e total conhecimento do Outorgado Compromissário Comprador, não contrariando o princípio da continuidade e conforme permite o CN. Art. 686, da CGJ-PR, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto ao feito; existindo sobredito imóvel uma Hipoteca em favor da ora Outorgante Promitente Vendedora devidamente registrada no R-23 que através daquela escritura e na melhor forma de direito em virtude da ESCRITURA PÚBLICA DE NOVAÇÃO DE DÍVIDA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO, autoriza ao Serviço Registral competente a proceder todas as averbações necessários para o devido cancelamento desta hipoteca e ainda Cédulas de Produto Rural e Pignoratícia e seus aditivos constantes do AV-24,AV-25, R-27, R-28, R-29 e AV-30, tudo de pleno e total conhecimento das partes;C.C.I.R. exercício 2025 com os seguintes elementos: cód. imóvel:950.068.395.501-4; área total: 233,9757ha; mód.rural: 60,0600ha; nº de mód.rurais:3,33; mód.fiscal: 80,000ha; nº de mód.fiscais: 2,9247; F.M.P.: 3,00ha.; NIRF 7.193.909-1 - área total 233,9ha, com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em data de30/10/2025 e válida até 28/04/2026; CAR: TO-1715002.6AA1.C35C.6218.4EBA.ADDD.F773.9F9E.6CA0.- SEGUNDO: Que possuindo a OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA como possui, dito imóvel acima descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo das legais, a não ser as já mencionadas acima, pela presente escritura e na melhor forma de direito promete vendê-lo, como efetivamente prometido têm aos OUTORGADOS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES,acima qualificado pelo preço certo e previamente convencionado de R$4.013.205,19 (quatro milhões, treze mil e duzentos e cinco reais e dezenove centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas anuais e sucessivas, vencíveis respectivamente a primeira em trinta de junho de dois mil e vinte e seis(30/06/2026), as demais no mesmo dia e mês do anos sub seqüentes, sendo que a última parcela terá seu vencimento em trinta de junho de dois mil e trinta e três(30/06/2033), sobre as quais incidirão juros legais correspondentes a TAXA SELIC+ 1,00% (um por cento) ao ano, desde a data da presente escritura até a data dos vencimentos e/ou efetivos pagamentos, obrigando-se os OUTORGADOSCOMPROMISSÁRIOS COMPRADORES a pagar a referida quantia acrescida das despesas despendidas pela OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, relativas à transferência e registro do imóvel e outras inerentes, bem como, deduzidos eventuais pagamentos antecipados que forem efetuados pelos OUTORGADOSCOMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.- TERCEIRO: Que eventual atraso no pagamento de quaisquer das parcelas pactuadas ensejará a aplicação de multa no importe de 2% sobre o montante inadimplido e juros moratórios da ordem de 1% ao mês calculado pro rata die até o efetivo pagamento.- QUARTO: Que o inadimplemento da primeira parcela pactuada por um período superior a 30 (trinta)dias, poderá ensejar, à exclusivo critério da OUTORGANTE PROMITENTEVENDEDORA, o vencimento antecipado de toda a obrigação de pagamento e a retomada imediata da posse do bem no estado em que foi recebido pelo OUTORGADOS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, inclusive com as benfeitorias que devem ser mantidas integralmente, considerando-se resolvido de pleno direito o ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartoriorosalandia@yahoo.com.br

Selo de Fiscalização nº 126565AAA073878-JRT, 126565AAA073879-HZA
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.3) (Emol.: R$ 14.895,13; Funcivil.: R$ 2.682,44; TFJ.: R$ 4.050,48; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 744,76; Total.: R$ 22.375,61;)

R-37-M-386 - Feito em 18 de Fevereiro de 2026 - Procede-se a este registro de uma **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM: FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL A FAVOR DE ISAAC SCHMITT BIRGEIER e ELIO SCHMITT e sua esposa IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT NA FORMA ABAIXO:** SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Escritura de Compromisso de Compra e Venda de Bens Imóveis virem, que sendo aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025), nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no Serviço Distrital de Uvaia, situado na Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1.028, perante mim, OFICIAL, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, **como Outorgante Promitente Vendedora, FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.107.770/0001-08, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 2.324, Centro, em Carambeí, Paraná, com instrumento de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41400043002, em data de 02/05/1955, com seu novo Estatuto devidamente aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de23/02/2019, devidamente registrada sob nº 20190623105 em data de 12/03/2019,Ata da Assembleia Geral Ordinária datada de 22/02/2025, constando a eleição da diretoria, devidamente registrada sob nº 20251104486 em data 12/03/2025,Certidão Simplificada da JUCEPAR sob nº PRC2504933164 datada de 12/11/2025,arquivados no Livro Arquivo de Contratos Sociais nº 82 às Folhas 086 e nº 115 às Folhas 556, 1056 e 1488, deste Serviço Notarial; neste ato devidamente representada por seus Diretores, GERALDO SLOB, brasileiro, casado,agropecuarista, portador da C.I.R.G. nº 873.488-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MFsob nº 659.473.809-78, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 311, Zona Rural, Carambeí-PR; e WILANT VAN DEN BOOGAARD, brasileiro, casado,agricultor, portador da CI RG nº 3.587.014-8-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº495.693.849-72, residente e domiciliado à Rua Catanduvas, 1500, Granja Boogaard, Carambeí, Paraná; e, de outro lado, **como Outorgado Compromissarios Compradores, 01) ISAAC SCHMITT BIRGEIER**, brasileiro, solteiro, maior, que declara neste ato, para os fins e efeitos da Lei Federal nº 9.278, de 10/05/1996 e da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, que não mantém atualmente qualquer vinculo que constitua união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade da declaração prestada, agricultor, portador da C.I.R.G. nº13.987.745-4-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 707.701.541-66, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, 318, Bairro Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins-TO; e **02) ELIO SCHMITT**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.R.G. nº1.597.857-SSP-TO, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.407.979-53, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de29/07/1995, e sua esposa **IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT**, brasileira, dolar, portadora da C.I.R.G. nº 1.597.859-SSP-TO, e inscrita no

ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoreg.to.com.br/validate/P6SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

presente instrumento.- QUARTO: Que o inadimplemento das demais parcelas pactuadas por um período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar, à exclusivo critério da OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, o vencimento antecipado de toda a obrigação de pagamento e a retomada imediata da posse dobem no estado em que foi recebido pelo OUTORGADOS COMPROMISSÁRIOSCOMPRADORES, inclusive com as benfeitorias que devem ser mantidas integralmente.- SEXTO: Que, ocorrendo o vencimento antecipado, nos termos da cláusula anterior, os OUTORGADOS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES farão jus à restituição, em parcela única, do equivalente a 70% (setenta por cento)dos valores eventualmente pagos e/ou amortizados durante a vigência do contrato,sem incidência de quaisquer acréscimos, juros ou correção monetária. Desse valor,poderão ser ainda descontados eventuais débitos existentes na matrícula n.° 2.678que o OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR ISAAC SCHMITTBIRGEIER mantém junto à OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA na qualidade de seu associado, e/ou na matrícula n.° 2.678 que o OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR ELIO SCHMITT mantém junto à OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA na qualidade de seu associado. O valor remanescente, correspondente a 30% (trinta por cento), será retido pela OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, a título de cláusula penal.- SÉTIMO:As partes contratantes autorizam o Serviço Registral de Imóveis competente, a proceder o registro e averbações que se fizerem necessários à consolidação do avençado nesta escritura.- OITAVO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Castro, Paraná, para processar e julgar quaisquer ações fundadas no presente instrumento, podendo as partes de comum acordo optar pelo foro de seu critério - De acordo com os Provimentos 88/2017 e 161/2024, as partes declaram civil e criminalmente que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF nº 29, de 28 de março de 2017.-Presente as partes, por eles foi dito que aceita§ esta escritura tal como nela se contém e declara, apresentando-me a seguir os seguintes documentos:- I) As partes por suas inteira e total responsabilidade, dispensam o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos (ITBI) neste ato, conforme permite o Artigo 684 do C.N.,ficando as partes devidamente cientes de que o direitos de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura, o qual obrigatoriamente deverá ser apresentado junto ao Serviço Registral de Imóveis competente quando do registro da presente escritura, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto ao feito - II) Talão de pagamento do FUNREJUS sob nº14000000012285776-9 no valor de R$7.779,34 pago em data de 12/11/2025 junto ao Sicredi - III) A OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA declara civil e criminalmente de que não pesam sobre o imóvel objeto da presente escritura, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, ou ainda impostos e taxas de quaisquer naturezas, além dos já mencionados acima, declaração esta que é aceita pelos OUTORGADOS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.- IV) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, emitida em data de 11/11/2025 pelo Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Rosalândia-TO, comprovando a propriedade,direitos e inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, além dos já mencionados acima, independentemente de certificação específica pelo oficial,conforme permite o § 11 do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 com alteração dada pela Lei nº 14.382/2022, aqui arquivada - V) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ADS

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoreg.to.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, abrangendo contribuições previdenciárias, emitida em data de 24/07/2025, válida até20/01/2026.- VI) - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 30/07/2025, válida até 27/11/2025 pelo Estado do Paraná e emitida em data de 07/11/2025 e válida por 30 dias pelo Estado do Tocantins.- VII) – Certidões Negativas da Justiça Federal, sendo 1ª região (Tocantins) e 4ª região (Paraná)emitidas em data de 07/11/2025.- VIII) - Certidões Positivas da Justiça do Trabalho9ª e 10ª regiões, emitidas em data de 07/11/2025, válidas por 30 dias.- IX) – CNDT emitida eletronicamente em data de 30/07/2025, da qual as partes foram cientificadas, concordando com sua expedição, válida por 180 dias.- X) – Certidão Negativa do IBAMA, emitida em data de 07/11/2025 e válida até 07/12/2025 e que as partes foram devidamente orientados sobre: "Que as obrigações ambientais têm natureza real e são transmitidas ao sucessor de eventuais obrigações, de acordo com o artigo 2º § 2º, da Lei nº 12.651/12 (artigo nº 688, V do CN da CGJ", isentando essa Serventia de qualquer responsabilidade quanto ao fato.- XI) Feito consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB, em nome das partes sendo seu resultado negativo gerando o (s) código(s) HASH: 8p78e93q3o / a8ssro6dtv /qibu3mee24 / 3tivdg07k8, de cuja consulta as partes declaram ter pleno total conhecimento.- XII) As partes sob sua inteira e total responsabilidade dispensam a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados Cíveis, amparado na Lei13.097/2015 que alterou o Artigo 1º § 2º da Lei 7.433/85, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto à dispensa feita.- XIII) As partes autorizam o Oficial do Serviço Registral de Imóveis competente a proceder todas as averbações e cancelamentos necessários para o registro desta escritura.- XIV)Que se obrigam a responder criminalmente nos termos do Artigo 299, do Código Penal,por todas as declarações e informações aqui prestadas, para elaboração deste instrumento, bem como a ratifica-las em Juizo ou em quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelidos forem, tendo em vista haverem sido fornecidos e conferidos pelos mesmos.- XV) Que autorizam expressamente esta Serventia para a realização das gestões e diligências necessárias ao preparo do ato, em conformidade com o que prevê o Artigo 664, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- XVI) - Conforme disposto no art. 41, inciso XIII do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aparte declara ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados,compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).- Nada mais.- E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta escritura que depois de lida perante as partes foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente a outorgaram e assinam, tudo perante mim, Cibelle Manfron Rosas Milléo, Tabeliã e Registradora, que a fiz digitar, subscrevo e assino - Ponta Grossa-PR, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025). Esta escritura esta protocolada sob nº 01608/2025 em data de 13/11/2025, no Livro Protocolo Geral nº 13, deste Serviço Notarial. (a.) GERALDO SLOB, WILANT VANDEN BOOGAARD, ISAAC SCHMITT BIRGEIER.

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoreg.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Nova Rosalândia — **Estado do Tocantins**

Altino de Paula e Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
IMÓVEIS, NOTAS
E PROTESTO

Maria de Fátima Borges e Silva
Sub-Oficial

CNPJ: Nº 24.851.693/0001-94 - End.: Av. 22 de Abril nº 174 - Centro - Telefone (63) 3520-1118 - email: cartorioroselandia@yahoo.com.br

ELIO SCHMITT, IZABELCRISTINA BIERGEIER SCHMITT. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Em Testº Verdade. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 18 de fevereiro de 2026.

Selo de Fiscalização nº 126565AAA073880-HOU, 126565AAA073881-CJK
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.3) (Emol.: R$ 14.895,13; Funcivil.: R$ 2.682,44; TFJ.: R$ 4.050,48; FSE.: R$ 2,80; ISSQN.: R$ 744,76; Total.: R$ 22.375,61;)

CERTIFICO MAIS, que a presente transcrição e copia fiel da matricula M-386. O referido é verdade e dou fé. Nova Rosalândia-TO, 08 de outubro de 2026.

Selo: 126565AAA082096 - Código de Validação: YZ5
Emolumentos: R$ 121,13; Taxa TFJ: R$ 38,66; Taxa Funcivil: 37,60; ISS: R$ 6,06; FSE: R$ 2,80; Total: 206,25
Consulte a autenticidade em http://www.tjto.jus.br

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Imóveis
126565AAA082096-YZ5
Confira a autenticidade do selo em
http://www.tjto.jus.br

Altino De Paula E Silva

ADS

Página 34/34

Esse documento foi assinado por ALTINO DE PAULA E SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ ALTINO DE PAULA E SILVA (CPF 036.902.021-91) em 08/10/2026 13:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.anoregto.com.br/validate/P5SCE-ZMMQX-GWBZW-2MRLK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.anoregto.com.br/validate

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRATICADAS DENTRO DA PROPRIEDADE JATOBA QUE FOI REALIZADA A PERICIA AVALIATIVA

1- AREA DE LAVOURA 110 hectares, plantando há 08 anos

Valor por hectare = R$ 52.000,00 o hectare X 110 hectares

Totalizando R$ 5.720.000,00 (cinco milhoes e setecentos e vinte mil reais) de valor final.

2- ÁREA EM PASTAGEM 25 hectares

Valor por hectare = R$ 41.300 o hectare X 25 hectares

R$ 1.032.500,00 (um milhão e trinta e dois mil e quinhentos reais)

3- ÁREA DE ATIVIDADE PSICULTURA 20 hectares com 06 tanques todas com barragem

Projeto realizado no Valor total R$ 800.000,00

4 – CURRAL COM BRETE E BALANÇA

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05 - ESTRUTURA DE BARRACÃO:

Estrutura metálica medindo 15m²×25m² = 375mts² X R$ 700,00 o metro² = **Valor total R$ 250.000,00**

06 - Estrutura metálica medindo 20m²×30m²= 600mts² = **Valor total R$ 420.000,00**

07 - Casa menor medindo 72m² nova = **Valor total R$ 97.000,00**

08- 02 casa de colono medindo 80m² = **Valor total R$ 160.000,00**

09- 02 casa de colono medindo 70m² = **Valor total R$ 140.000,00**

10- Mini poço semi artesiano = **Valor total R$ 15.000,00**

11- Enérgia solar 30 placas de 500 watts = **Valor total R$ 30.000,00**

12- Deposito de defensivos medindo 12m²×4m² = 48mts² **= Valor total R$ 28.800,00**

13- Estrutura: Casa sede primeira ,cerâmica, 4 quarto com banheiro social,varanda lavanderia, acabamento de primeira com 250mts² = **Valor total R$ 700.000,00**

VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS: R$ 9.443.300,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e tres mil e trezentos reais)

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRATICADAS DENTRO DA PROPRIEDADE

MANGUÊS DARQUINHA

QUE FOI REALIZADA A PERICIA AVALIATIVA

08 - AREA DE LAVOURA: 250 hectares, plantando há 08 anos

Valor por hectare = R$ 52.000 o hectare X 250 hectares

Totalizando R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) de valor final.

09 - ÁREA EM PASTAGEM 150 hectares

Valor por hectare = R$ 41.300 o hectare X 150 hectares

R$ 6.195.000,00 (seis milhões e cento e noventa e cinco mil reais)

10 - VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS: R$19.195.000,00
(dezenove milhões, cento e noventa e cinco mil reais)

1- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 386 (CNM: 126565.2.0000386-46), do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Cristalândia/TO, comarca de Nova Rosalândia/TO. É um documento de 34 páginas + manifesto de assinaturas, emitido em 08/10/2026. Resumo do imóvel: Denominação atual: Fazenda Cabeceira Verde (antes Fazenda Mangues Darquinha)Localização: Lote nº 19 remanescente, Loteamento Brejão do Barreiro, Nova Rosalândia/TOÁrea atual georreferenciada: 233,9757 ha (233 ha 97 a 57 ca)CCIR: 950.068.395.501-4 | NIRF: 7.193.909-1 | CAR: TO-1715002.6AA1.C35C.6218.4EBA.ADDD.F773.9F9E.6CA0Histórico principal da matrícula:Origem (1997): Área original de 1.327 ha de João Antônio Fonseca e Joana Darc Silva Fonseca.Desmembramentos por partilha e vendas (1997-2007): Foram destacados os Lotes 19-A (356,66 ha), 19-B (264,37 ha) e vendidos 280,72 ha + 227,48 ha para Hernane/Juliana Lourenço Costa. Restou 197,75 ha para Joana Darc.2008: Joana Darc vende o remanescente para Pablo Jerônimo de Freitas Lourenço. A área é retificada para 233,97 ha após georreferenciamento (AV-7).2016: Pablo vende para Elimar Schmitt e Ilga Schmitt (R-10), por escritura de 16/12/2016.2018-2020: Diversas hipotecas cedulares ao Banco do Nordeste e Banco do Brasil (R-11 a R-16) em nome de Gabriel Schmitt e Isaac Schmitt Birgeier.2024: Elimar e Ilga vendem para Isaac Schmitt Birgeier (R-20, 24/01/2024) por R$ 652.500,00, com anuência do Banco do Brasil mantendo a hipoteca do R-16.2024: Registro de hipoteca de 2º grau à Frísia Cooperativa Agroindustrial (R-23) para garantir confissão de dívida de R$ 1.756.518,39 de Elio Schmitt e Izabel Cristina Biergeier Schmitt, com Isaac como interveniente hipotecante. Parcelas de 2025 a 2029 (Selic + 3% a.a.).2025-2026: Cancelamentos das cédulas do Banco do Brasil (AV-26, AV-32, AV-33, AV-34) e aditivos de prorrogação (R-27, R-28, R-29).Último ato - 18/02/2026:AV-35: Cancelamento da hipoteca da Frísia (R-23).R-36: Dação em Pagamento para a Frísia Cooperativa Agroindustrial por Elio, Izabel e Isaac, no valor de R$ 4.013.205,19 (Escritura de 13/11/2025, Ponta Grossa/PR).R-37: Imediatamente, a Frísia firma Compromisso de Compra e Venda de volta para Isaac Schmitt Birgeier e Elio Schmitt/Izabel, pelo mesmo valor de R$ 4.013.205,19, em 8 parcelas anuais de 30/06/2026 a 30/06/2033 (Selic + 1% a.a.).Situação atual conforme a certidão:

2- Proprietária registral é a Frísia Cooperativa Agroindustrial, com compromisso de compra e venda registrado em favor de Isaac Schmitt Birgeier e Elio Schmitt.

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRATICADAS DENTRO DA PROPRIEDADE QUE FOI REALIZADA A PERICIA AVALIATIVA

GRUPO ECONÔMICO SCHMITT

RELACAO DE BENS MÓVEIS DA OPERAÇÃO

RELAÇÃO DE MÁQUINAS USADAS EM BOM ESTADO							VALORES
1	VEÍCULO	1999	FORD	F-250 XLT L	VERMELHO		R$ 130.000,00
2	VEÍCULO	2010	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	PRATA		R$ 104.100,00
3	PLANTADEIRA	2020	JOHN DEERE	2100 15 LINHAS	-		R$ 380.000,00
4	PLANTADEIRA	2017	JOHN DEERE	2117-1 5 LINHAS	-		R$ 390.000,00
5	TRATOR	2017	JOHN DEERE	6170J MAR-1	-		R$ 275.000,00
6	TRATOR	2020	JOHN DEERE	6170J MAR-1	-		R$ 500.000,00
7	**TRATOR**	**2013**	**Massey Ferguson serie 4299**				R$ 221.000,00
8	**TANQUE PIPA**	**2013**	**MEPEL 10.000L**				R$ 65.000,00
9	**Colheitadeira**	**2011**	**Jhon Deer – modelo 1175 plataforma com corte de 19 pés**				R$ 350.000,00
10	**Caminhão trator**	**1995**	**NL 10 – 340 4X2**				R$ 85.000,00
11	**Semi Reboque Graneleiro**	**1997**	**Random SR GR. TR.**				R$ 38.000,00

VALOR TOTAL DAS VEÍCULOS E MAQUINAS USADAS: R$ 2.538.100,00 (dois milhões e quinhentos e trinto e oito mil e e cem reais)

ANEXOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

Plantadeira John Deere






JOHN DEERE
Número de Série
•1C02117ACH0115167•
PLANTADEIRA 2117A
INDÚSTRIA BRASILEIRA
JOHN DEERE BRASIL LTDA
Código de Financiamento
0010812990
Massa Total
7491


JOHN DEERE
Número de Série
•1C02117ACL0125279•
PLANTADEIRA 2117A
INDÚSTRIA BRASILEIRA
JOHN DEERE BRASIL LTDA
Av. Engº Jorge A.D. Logemann, 600
98920-000 Horizontina - RS - Brasil
CNPJ: 89674782/0001-58
Código de Financiamento
0015061384
Massa Total
7496 kg

Plantadeira John Deere





Trator John Deere




JOHN DEERE
6707






midas
DONMARIO


Hydro
1175
19 de out. de 2026 13:09:25
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W


JOHN DEERE
Product Identification Number
1CQ1175ALB0090934
COLHEITADEIRA 1175
INDÚSTRIA BRASILEIRA
JOHN DEERE BRASIL LTDA
Av. Engº Jorge A.D. Logemann, 600
98920-000 Horizontina - RS - Brasil
CNPJ: 89674782/0001-58
Massa Eixo Dianteiro:
Massa Eixo Traseiro:
Massa Total:
Kg
9345
Kg
19 de out. de 2026 13:10:04
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W


MASSEY FERGUSON
4299
19 de out. de 2026 13:13:47
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W


FABRICADO POR (MADE BY)
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA
AV. GUILHERME SCHELL, 10240 - CANOAS - RS
C.G.C. 59.876.003/0001-36
IND. BRASILEIRA (MADE IN BRAZIL)
MODELO (MODEL)
PRODUCT IDENTIFICATION NUMBER (PIN)
19 de out. de 2026 13:13:06
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W


JOHN DEERE
19 de out. de 2026 13:08:54
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W


19 de out. de 2026 13:08:33
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W


19 de out. de 2026 13:08:11
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W


19 de out. de 2026 13:07:30
Pugmil Tocantins
10°30'S 48°56'W

TANQUE PIPA MARCA MEPEL 2013






COAMO
19 de out. de 2026 13:10:55
Pugmil Tocantins
10°29'S 48°56'W


MEPEL
TECNOLOGIA A SERVIÇO DA TERRA
MEPEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTAÇÃO - RS - BRASIL
www.mepel.com.br
(54) 3337-3700
MODELO:
VOLUME:
m³
TARA:
kg
Nº EQUIP:
Nº INTERNO FAB:
SÉRIE:
2013
BOMBA Nº:
19 de out. de 2026 13:11:12
Pugmil Tocantins
10°29'S 48°56'W

13 - VALOR TOTAL DAS TERRAS, BENFEITORIAS E VEÍCULOS E MAQUINAS USADAS: R$ 31.176.400,00 (Trinta e um milhões e cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)

13 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O responsável técnico pelo trabalho coloca-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

O presente laudo consta de 105 páginas, sendo a última assinada.

Paraíso do Tocantins, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS NEVES GONCALVES
Data: 16/10/2026 21:57:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avaliador: Antônio Carlos Neves Gonçalves
Corretor de imóveis
CRECI - TO 749 CNAI 04943
Fone: (63) 98444-1119